PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

Setor Requisitante.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Objeto Simplificado:
Aquisição de produtos cama, mesa e banho

Fiscal de contrato:
TÂNIA MARIA DE SOUZA

Elaborador Responsável pela DFD:
GUIOMAR GOMES DA SILVA

Responsável pela Demanda:
LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO

FLS.	001
VISTO	

01. INFORMAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR	:	**NÃO SE APLICA**
MODALIDADE ADOTADA NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	**NÃO SE APLICA**
Nº DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	**NÃO SE APLICA**
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ANTERIOR	:	**NÃO SE APLICA**

02. OBJETO DA AQUISIÇÃO

Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses.

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria-MS, é adquirir os produtos de Cama, Mesa e Banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, onde a maioria das crianças permanecem durante o período Integral, sendo necessário os cuidados com banho, período de sono, alimentação, atividades educacionais, de lazer, dentre outras. Assim sendo, de modo a assegurar um atendimento de qualidade, com todo asseio e higiene que o ambiente escolar de Creche requer, há a necessidade de se equipar os referidos educandários com lençóis, toalhas de banho,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8455d4

cobertor etc. O aprendizado está relacionado a diversos fatores, e a higiene e limpeza asseguram um ambiente saudável e criam hábitos que irão melhorar o desempenho e o desenvolvimento das crianças matriculadas nas referidas Creches.

FLS.	002
VISTO	

04. JUSTIFICATIVA DETALHADA DA QUANTIDADE:

Conforme a demanda levantada pelas Diretoras são 80 crianças matriculadas no CEI Selvíria Alexandre e 143 crianças matriculadas no CEI Izabel Barbosa dos Santos, algumas dessas crianças permanecem em período integral, os produtos de cama, mesa e banho, encontra se velhos, tendo a necessidade de serem renovados.

4.1. O QUANTITATIVO DA DEMANDA SOFREU ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO A DEMADA ANTERIOR?

Não se aplica.

05. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**ALMOFADAS** GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	**UN**	08
02	**Almofadas 40x40 cm**	**UN**	40
03	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 40x40cm. Cores lisa	**UN**	40
04	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 70cmx70cm. Cores lisa	**UN**	16
05	**LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO,** (parte de baixo), composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios . Cor cinza.	**UN**	100
06	**LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO,** composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios. Cor cinza.	**UN**	100
07	**LENÇOL** avulso para berço com elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor Cinza ou Amarelo Claro	**UN**	80
08	**LENÇOL** avulso para berço sem elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor cinza ou Amarelo Claro	**UN**	80
09	**TOALHA DE BANHO LISA,** composição 100% algodão, dimensões aproximadas, largura 70 cm X 130 cm de comprimento, gramatura 330G/m2 na cor Amarela.	**UN**	130
10	**TOALHA DE ROSTO: gramatura de 330G/m2, Comprimento x Largura70 cm x 45 cm. Cores sortidas**	**UN**	100
11	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster,	**UN**	30

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8455f5d4

	dimensões aproximadas, 2,00 m de comprimento X 1,50 m de largura.		
12	**Toalhas De Mesa Estampada 1,50 X 1,15**	**UN**	119.001 10 422
13	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 3.00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30 119 001 928
14	**Tecido para Lençol. Cor Lisa**	**mts**	119.001 15 919
15	**PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA,** composição, película em plástico PVC transparente flexível, dimensões aproximadas: 0,15mm de espessura X 1,5 m de largura.	**MTS**	60 119.001 239
16	**TRAVESSEIRO NORMAL (FINO),** revestimento 100% algodão, capa 100% algodão, antialérgico, antifúngico, antiácaro, dimensões aproximadas: 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor branca.	UN	80 119.001 769
17	**Travesseiro para bebê 0 A 1 Ano Antisufocante,** 100%Viscoetástico -Revestimento em malha 100% Algodão -Espuma Perfurada (Anti-Sufocamento) Medidas: - 20x30cm	**UN**	25 119 001 931
18	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA,** tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor cinza	**UN**	80 119.001.982
19	**Fronha para Travesseiro para bebê medindo 20x30 cm**	**UN**	25
20	**MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA,** composição, 100% poliéster, antialérgico, dimensões aproximadas, 2,20 m de largura X 2,40 m de comprimento, na cor cinza.	**UN**	50
21	**Mantinhas Bebê Soft Antialergica Composição: Microfibra** 100% Poliéster Dimensões: 100cm x 80cm Cores Lisas	**UN**	10 119 001 935
22	**TAPETE ANTIDERRAPANTE:** para banheiro produto confeccionado em PVC transparente, impermeável e antiderrapante, medidas aproximadas de 35 x 70 cm Marca e fabricante.	**UN**	10 119 001 936

06. INSTRUMENTO E PRAZO DO OBJETO:	
INSTRUMENTO E PRAZO	**CONTRATO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.**

07. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDO DE MAN. E DESENV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB
02.07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
12.365-EDUCAÇÃO INFANTIL

FLS.	003
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f5d4

12.365.0003-IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.365.0003.2027- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
FICHA-367

08. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA:
Anexo I – Dotação Orçamentária **Anexo II- Quantidades de alunos** **Anexo III-Cotações**

09. COLABORADOR INDICADO PARA ELABORAÇÃO DA DFD	
NOME: Guiomar Gomes da Silva	**TELEFONE:67-98127.4647**

Selvíria-MS, 02 de junho de 2022

Guiomar Gomes da Silva
Colaborador Responsável pela D.F.D

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

FLS.	004
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FLS.	005
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 03/05/2022

Entid. CLoc Func/Prog Catgo Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha F.R. C.A. Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
	Saldo Reserva			Saldo Com Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

3 FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
020702 FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0003 IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS
12 365 0003 2027 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%

367		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	127.500,00	-5.000,00	124.500,00
	0.1.19	000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	85.225,35			39.274,65
				22.806,45			16.468,20
TOTAL ORÇAMENTARIO				2.000,00	127.500,00	-5.000,00	124.500,00
				85.225,35			39.274,65
				22.806,45			16.468,20
TOTAL GERAL				2.000,00	127.500,00	-5.000,00	124.500,00
				85.225,35			39.274,65
				22.806,45			16.468,20

Higiene pessoal - fraldas

Cama, mesa e banho

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

QUANTIDADES DE ALUNOS
(HIGIENE PESSOAL E FRALDAS DESCARTÁVEL)

CEI-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SELVIRIA ALEXANDRE - **80 ALUNOS**

CEI- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZABEL BARBOSA DOS SANTOS-**143 ALUNOS**

FLS.	006
VISTO	

SELVÍRIA-MS

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 010 de 25 de janeiro de 2022 e suas alterações posteriores por intermédio do Decreto Nº 035 de 01 de Abril de 2022,** encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II – DA LEGISLAÇÃO ACERCA DO OBJETO

- EX: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores – "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";
- o recurso pode ser utilizado para compra de material de consumo para pesquisa, conforme Portaria, nº 156, de 28 de novembro de 2014 da CAPES.

III - OBJETO

Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

IV– DETALHAMENTO DO OBJETO: Segue abaixo os respectivos quantitativos e descritivo dos itens com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DETALHAMENTO DA QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**ALMOFADAS** GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	UN	08
02	**Almofadas 40x40 cm**	UN	40
03	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 40x40cm. Cores lisa	UN	40
04	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 70cmx70cm. Cores lisa	UN	16
05	**LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO**, (parte de baixo), composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios . Cor cinza.	UN	100
06	**LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO,** composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios. Cor cinza.	UN	100
07	**LENÇOL** avulso para berço com elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor Cinza ou Amarelo Claro	UN	80
08	**LENÇOL** avulso para berço sem elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor cinza ou Amarelo Claro	UN	80
09	**TOALHA DE BANHO LISA,** composição 100% algodão, dimensões aproximadas, largura 70 cm X 130 cm de comprimento, gramatura 330G/m2 na cor Amarela.	UN	130
10	**TOALHA DE ROSTO: gramatura de 330G/m2, Comprimento x Largura70 cm x 45 cm. Cores sortidas**	UN	100
11	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 2,00 m de	UN	30

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

	comprimento X 1,50 m de largura.		
12	**Toalhas De Mesa Estampada 1,50 X 1,15**	**UN**	10
13	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 3.00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30
14	**Tecido para Lençol. Cor Lisa**	**mts**	15
15	**PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA,** composição, película em plástico PVC transparente flexível, dimensões aproximadas: 0,15mm de espessura X 1,5 m de largura.	**MTS**	60
16	**TRAVESSEIRO NORMAL (FINO),** revestimento 100% algodão, capa 100% algodão, antialérgico, antifúngico, antiácaro, dimensões aproximadas: 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor branca.	UN	80
17	**Travesseiro para bebê 0 A 1 Ano Antisufocante,** 100%Viscoetástico -Revestimento em malha 100% Algodão -Espuma Perfurada (Anti-Sufocamento) Medidas: - 20x30cm	**UN**	25
18	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA,** tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor cinza	**UN**	80
19	**Fronha para Travesseiro para bebê medindo 20x30 cm**	**UN**	25
20	**MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA,** composição, 100% poliéster, antialérgico, dimensões aproximadas, 2,20 m de largura X 2,40 m de comprimento, na cor cinza.	**UN**	50
21	**Mantinhas Bebê Soft Antialergica Composição: Microfibra** 100% Poliéster Dimensões: 100cm x 80cm Cores Lisas	**UN**	10
22	**TAPETE ANTIDERRAPANTE:** para banheiro produto confeccionado em PVC transparente, impermeável e antiderrapante, medidas	**UN**	10

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

	aproximadas de 35 x 70 cm Marca e fabricante.		

V - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria-MS, é adquirir os produtos de Cama, Mesa e Banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, onde a maioria das crianças permanecem durante o período Integral, sendo necessário os cuidados com banho, período de sono, alimentação, atividades educacionais, de lazer, dentre outras.

Assim sendo, de modo a assegurar um atendimento de qualidade, com todo asseio e higiene que o ambiente escolar de Creche requer, há a necessidade de se equipar os referidos educandários com lençóis, toalhas de banho, cobertor etc. O aprendizado está relacionado a diversos fatores, e a higiene e limpeza asseguram um ambiente saudável e criam hábitos que irão melhorar o desempenho e o desenvolvimento das crianças matriculadas nas referidas Creches.

VI – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO

Dada a pertinência do objeto constatou-se que não foram realizadas contratações anteriores similares ao objeto pretendido.

VII – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A ADQUIRIR

A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para que assim as crianças tenham melhor conforto nas creches do município de Selvíria.

VIII – RECOMENDAÇÕES SOBRE A MODALIDADE A SER ADOTADA

Segundo a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, **RECOMENDA-SE** que seja adotada a seguinte modalidade acerca do objeto:

O Artigo 1º da IN, nº 206 de 18 de Outubro de 2019 diz que: "Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, observadas as regras previstas no Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns".

Sendo assim, por não se tratar de uma aquisição com o uso de recursos federais/repasses ou outros oriundos do mesmo, não se torna obrigatório o uso de pregão eletrônico para a mesma, sendo assim recomendamos que seja adotada a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** ou **ELETRÔNICO** de acordo com o que a autoridade competente da licitação decidir sobre tal procedimento.

Cumpre informar que, para o sistema de julgamento recomendamos que o mesmo seja feito através de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Verificou-se que em sede de Estudo Técnico Preliminar, que tal aquisição deverá ser gerida por **CONTRATO**, haja vista, se tratar de objeto líquido e certo, sendo a vigência contratual estipulada pela Secretaria Demandante o período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

IX - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

De acordo com a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, recomenda-se como requisito para aquisição:

- O (s) Item (ns) será (ao) aceito estando de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do(s) fiscal (is) competente (s)**.
- A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os itens em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4





- O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria solicitante, encarregada de acompanhar a entrega dos itens, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- Os produtos de cama, mesa e banho deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvírio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.
- Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pelo departamento competente.

X – JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Conforme a demanda levantada pelas Diretoras são 80 crianças matriculadas no CEI Selvíria Alexandre e 143 crianças matriculadas no CEI Izabel Barbosa dos Santos, algumas dessas crianças permanecem em período integral, os produtos de cama, mesa e banho, encontra se velhos, tendo a necessidade de serem renovados.

XI – QUANTITATIVO DOS ITENS COM O PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO

Os preços referenciais de mercado, foram estipulados de acordo com o quadro de cotações lançado junto ao departamento de compras, tal valor é referencial, sendo que na fase de precificação dos preços de mercado, que vai ser dado a média final do objeto pertinente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO (R$)
01	**ALMOFADAS** GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	UN	08	R$ 38,00
02	**Almofadas 40x40 cm**	UN	40	R$ 29,10
03	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 40x40cm. Cores lisa	UN	40	R$ 10,00
04	**CAPAS** para almofadas 100% algodão	UN	16	R$ 18,20

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

	medindo 70cmx70cm. Cores lisa			
05	**LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO**, (parte de baixo), composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios . Cor cinza.	**UN**	100	**R$ 61,65**
06	**LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO,** composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios. Cor cinza.	**UN**	100	**R$ 67,80**
07	**LENÇOL** avulso para berço com elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor Cinza ou Amarelo Claro	**UN**	80	**R$ 59,00**
08	**LENÇOL** avulso para berço sem elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor cinza ou Amarelo Claro	**UN**	80	**R$ 59,00**
09	**TOALHA DE BANHO LISA,** composição 100% algodão, dimensões aproximadas, largura 70 cm X 130 cm de comprimento, gramatura 330G/m2 na cor Amarela.	**UN**	130	**R$ 45,00**
10	**TOALHA DE ROSTO: gramatura de 330G/m2, Comprimento x Largura70 cm x 45 cm. Cores sortidas**	**UN**	100	**R$ 26,60**
11	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 2,00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30	**R$ 85,90**
12	**Toalhas De Mesa Estampada 1,50 X 1,15**	**UN**	10	**R$ 79,90**
13	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 3.00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30	**R$ 95,90**
14	**Tecido para Lençol. Cor Lisa**	**mts**	15	**R$ 20,90**
15	**PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA,** composição, película em plástico PVC	**MTS**	60	**R$ 34,90**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

	transparente flexível, dimensões aproximadas: 0,15mm de espessura X 1,5 m de largura.			
16	**TRAVESSEIRO NORMAL (FINO),** revestimento 100% algodão, capa 100% algodão, antialérgico, antifúngico, antiácaro, dimensões aproximadas: 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor branca.	UN	80	**R$ 17,50**
17	**Travesseiro para bebê 0 A 1 Ano Antisufocante,** 100%Viscoetástico -Revestimento em malha 100% Algodão -Espuma Perfurada (Anti-Sufocamento) Medidas: - 20x30cm	**UN**	25	**R$ 32,00**
18	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA,** tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor cinza	**UN**	80	**R$ 13,00**
19	**Fronha para Travesseiro para bebê medindo 20x30 cm**	**UN**	25	**R$ 19,90**
20	**MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA,** composição, 100% poliéster, antialérgico, dimensões aproximadas, 2,20 m de largura X 2,40 m de comprimento, na cor cinza.	**UN**	50	**R$ 98,88**
21	**Mantinhas Bebê Soft Antialergica Composição: Microfibra** 100% Poliéster Dimensões: 100cm x 80cm Cores Lisas	**UN**	10	**R$ 49,90**
22	**TAPETE ANTIDERRAPANTE:** para banheiro produto confeccionado em PVC transparente, impermeável e antiderrapante, medidas aproximadas de 35 x 70 cm Marca e fabricante.	**UN**	10	**R$ 45,90**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

XII – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Segundo a equipe de estudos técnicos, de acordo com o contexto a aquisição em comento, tal processo visa alcançar os seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
01	Verifica-se nessa forma de aquisição que se atingiria um maior ganho nas creches, dado ao maior escopo da contratação, resultando em maior economia para a Administração.
02	Ainda, a opção por agrupamento de itens a serem adquiridos é considerada lícita, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si.

XIII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP's, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Atraso na entrega ou ausência da entrega dos produtos	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Inserir cláusula de penalidade no contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para apresentar justificativa; 2. Empresa ser notificada sobre o atraso ou a ausência da entrega dos itens, sob pena de nulidade do contrato. 3. Abertura de novo procedimentos licitatórios.	Fiscal do Contrato

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

RISCO 02		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Produtos fora da especificação dos descritivos.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Elaboração aprimorada das descrições dos produtos no termo de referência.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Recusar o recebimento do produto e notificação da empresa para justificativa; 2. Solicitar a troca do produto dentro das especificações da licitação.	Fiscal do Contrato

RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Produtos danificado.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Inserir cláusula de penalidade em contrato ou termo de referência.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Não receber o produto; 2. Solicitar a troca; 3. Administração poderá determinar um prazo, a seu critério, para que o fornecedor apresente novamente um novo produto.	Fiscal do Contrato

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

XIV - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Baseado na necessidade em atender a população, por intermédio da Secretaria de Educação, Esporte e lazer, esta Equipe de Planejamento considera ***viável*** aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório, buscando sobretudo, a economicidade e vantajosidade para a Administração, observando as orientações técnicas contidas neste estudo.

Selvíria - MS, 02 de junho de 2022.

EVAIR PEREIRA LEME
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MILLA CRISTIAN ARAÚJO
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FLS.	019
VISTO	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.391.752/0001-91 MATRIZ		08/05/2018

NOME EMPRESARIAL
SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SKS COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *)
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS RECIFES	1355	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.097-050	COOPHAVILA II	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SKSCGELETRON@HOTMAIL.COM	(67) 9221-6876

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **09:30:13** (data e hora de Brasília).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.391.752/0001-91 MATRIZ		08/05/2018

NOME EMPRESARIAL
SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS RECIFES	1355	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.097-050	COOPHAVILA II	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SKSCGELETRON@HOTMAIL.COM	(67) 9221-6876

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **09:30:13** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

FLS. 020
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FLS.	021
VISTO	

De: SKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Enviado:quarta-feira, 1 de junho de 2022 18:13
Para: EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Assunto: RE: Cotação

Segue anexo

SKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 30.391.752/0001-91 I.E.28.431.078-6
ENDEREÇO: RUA DOS RECIFES, 1355 COOPHAVILA II
CEP: 79.097-050 CAMPO GRANDE MS
EMAIL: SKSCOMERCIO@HOTMAIL.COM

De: EQUIPE DE PLANEJAMENTO <planejamentoselviria@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 24 de maio de 2022 07:37
Para: skscomercio@hotmail.com <skscomercio@hotmail.com>
Assunto: Cotação

Bom Dia..

Segue o Anexo de Cotação de cama, mesa e banho;

Att...

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS.	022
VISTO	

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ED EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI- SELVÍRIA ALEXANDRE E CEI IZABEL BARBOSA DOS SANTOS

-

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO_**

RAZÃO SOCIAL: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
NOME DO RESPONSÁVEL: LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO
ENDEREÇO SEDE: RUA DOS RECIFES N° 1355
CNPJ/CPF: 30.391.752/0001-91
TELEFONE: (67) 3043-5901
E-MAIL: skscomercio@hotmail.com

1. PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	**ALMOFADAS** GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	UN	08	38,00	304,00	LILOU
02	**Almofadas 40x40 cm**	UN	40	31,00	1.240,00	LILOU
03	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 40x40cm. Cores lisa	UN	40	12,40	496,00	ARTEX
04	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 70cmx70cm. Cores lisa	UN	16	18,20	291,20	ARTEX
05	**LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO**, (parte de baixo), composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios . Cor cinza.	UN	100	67,80	6.780,00	SULTAN
06	**LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO,** composição:	UN	100	67,80	6.780,00	SULTAN

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

	tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios.Cor cinza.					
07	**LENÇOL** avulso para berço com elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor Cinza ou Amarelo Claro	**UN**	80	67,80	5.424,00	LENÇOL
08	**LENÇOL** avulso para berço sem elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor cinza ou Amarelo Claro	**UN**	80	67,80	5.424,00	LENÇOL
09	**TOALHA DE BANHO LISA,** composição 100% algodão, dimensões aproximadas, largura 70 cm X 130 cm de comprimento, gramatura 330G/m2 na cor Amarela.	**UN**	130	49,80	6.474,00	ENGOTEX
10	**TOALHA DE ROSTO: gramatura de 330G/m2, Comprimento x Largura70 cm x 45 cm. Cores sortidas**	**UN**	100	26,60	2.660,00	ENGOTEX
11	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 2,00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30	98,00	2.940,00	JUNCO
12	**Toalhas De Mesa Estampada 1,50 X 1,15**	**UN**	10	84,00	840,00	JUNCO
13	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 3.00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30	124,00	3.720,00	JUNCO
14	**Tecido para Lençol. Cor Lisa**	**mts**	15	35,80	537,00	ESTILOTEX

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15	**PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA,** composição, película em plástico PVC transparente flexível, dimensões aproximadas: 0,15mm de espessura X 1,5 m de largura.	**MTS**	60	52,00	3.120,00	KARSTEN
16	**TRAVESSEIRO NORMAL (FINO),** revestimento 100% algodão, capa 100% algodão, antialérgico, anti fúngico, anti ácaro, dimensões aproximadas: 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor branca.	UN	80	17,50	1.400,00	SANTISTA
17	**Travesseiro para bebê 0 A 1 Ano Antisufocante ,** 100%Viscoetástico -Revestimento em malha 100% Algodão -Espuma Perfurada (Anti-Sufocamento) Medidas: - 20x30cm	**UN**	25	32,00	800,00	PAPI
18	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA,** tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor cinza	**UN**	80	13,00	1.040,00	SULTAN
19	**Fronha para Travesseiro para bebê medindo 20x30 cm**	**UN**	25	70,00	1.750,00	PAPI
20	**MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA,** composição, 100% poliéster, antialérgico, dimensões aproximadas, 2,20 m de largura X 2,40 m de	**UN**	50	104,00	5.200,00	SULTAN

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FLS.	025
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	comprimento, na cor cinza.					
21	**Mantinhas Bebê Soft Antialergica Composição: Microfibra** 100% Poliéster Dimensões: 100cm x 80cm Cores Lisas	**UN**	10	94,00	940,00	PAPI
22	**TAPETE ANTIDERRAPANTE:** para banheiro produto confeccionado em PVC transparente, impermeável e antiderrapante, medidas aproximada de 35 x 70 cm Marca e fabricante.	**UN**	10	64,00	640,00	KAPAZI
		Valor total: 58.800,20 mil reais.				

Condição de pagamento: 30 dias

Prazo de validade do orçamento: 60 dias

Prazo de Entrega: 15 dias

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

CAMPO GRANDE – MS, 01 DE JUNHO DE 2022.

Assinatura e Carimbo

30.391.752/0001-91
SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS EIRELI

R. dos Recifes, 1355
Coophavila II - CEP: 79.097-050
Campo Grande - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

FLS.	026
VISTO	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.819.235/0001-01 MATRIZ		17/09/1990

NOME EMPRESARIAL
SONIA MARIA DA SILVA-PAPELARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA IMPERIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ISAC LALUCE	938	B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SMS.IMPERIAL@UOL.COM.BR	(67) 3579-1320/ (67) 8157-9808

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **09:31:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

De: sms.imperial@uol.com.br
Enviado:terça-feira, 17 de maio de 2022 16:25
Para: planejamentoselviria@hotmail.com
Assunto: COTAÇÃO CAMA / MESA /BANHO

FLS.	027
VISTO	

Bom dia,
bjs

att

SONIA MARIA DA SILVA
67 35791320
67 981579808

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

De: EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Enviado:segunda-feira, 9 de maio de 2022 11:51
Para: sms.imperial@uol.com.br
Assunto: Cotações

FLS.	028
VISTO	

Bom dia..

Segue os anexos de cotações: Cama, mesa e banho e Higiene Pessoal e fraldas.

Att...

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS.	029
VISTO	

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ED EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI- SELVÍRIA ALEXANDRE E CEI IZABEL BARBOSA DOS SANTOS

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL:SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME
NOME DO RESPONSÁVEL: SONIA MARIA DA SILVA
ENDEREÇO SEDE: RUA VEREADOR ISAC LALUCE 938 B
CNPJ/CPF: 26819235000101
TELEFONE: 67981579808
E-MAIL:SMS.IMERIAL@UOL.COM.BR

1. PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	**ALMOFADAS** GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	UN	08	69,99	559,92	REICHEL
02	**Almofadas 40x40 cm**	UN	40	59,99	2.399,60	REICHEL
03	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 40x40cm. Cores lisa	UN	40	29,99	1.199,60	REICHEL
04	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 70cmx70cm. Cores lisa	UN	16	39,99	639,84	REICHEL
05	**LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO**, (parte de baixo), composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios . Cor cinza.	UN	100	69,90	6.990,00	SANTISTA
06	**LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO,** composição: tecido 100% algodão, dimensões	UN	100	69,90	6.990,00	SANTISTA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

	aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios.Cor cinza.					
07	**LENÇOL** avulso para berço com elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor Cinza ou Amarelo Claro	**UN**	80	59,00	4.720,00	SANTISTA
08	**LENÇOL** avulso para berço sem elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor cinza ou Amarelo Claro	**UN**	80	59,00	4.720,00	SANTISTA
09	**TOALHA DE BANHO LISA,** composição 100% algodão, dimensões aproximadas, largura 70 cm X 130 cm de comprimento, gramatura 330G/m2 na cor Amarela.	**UN**	130	45,00	5.850,00	SANTISTA
10	**TOALHA DE ROSTO: gramatura de 330G/m2, Comprimento x Largura70 cm x 45 cm. Cores sortidas**	**UN**	100	29,90	2.990,00	**SANTISTA**
11	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 2,00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30	89,90	2.697,00	TROPICALIA
12	**Toalhas De Mesa Estampada 1,50 X 1,15**	**UN**	10	79,90	799,00	TROPICALIA
13	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 3.00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30	99,90	2.997,00	TROPICALIA
14	**Tecido para Lençol. Cor Lisa**	**mts**	15	39,90	598,50	ALGODAO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

15	**PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA,** composição, película em plástico PVC transparente flexível, dimensões aproximadas: 0,15mm de espessura X 1,5 m de largura.	**MTS**	60	34,90	2.094,00	JUMA
16	**TRAVESSEIRO NORMAL (FINO),** revestimento 100% algodão, capa 100% algodão, antialérgico, anti fúngico, anti ácaro, dimensões aproximadas: 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor branca.	UN	80	69,99	5.599,20	ORTOBOM
17	**Travesseiro para bebê 0 A 1 Ano Antisufocante ,** 100%Viscoetástico -Revestimento em malha 100% Algodão -Espuma Perfurada (Anti-Sufocamento) Medidas: - 20x30cm	**UN**	25	39,90	997,50	PAPI
18	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA,** tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor cinza	**UN**	80	29,99	2.399,20	SANTISTA
19	**Fronha para Travesseiro para bebê medindo 20x30 cm**	**UN**	25	19,99	499,75	SANTISTA
20	**MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA,** composição, 100% poliéster, antialérgico, dimensões aproximadas, 2,20 m de largura X 2,40 m de comprimento, na cor cinza.	**UN**	50	139,90	6.995,00	CORTEX

FLS. 031
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21	**Mantinhas Bebê Soft Antialergica Composição: Microfibra** 100% Poliéster Dimensões: 100cm x 80cm Cores Lisas	**UN**	10	49,90	499,00	CORTEX
22	**TAPETE ANTIDERRAPANTE:** para banheiro produto confeccionado em PVC transparente, impermeável e antiderrapante, medidas aproximada de 35 x 70 cm Marca e fabricante.	**UN**	10	45,90	459,00	ATLAS
				TOTAL		**63.693,11**

FLS. 032
VISTO

Condição de pagamento:30 (mínimo 30 dias);

Prazo de validade do orçamento: 60 (mínimo 60 dias);

Prazo de Entrega: 15 (máximo de 15 dias).

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

SELVIRIA/MS,19 de MAIO de 2022

26.819.235/0001-01
SONIA MARIA DA SILVA
PAPELARIA – ME
R VEREADOR ISAC LALUCE Nº 938B
CENTRO CEP 79590-000
SELVIRIA MS

Assinatura e Carimbo

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS.	033
VISTO	

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ED EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI- SELVÍRIA ALEXANDRE E CEI IZABEL BARBOSA DOS SANTOS

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL:	Demer Com Ver ios.
NOME DO RESPONSÁVEL:	Nelem Dem.
ENDEREÇO SEDE:	Rua Vera Lucia 362
CNPJ/CPF:	24 263 721 0001-56
TELEFONE:	67 3575 7074
E-MAIL:	

1. PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	**ALMOFADAS** GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	UN	08	50.00	400,00	Fcm
02	**Almofadas 40x40 cm**	UN	40	50.00	2000.00	Fcm
03	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 40x40cm. Cores lisa	UN	40	50,00	2000.00	PAPi
04	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 70cmx70cm. Cores lisa	UN	16	50.00	800.00	PAPi
05	**LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO**, (parte de baixo), composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios . Cor cinza.	UN	100	200.00	20.000.00	PAPi
06	**LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO,** composição: tecido 100% algodão, dimensões	UN	100	200.00	20.000.00	PAPi

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

	aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios.Cor cinza.					
07	**LENÇOL** avulso para berço com elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor Cinza ou Amarelo Claro	**UN**	80	195.00	15600.00 PAPI	
08	**LENÇOL** avulso para berço sem elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor cinza ou Amarelo Claro	**UN**	80	195.00	15600.00 PAPI	
09	**TOALHA DE BANHO LISA,** composição 100% algodão, dimensões aproximadas, largura 70 cm X 130 cm de comprimento, gramatura 330G/m2 na cor Amarela.	**UN**	130	120.00	15600.00 PAPI	
10	**TOALHA DE ROSTO: gramatura de 330G/m2, Comprimento x Largura70 cm x 45 cm. Cores sortidas**	**UN**	100	120.00	12000.00 PAPI	
11	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 2,00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30	220.00	6600.00 PAPI	
12	**Toalhas De Mesa Estampada 1,50 X 1,15**	**UN**	10	220.00	2200.00 PAPI	
13	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 3.00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30	220.00	6600.00 PAPI	
14	**Tecido para Lençol. Cor Lisa**	**mts**	15	200.00	3000,00 PAPI	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

15	**PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA,** composição, película em plástico PVC transparente flexível, dimensões aproximadas: 0,15mm de espessura X 1,5 m de largura.	**MTS**	60	100.00	6000.00	TAMBOS
16	**TRAVESSEIRO NORMAL (FINO),** revestimento 100% algodão, capa 100% algodão, antialérgico, anti fúngico, anti ácaro, dimensões aproximadas: 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor branca.	UN	80	100.00	8000.00	PELMEX
17	**Travesseiro para bebê 0 A 1 Ano Antisufocante ,** 100%Viscoetástico -Revestimento em malha 100% Algodão -Espuma Perfurada (Anti-Sufocamento) Medidas: - 20x30cm	**UN**	25	100.00	2500.00	PELMEX
18	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA,** tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor cinza	**UN**	80	100.00	8.000,00	PADI
19	**Fronha para Travesseiro para bebê medindo 20x30 cm**	**UN**	25	100.00	2500.00	PADI
20	**MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA,** composição, 100% poliéster, antialérgico, dimensões aproximadas, 2,20 m de largura X 2,40 m de comprimento, na cor cinza.	**UN**	50	250.00	12500.00	PADI

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-52348a845f5d4

21	**Mantinhas Bebê Soft Antialergica Composição: Microfibra** 100% Poliéster Dimensões: 100cm x 80cm Cores Lisas	**UN**	10	180.00	1800.00	PARI
22	**TAPETE ANTIDERRAPANTE:** para banheiro produto confeccionado em PVC transparente, impermeável e antiderrapante, medidas aproximada de 35 x 70 cm Marca e fabricante.	**UN**	10	177,00	1770.00	Tamboa

Condição de pagamento: 30 **(mínimo 30 dias);**

Prazo de validade do orçamento: 70 **(mínimo 60 dias);**

Prazo de Entrega: 10 **(máximo de 15 dias).**

FLS.	036
VISTO	

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

_____ / 10 de mar de 2022

Assinatura e Carimbo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

FLS. 037
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.313.402/0001-58 MATRIZ		18/09/2006

NOME EMPRESARIAL
BOUTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA E BANHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOUTON	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CEDRO	1181	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.359-000	DOM JOAQUIM	BRUSQUE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEANDROM@BOUTON.COM.BR	(47) 3211-4500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **09:25:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8455d4

BUETTNER

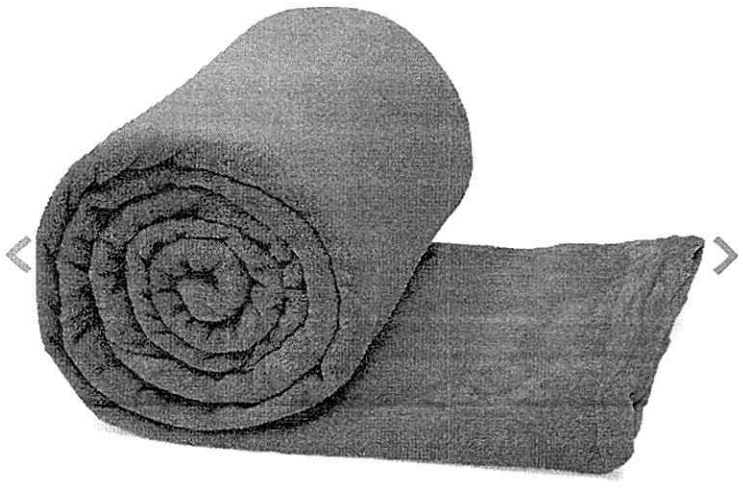

6 avaliações

Manta de Microfibra Casal 1,50m x 2,20m com 200g/m² Buettner Flannel Comfy

21%OFF

FLS. 038
VISTO

Opções de cores

Cinza Escuro

de ~~R$ 125,00~~

R$ 98,88

Em até 4x **R$ 24,72** sem juros
Ou por **R$ 93,94** à vista no boleto

Compartilhe

- 1 +

COLOCAR NA SACOLA

Calcule a entrega

CALCULAR

Não sei meu CEP

Descrição Especificações Avaliações Dúvidas

Controle sua privacidade AdOpt

Nosso site ultiliza cookies para melhorar a sua experiência. Política de Privacidade - Termos de uso - Excluir

MINHAS OPÇÕES ACEITAR

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4



FLS.	039
VISTO	

BUETTNER

AVALIAÇÕES E COMENTÁRIOS

INSTITUCIONAL

POLÍTICAS

PAGAMENTO

VISA · AMEX · elo · Aura · Hipercard · JCB · PicPay

SEGURANÇA

Let's Encrypt · 4,6/5 06/06/2022 · EMPRESA ASSOCIADA ABCOMM · 4,7 ★★★★★ Google Avaliações do Consumidor

Powered by VTEX

Developed by

Loja Buettner
Rua do cedro, 1181
Dom Joaquim | Brusque-SC | 88359-000
CNPJ: 08.313.402/0001-58

Controle sua privacidade AdOpt

Nosso site ultiliza cookies para melhorar a sua experiência. Política de Privacidade - Termos de uso - Excluir

MINHAS OPÇÕES ACEITAR

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FLS.	040
VISTO	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.164.085/0001-58 MATRIZ		19/08/2011

NOME EMPRESARIAL
B&C COMERCIO DE TECIDOS, ACESSORIOS E ARTIGOS CONFECCIONADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CATEX.COM	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO EUGENIO	00194	LOJ A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.941-120	SAO CRISTOVAO	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CATEXTECIDOS@HOTMAIL.COM	(21) 3217-0145

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **09:07:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FLS.	091
VISTO	

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

14

TECIDO TRICOLINE LISA - BRANCO - 100% ALGODÃO - LARGURA 1,50M

SKU: TLIS016

CATEGORIA: TRICOLINE, TRICOLINE LISA, 100% ALGODÃO

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR!

FLS.	042
VISTO	

UNIDADE: METROS

− 1,00 + METROS

POR R$

20,90

OU EM 4X DE R$ 5,23

VER PARCELAS

COMPRAR

ADICIONAR A LISTA DE DESEJOS

RECOMENDAR PRODUTO

FRETE E PRAZO

SIMULE O FRETE E O PRAZO DE ENTREGA ESTIMADOS PARA SUA REGIÃO:

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

RUA FRANCISCO EUGÊNIO, 194 , A - SÃO CRISTÓVÃO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20941-120
B&C COMÉRCIO DE TECIDOS ACESSÓRIOS E ARTIGOS CONFECCIONADOS LTDA - CNPJ: 14.164.085/0001-58

LOJA VIRTUAL POR Catex

FLS.	043
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FLS. 044
VISTO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.275.917/0001-48 MATRIZ		21/03/2005

NOME EMPRESARIAL
BIRAMAR BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAULINO CARLOS	292	300 E 312

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.940-136	CENTRO	IBITINGA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARLENE@BIRAMAR.COM.BR	(16) 3352-7900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **08:56:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

baby enxoval

buscar produtos...

Página inicial / Acessórios / Lençol para Berço /
Lençol para Berço 1 Peça Percal 180 Fios Branco c/ Elástico

FLS. 045
VISTO

GANHE 5% OFF

Biramar Baby | Referência: 34026-0001

Lençol para Berço 1 Peça Percal 180 Fios Branco c/ Elástico

~~de R$ 86,97 por~~
R$ 66,90

6x de R$ 11,15 s/juros
ver parcelas

R$ 60,21 à vista no boleto/Pix

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Determinados pedidos entregues por Biramar Baby Ind e Com de Art. Infantis Eireli – ME | CNPJ 07.275.917/0001-48.
R: Paulino Carlos, 292 , 312 Centro - Ibitinga, SP.

Somos a loja de enxoval mais completa para o seu bebê. Além de vender **kit de berço, kit bicama, lençol de berço, roupinhas, kit protetor de berço, trocador, mosquiteiro, linha montessoriana**, entre tantos outros produtos, nossa loja de bebê online se preocupa com o bem-estar das mamães em todas as fases da gestação e com o desenvolvimento dos bebês. Nossos produtos guiam muitas mamães na escolha de estilo do quarto completo de decoração do chá de bebê, da arrumação da mala maternidade e moldam como o bebê vai perceber o seu primeiro mundo, seu quartinho. Seja bem-vinda à loja de bebê mais aconchegante e receptiva da internet, a Baby Enxoval.

Usamos Yampi

FLS.	046
VISTO	

GANHE 5% OFF

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FLS.	047
VISTO	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.765.904/0001-31 MATRIZ		15/10/2018

NOME EMPRESARIAL
EMPORIO DAS TOALHAS COMERCIO DE TECIDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMPORIO DAS TOALHAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANSELMO DE LIMA FILHO	360	BRCAO 14-A COND CONDOMINIO EMPRESARI

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.290-250	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@EMPORIODASTOALHAS.COM.BR	(41) 3121-3161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **09:04:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

EMPÓRIO DAS TOALHAS

O que você procura hoje?

FLS.	048
VISTO	

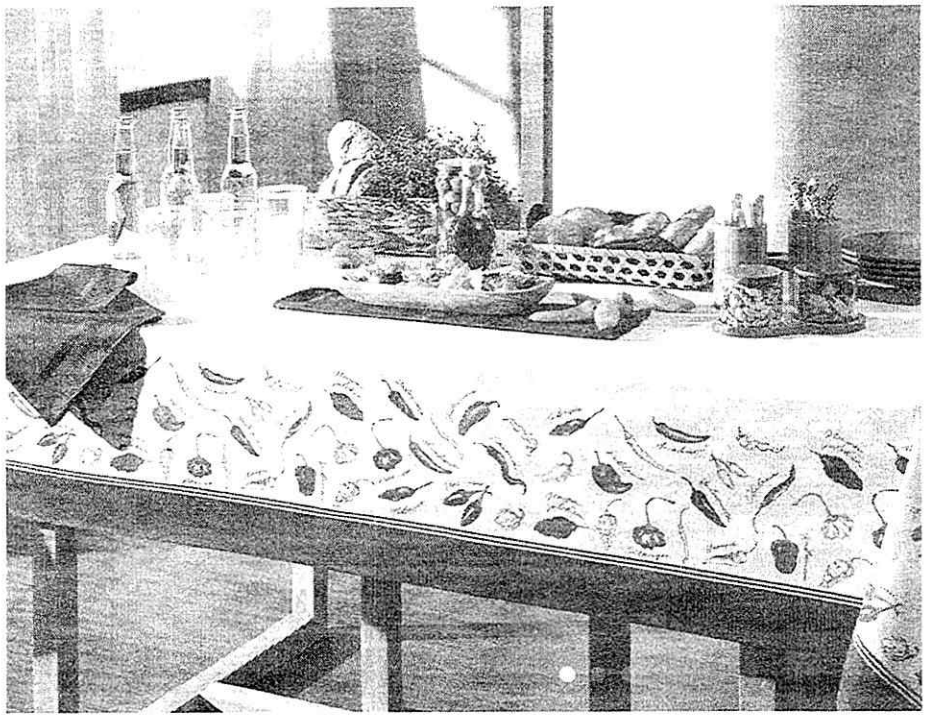

11

Toalha De Mesa Retangular Karsten Caiena

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (Avalie agora!)

R$ 85,90

em até 2x de R$ 42,95 Sem juros

Mais informações

Ganhe 5% de Desconto pagando via PIX ou Boleto!

Controle sua privacidade AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a sua navegação.

Política de Privacidade - Excluir

Cor MINHAS OPÇÕES ACEITAR

00000-000 OK

4,9 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

CUPOM EXCLUSIVO

na Primeira compra? Temos!

FLS.	049
VISTO	

Informe seu e-mail aqui e receba o cupom!

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

SELOS DE SEGURANÇA

EMPÓRIO DAS TOALHAS COMERCIO DE TECIDOS LTDA CNPJ: 31.765.904/0001-31. Endereço Administrativo (Não temos Loja Física): Rua Anselmo de Lima Filho, 360 - Galpão 14-A - CIC, Curitiba - PR, 81290-250. As promoções com preços e condições de pagamento podem sofrer alterações sem aviso prévio. Copyright © Empório Das Toalhas.

Design por

Tecnologia TrayCommerce

Controle sua privacidade AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a sua navegação.

Politica de Privacidade - Excluir

MINHAS OPÇÕES ACEITAR

4,9 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

EMPORIO DAS TOALHAS

O que você procura hoje?

13

FLS. 0 550
VISTO

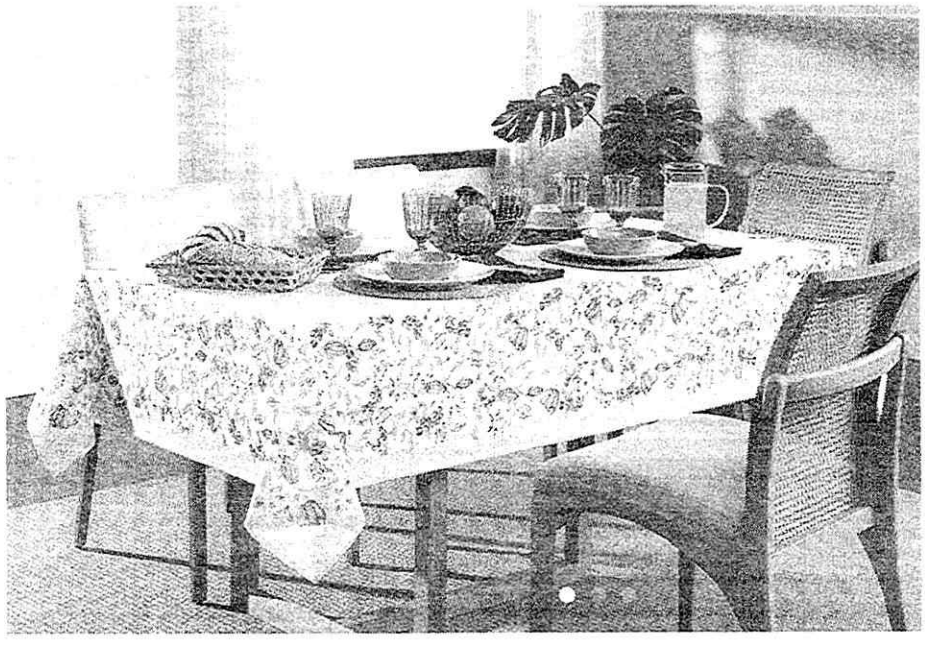

Toalha De Mesa Retangular Karsten Coraline 8 Lugares

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

De R$ 99,90 **R$ 95,90**

em até 3x de R$ 31,97 Sem juros

Mais informações

Ganhe 5% de Desconto pagando via PIX ou Boleto!

1 COMPRAR

Consultar frete e prazo:

00000-000 OK

4.9 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Informe seu e-mail aqui e receba o cupom!

CADASTRAR

FLS. 051
VISTO

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

SELOS DE SEGURANÇA

EMPÓRIO DAS TOALHAS COMERCIO DE TECIDOS LTDA CNPJ: 31.765.904/0001-31. Endereço Administrativo (Não temos Loja Física): Rua Anselmo de Lima Filho, 360 - Galpão 14-A - CIC, Curitiba - PR, 81290-250. As promoções com preços e condições de pagamento podem sofrer alterações sem aviso prévio. Copyright © Empório Das Toalhas.

Design por

Tecnologia TrayCommerce

4,9 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FLS.	052
VISTO	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.379.491/0008-50 FILIAL		20/08/2002

NOME EMPRESARIAL
HAVAN S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANTONIO HEIL	250	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.353-100	CENTRO	BRUSQUE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DEISE@HAVAN.COM.BR	(47) 3251-5021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **08:50:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

08

FLS. 053
VISTO

< Principal

Cód.: 229658-12

Lençol Avulso Solteiro Sem Elástico Buona Fortuna - Indigo

☆☆☆☆☆ (**Avalie agora!**)

Vendido e entregue por: Havan

Compartilhar | Adicionar aos Favoritos | Detalhes do produto

R$ 69,99

ou 10x de R$ 7,00 sem juros no cartão Havan

Ver mais formas de pagamento

Escolha a quantidade:

− 1 +

Calcule o valor do frete e prazo de entrega

Digite o CEP

CALCULAR Não sabe seu CEP?

HAVAN

CNPJ - 79 379. 491/0008-50

COMPRAR
Você retira na loja física

COMPRAR
Entregamos para você

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

< Principal

Cód.: 229658-11

Lençol Avulso Solteiro Sem Elástico Buona Fortuna - Cinza Prata

☆☆☆☆☆ (**Avalie agora!**)

Vendido e entregue por: Havan

06

Compartilhar | Adicionar aos Favoritos | Detalhes do produto

R$ 69,99

ou 10x de R$ 7,00 sem juros no cartão Havan

Ver mais formas de pagamento

FLS.	059
VISTO	

Escolha a quantidade:

− 1 +

Calcule o valor do frete e prazo de entrega

Digite o CEP

CALCULAR Não sabe seu CEP?

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando, você concorda com essas condições **Personalizar preferências**

ENTENDI

COMPRAR
Você retira na loja física

COMPRAR
Entregamos para você

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

Havan Viagens

Retira Fácil

Consórcio Havan

FLS.	053
VISTO	

HAVAN S.A. | CNPJ: 79.379.491.0008-50 | Rod. Antônio Heil, 250 - Centro II, Brusque - SC, 88353-100

© 2022 - Todos os direitos reservados

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

COMPRAR
Você retira na loja física

COMPRAR
Entregamos para você

FLS. 056
VISTO

< Principal

Cód.: 344337-1

Travesseiro 50X70cm Confort Havan - Branco

☆☆☆☆☆ (**Avalie agora!**)

Vendido e entregue por: Havan

16

Compartilhar | Adicionar aos Favoritos | Detalhes do produto

R$ 19,99

ou 4x de R$ 5,00 sem juros no cartão Havan

Ver mais formas de pagamento

Escolha a quantidade:

− 1 +

Calcule o valor do frete e prazo de entrega

Digite o CEP

CALCULAR Não sabe seu CEP?



Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando, você concorda com essas condições **Personalizar preferências**

ENTENDI

COMPRAR
Você retira na loja física

COMPRAR
Entregamos para você

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Consórcio Havan

HAVAN S.A. | CNPJ: 79.379.491.0008-50 | Rod. Antônio Heil, 250 - Centro II, Brusque - SC, 88353-100

© 2022 - Todos os direitos reservados

FLS.	057
VISTO	

COMPRAR
Você retira na loja física

COMPRAR
Entregamos para você

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FLS. 058
VISTO

12

‹ Principal

Cód.: 248758-35

Toalha De Mesa

☆☆☆☆☆ (**Avalie agora!**)

Vendido e entregue por: Havan

Compartilhar | Adicionar aos Favoritos | Detalhes do produto

R$ 79,99

ou 10x de R$ 8,00 sem juros no cartão Havan

Ver mais formas de pagamento

Escolha a quantidade:

− 1 +

Calcule o valor do frete e prazo de entrega

Digite o CEP

CALCULAR Não sabe seu CEP?

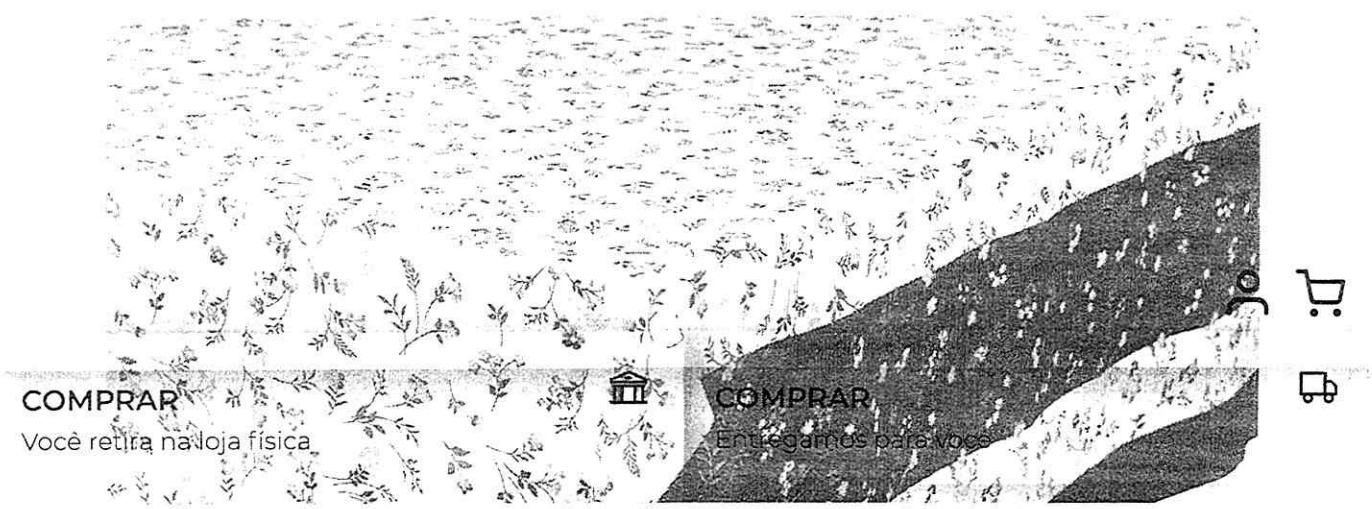

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Havan Viagens

Retira Fácil

Consórcio Havan

FLS.	059
VISTO	

HAVAN S.A. | CNPJ: 79.379.491.0008-50 | Rod. Antônio Heil, 250 - Centro II, Brusque - SC, 88353-100

© 2022 - Todos os direitos reservados

HAVAN labs

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

COMPRAR
Você retira na loja física

COMPRAR
Entregamos para você

FLS.	060
VISTO	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.313.622/0001-42 MATRIZ		02/09/2020

NOME EMPRESARIAL
ADRIANO NICOLA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR VICTOR MAIDA	1132	LOJA 07

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.940-175	CENTRO	IBITINGA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BENICONT.COM.BR	(16) 3352-7766/ (16) 3342-0721

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **08:39:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

Menu

buscar produtos ou coleções

FLS. 061
VISTO

5

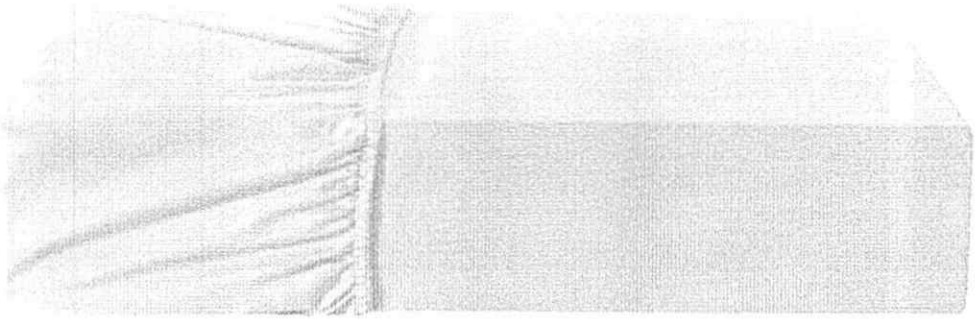

Lençol Avulso SOLTEIRO Percal 180 Fios Plaza Branco

CNPJ - 38313622000142

★ ★ ★ ★ ★ (1) ver avaliações

Referência: 02207-0001
Disponibilidade: Imediata para postagem
ver especificações

de ~~R$ 82,20~~ por
R$ 61,65
2x de R$ 30,8.
ver parcelamento

25% OFF

Chat

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FLS.	062
VISTO	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.960.950/1088-36 FILIAL		19/04/2018

NOME EMPRESARIAL
MAGAZINE LUIZA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAGAZINE LUIZA S/A	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250	3250	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.403-900	SAO JOSE	FRANCA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR	(16) 3711-2002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **08:34:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

política de privacidade
ENTENDI E FECHAR
Procure por código, nome, marca...
Ver ofertas para minha região
Saldão Baixe o Supe

01

Almofada 70 x 70 cm - Reichel

Código hkg5c075j3 | Ver descrição completa | Reichel



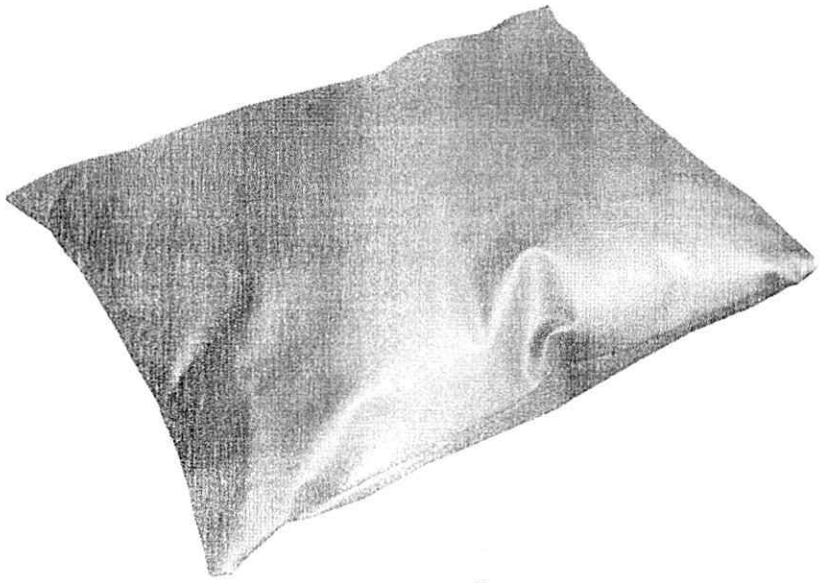

Avaliar produto

Cor: **Verde**

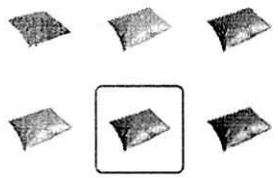

Vendido e entregue por **Playhobbies**

R$ 44,00

Cartão de crédito
sem juros

ADICIONAR À S.

A tonalidade da cor do tecido pode v
do fabricante.

Calcular frete e prazo

Quem viu este produto, viu estes tamb

FLS.	063
VISTO	

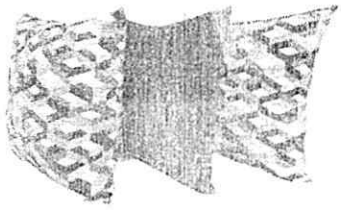

Kit 3 capas de almofadas geometrico verde 45x45cm no tecido acqua impermeável

R$ 95,90

ou 2x de R$ 47,95 sem juros

Produtos similares







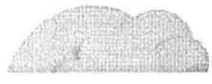

Almofada 70 x 70 cm - Reichel R$ 44,00 à vista ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ENTENDI E FECHAR

08x de R$ 5,80 com juros	R$ 46,39	08x de R$ 6,00 com juros	R$ 48,03
09x de R$ 5,18 com juros	R$ 46,66	09x de R$ 5,39 com juros	R$ 48,49
10x de R$ 4,69 com juros	R$ 46,93	10x de R$ 4,90 com juros	R$ 48,96
11x de R$ 4,29 com juros	R$ 47,20		
12x de R$ 3,96 com juros	R$ 47,48		

FLS. 064
VISTO

Consultas relacionadas: Almofada 70 x 70 cm | Almofada 70 | Almofada x 70 cm | Almofada x | Almofada 70 cm | Almofada cm

Formas de pagamento

Confi
8.0 INCRÍVEL MAGAZINE LUIZA
RA 1000 ReclameAQUI

compre pelo telefone
3003 3382
segunda a sexta das 8 às 2
(exceto feriados)
compre também pelo
online
acessibilidade
versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto p cliente, até o termino dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.954/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito p Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

ENTENDI E FECHAR

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

...navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.
ENTENDI E FECHAR

Capa de Almofada Bordada Waffer Algodão Branca 40x40 cm - Texhome

Código hdc85kf749 | Ver descrição completa | Texhome





Avaliar produto

Vendido por **Maffasioli Representações Ltda**

Entregue por magalu

R$ 30,00

R$ 29,10

à vista (3% de desconto)

Cartão de crédito sem juros — R$ 29,10 1xR$ 29,10

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

FLS. 065

VISTO

Produtos Patrocinados



Kit Colchão + Protetor de Colchã...

~~R$ 9.779,00~~

R$ 4.799,00

ou 10x de R$ 479,90



Kit Colchão + Protetor de Colchã...

~~R$ 8.679,00~~

R$ 4.169,00

ou 10x de R$ 416,90



Kit Colchão + Protetor de Colchã...

~~R$ 11.490,00~~

R$ 5.599,00

ou 10x de R$ 559,90

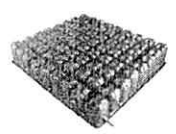

Almofada De Ar Air Celi Para Prevençã...

~~R$ 1.756,69~~

R$ 1.147,15

à vista (35% de desconto)

ou 10x de R$ 134,96



Travesseiro Triangular Encosto ...

~~R$ 75,00~~

R$ 71,25



Protetor de Colchão Impermeável Quee...

~~R$ 119,00~~

R$ 113,05

à vista (5% de desconto)

ou 2x de R$ 59,50

Informações do Produto

Capa de Almofada Bordada Waffer Algodão Branca 40x40 cm

Entre as mais pedidas é claro que não podemos deixar de fora essa linda almofada percal 100% algodão bordada Waffer.

Apresenta detalhes sofisticados, bordados em linhas, que garantem maior resistência, fazendo com que as linhas não soltem!

Cada detalhe da sua almofada foi pensado para deixar qualquer ambiente ainda mais bonito e elegante.

Cor Branca

Medidas 40x40cm

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Capa de Almofada

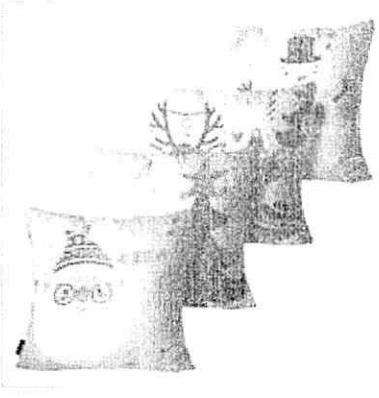

Almofadas e Capas: como limpar?

Dicas pra você cuidar bem dessas peças que arrasam na decoração!

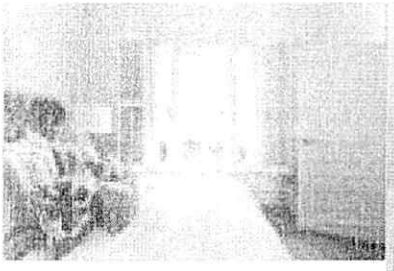

Almofadas: item de decoração

A almofada é uma ótima opção pra fazer mudanças legais em casa

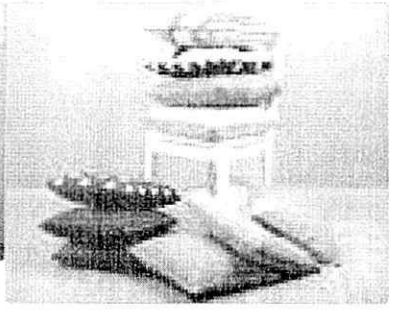

Conheça as almofadas pra cadeira

Além de trazer conforto, elas decoram a sua casa, viu?

FLS.	066
VISTO	

Veja outros conteúdos

Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AVALIAÇÃO



Capa de Almofada Bordada Waffer Algodão Branca 40x40...

Avaliação geral

0.0 ☆☆☆☆☆ 0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R$ 29,10 à vista	
02x de R$ 15,27 com juros	R$ 30,54
03x de R$ 10,24 com juros	R$ 30,72
04x de R$ 7,72 com juros	R$ 30,90
05x de R$ 6,22 com juros	R$ 31,08
06x de R$ 5,21 com juros	R$ 31,26
07x de R$ 4,49 com juros	R$ 31,44
08x de R$ 3,95	R$ 31,63

Cartão de crédito

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R$ 29,10 à vista	
02x de R$ 15,45 com juros	R$ 30,90
03x de R$ 10,40 com juros	R$ 31,20
04x de R$ 7,88 com juros	R$ 31,51
05x de R$ 6,36 com juros	R$ 31,81
06x de R$ 5,35 com juros	R$ 32,12
07x de R$ 4,63 com juros	R$ 32,44
08x de R$ 4,09	R$ 32,75

Boleto bancário

R$ 29,10 à vista 3% de desconto
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Capa de Almofada Bordada Waffer... R$ 29,10 à vista

ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ENTENDI E FECHAR

12x de R$ 2,70
com juros

R$ 32,37

Consultas relacionadas: Capa de Almofada Bordada Waffer Algodão Branca 40x40 cm Capa
Capa Almofada Bordada Waffer Algodão Branca 40x40 cm Capa Almofada Capa Bordada Waffer Algodão Branca 40x40 cm Capa Bordada
Capa Waffer Algodão Branca 40x40 cm Capa Waffer Capa Algodão Branca 40x40 cm Capa Algodão

veja mais

Formas de pagamento

RA 1000 ReclameAQUI

FLS. 067
VISTO

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o termino dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço valido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.954/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

ENTENDI E FECHAR

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f04

ENTENDI E FECHAR

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

magalu Cama, Mesa e Banho Almofada e Capa Capa Capa de Almofada 40x40 cm Suede Liso Várias Cores - Parô Móveis

Capa de Almofada 40x40 cm Suede Liso Várias Cores - Parô Móveis

Código jb8k1ekf57 | Ver descrição completa | Parô Móveis



3

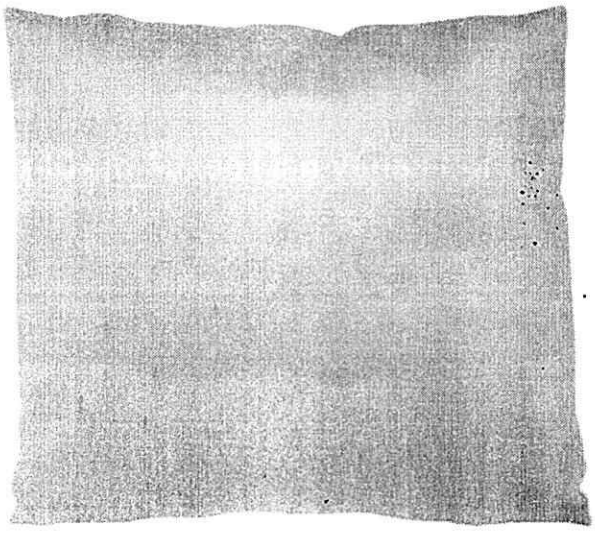

Avaliar produto

Vendido e entregue por **Parô Móveis**

R$ 10,00

Cartão de crédito
sem juros

ADICIONAR À S.

Calcular frete e prazo

FLS.	068
VISTO	

Quem viu este produto, viu estes também



Kit 4 almofadas 40x40 cm com ziper linha suave

R$ 82,19



Kit C/ 4 Refil Para Enchimento De Almofada 40x40 Cm Silicone

3

R$ 43,90
R$ 41,71

magazine

Produtos similares

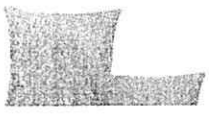





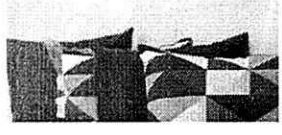

ENTENDI E FECHAR

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ENTENDI E FECHAR

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento

Formas de pagamento

Cartão		Boleto bancário
(Produto + Frete) **Numero de parcelas**	Total	R$ 10,00 à vista No boleto bancário, que será gerado na
R$ 10,00 à vista		
02x de R$ 5,09 com juros	R$ 10,18	
03x de R$ 3,41 com juros	R$ 10,24	
04x de R$ 2,57 com juros	R$ 10,30	
05x de R$ 2,07 com juros	R$ 10,36	
06x de R$ 1,74 com juros	R$ 10,42	
07x de R$ 1,50 com juros	R$ 10,48	
08x de R$ 1,32 com juros	R$ 10,54	
09x de R$ 1,18 com juros	R$ 10,60	
10x de R$ 1,07 com juros	R$ 10,67	
11x de R$ 0,98 com juros	R$ 10,73	
12x de R$ 0,90 com juros	R$ 10,79	

Cartão de crédito	
(Produto + Frete) **Numero de parcelas**	Total
R$ 10,00 à vista	
02x de R$ 5,15 com juros	R$ 10,30
03x de R$ 3,47 com juros	R$ 10,40
04x de R$ 2,63 com juros	R$ 10,50
05x de R$ 2,12 com juros	R$ 10,60
06x de R$ 1,78 com juros	R$ 10,71
07x de R$ 1,54 com juros	R$ 10,81
08x de R$ 1,36 com juros	R$ 10,92
09x de R$ 1,22 com juros	R$ 11,02
10x de R$ 1,11 com juros	R$ 11,13

FLS. 069
VISTO

Consultas relacionadas: Capa de Almofada 40x40 cm Suede Liso Várias Cores | Capa | Capa Almofada 40x40 cm Suede Liso Várias Cores | **Capa Almofada** | Capa 40x40 cm Suede Liso Várias Cores | Capa 40x40 | Capa cm Suede Liso Várias Cores | Capa cm | Capa Suede Liso Várias Cores | **Capa Suede**

veja mais

Formas de pagamento

Confi
6.8 RECLAME AQUI
MAGAZINE LUIZA

RA 1000
ReclameAQUI

compre pelo telefone
0800 723 3822

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto p cliente, até o termino dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados

ENTENDI E FECHAR

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.
ENTENDI E FECHAR

09

Toalha de Banho Para Bordar Bella - Dohler - Dohler s.a.

Código bd4da34k7e | Ver descrição completa | Döhler



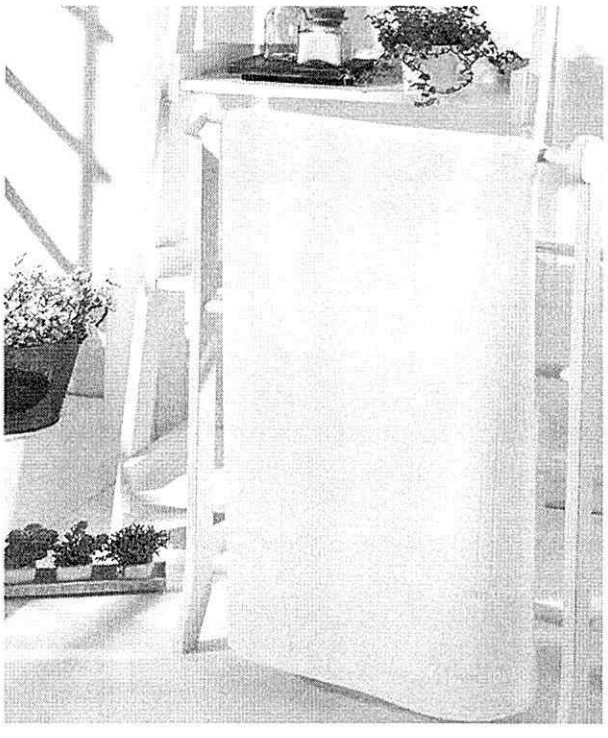

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ Avaliar produto

Cor: **AMARELO 10047**








Vendido e entregue por **Empório do Lençol**

R$ 45,99

Cartão de crédito
sem juros

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

FLS.	070
VISTO	

Produtos Patrocinados



Kit Colchão + Protetor de Colchão Original...
~~R$ 9.799,00~~
R$ 4.799,00
ou 10x de R$ 479,90



Kit Colchão + Protetor de Colchão Original...
~~R$ 8.679,00~~
R$ 4.169,00
ou 10x de R$ 416,90



Kit Colchão + Protetor de Colchão Original Ki...
~~R$ 11.499,00~~
R$ 5.599,00
ou 10x de R$ 559,90

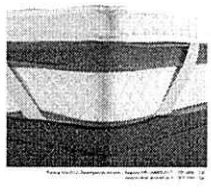

Pillow Top Herval Casal Protection, 7x138x188...
~~R$ 648,48~~
R$ 518,78
à vista (20% de desconto)
ou 10x de R$ 64,85

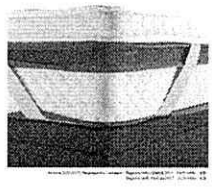

Pillow Top Herval King Protection, 7x193x203...
~~R$ 1.011,38~~
R$ 809,10
à vista (20% de desconto)
ou 10x de R$ 101,14



Travesseiro Ergo Ultra Fiber Maci
~~R$ 208,89~~
R$ 189,90
à vista (9% de des
ou 4x de R$ 47,48

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

02x de R$ 23,41 com juros	R$ 46,81	02x de R$ 23,68 com juros	R$ 47,37
03x de R$ 15,70 com juros	R$ 47,09	03x de R$ 15,94 com juros	R$ 47,83
04x de R$ 11,84 com juros	R$ 47,37	04x de R$ 12,08 com juros	R$ 48,30
05x de R$ 9,53 com juros	R$ 47,64	05x de R$ 9,75 com juros	R$ 48,77
06x de R$ 7,99 com juros	R$ 47,92	06x de R$ 8,21 com juros	R$ 49,25
07x de R$ 6,89 com juros	R$ 48,21	07x de R$ 7,10 com juros	R$ 49,72
08x de R$ 6,06 com juros	R$ 48,49	08x de R$ 6,28 com juros	R$ 50,20
09x de R$ 5,42 com juros	R$ 48,77	09x de R$ 5,63 com juros	R$ 50,69
10x de R$ 4,91 com juros	R$ 49,05	10x de R$ 5,12 com juros	R$ 51,17
11x de R$ 4,49 com juros	R$ 49,34		
12x de R$ 4,14 com juros	R$ 49,62		

FLS. 071
VISTO

Consultas relacionadas: Toalha de Banho Para Bordar Bella - Dohler Toalha Toalha Banho Para Bordar Bella - Dohler Toalha Banho Toalha Para Bordar Bella - Dohler Toalha Bordar Bella - Dohler Toalha Bordar Toalha Bella - Dohler Toalha Bella Toalha - Dohler

veja mais

Formas de pagamento

certificados e seguranca

8.6 INCRIVEL MAGAZINE LUIZA 06/06/2022

RA 1000 ReclameAQUI

departamentos marketplace serviços parceiras comprar pelo telefone

ar e ventilação artesanato áudio automotivo bebês beleza brinquedos cama, mesa e banho cargas e recarga câmeras e drones casa e construção casa inteligente celulares e telefonia de bebê cilindros, empresas e indústria

atendimento termo de compra e venda arrependimento ou desistência meus pedidos trocas e devoluções assistência técnica da LG fornecedores, fabricantes portal financeiro

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.954/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f04

FLS.	072
VISTO	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.160.422/0001-87 MATRIZ		19/09/1991

NOME EMPRESARIAL
FEIRAO DE TOALHAS CAMA MESA E BANHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FEIRAO DE TOALHAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD JORGE LACERDA	522	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.115-285	POCO GRANDE	GASPAR	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@FEIRAODETOALHAS.COM.BR	(47) 3332-3428

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **09:29:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FLS. 073
VISTO

FEIRÃO DE TOALHAS (https://www.feiraodetoalhas.com.br)

(https://www.feiraodetoalhas.com.br/carrinho)

Página inicial (https://www.feiraodetoalhas.com.br/principal) • **Toalha de Banho Jacquard Bali - 330g/m²**



TOALHA DE BANHO JACQUARD BALI - 330G/M² (TOALHA DE BANHO)

CNPJ - 85.160.422/0001-82

Dê ~~R$ 27,90~~ por apenas:

R$ 22,90 PIX à vista R$ 21,53 cada

Nós guardamos cookies de visitas para melhorar sua experiência de navegação em nosso site. Ao continuar, você concorda com nossa Política de Privacidade (https://www.feiraodetoalhas.com.br/politica-de-privacidade)

CONCORDAR E FECHAR

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FLS. 074
VISTO

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: aquisição de cama mesa e banho

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Media Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na media aritmetica de todos os preços selecionados pelo usuario para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

Item 1: ALMOFADAS GRANDE MEDINDO 70CMX70CM
Descrição: ALMOFADAS GRANDE MEDINDO 70CMX70CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	8	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 2: ALMOFADAS 40X40 CM
Descrição: ALMOFADAS 40X40 CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	40	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 3: CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 40X40CM. CORES LISA
Descrição: CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 40X40CM. CORES LISA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	40	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 4: CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 70CMX70CM. CORES LISA
Descrição: CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 70CMX70CM. CORES LISA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	8	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Relatório gerado no dia 07/06/2022 11:13:00 (IP: 168.194.200.206)
Código Validação: IFiQ3AZekeBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuAHUlqUNvCSoGURumh0vfRUG95pH1ywGAxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodepreco.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=IFiQ3AZekeBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuAHUlqUNvCSoGURumh0vfRUG95pH1ywGAxEqnPZF1Cys%253d

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Item 5: LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO
Descrição: LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	100	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 6: LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO
Descrição: LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	100	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 7: LENÇOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E TAMANHO PADRÃO
Descrição: LENÇOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E TAMANHO PADRÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	50	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 8: LENÇOL AVULSO PARA BERÇO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100%
Descrição: LENÇOL AVULSO PARA BERÇO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	50	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 9: TOALHA DE BANHO LISA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO
Descrição: TOALHA DE BANHO LISA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	100	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

FLS.	075
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8455d4

Item 10: TOALHA DE ROSTO, GRAMATURA DE 330G/M2, COMPRIMENTO X LARGURA70 CM X 45 CM, CORES SORTIDAS
Descrição: TOALHA DE ROSTO, GRAMATURA DE 330G/M2, COMPRIMENTO X LARGURA70 CM X 45 CM, CORES SORTIDAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	100	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 11: TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80%
Descrição: TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	30	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 12: TOALHAS DE MESA ESTAMPADA 1,50 X 1,15
Descrição: TOALHAS DE MESA ESTAMPADA 1,50 X 1,15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	15	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 13: TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER
Descrição: TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	30	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 14: TECIDO PARA LENÇOL, COR LISA
Descrição: TECIDO PARA LENÇOL, COR LISA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	15	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

FLS.	076
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8455d4

FLS.	077
VISTO	

Item 15: PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA
Descrição: PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	50	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 16: TRAVESSEIRO NORMAL (FINO)
Descrição: TRAVESSEIRO NORMAL (FINO)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	30	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 17: TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 0 A 1 ANO ANTISUFOCANTE.
Descrição: TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 0 A 1 ANO ANTISUFOCANTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	25	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 18: FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 08 CM DE ESPESSURA X 70 CM DE C OMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, NA COR CINZA
Descrição: FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 08 CM DE ESPESSURA X 70 CM D E COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, NA COR CINZA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	50	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 19: FRONHA PARA TRAVESSEIRO PARA BEBÊ MEDINDO 20X30 CM
Descrição: FRONHA PARA TRAVESSEIRO PARA BEBÊ MEDINDO 20X30 CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	25	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

FLS.	078
VISTO	

Item 20: MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA
Descrição: MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	10	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 21: MANTINHAS BEBE SOFT ANTI ALERGICA COMPOSIÇAO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER
Descrição: MANTINHAS BEBE SOFT ANTIALERGICA COMPOSIÇÃO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	10	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 22: TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE
Descrição: TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	10	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Valor Global: R$ 0,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: ALMOFADAS GRANDE MEDINDO 70CMX70CM

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) Percentual: - **Preço Estimado Calculado**: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	ALMOFADAS GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	

Item 2: ALMOFADAS 40X40 CM

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) Percentual: - **Preço Estimado Calculado**: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	ALMOFADAS 40X40 CM	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

Item 3: CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 40X40CM. CORES LISA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 40X40CM. CORES LISA	

Item 4: CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 70CMX70CM. CORES LISA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 70CMX70CM. CORES LISA	

Item 5: LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO	

Item 6: LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO	

Item 7: LENÇOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E TAMANHO PADRÃO

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E TAMANHO PADRÃO	

Item 8: LENÇOL AVULSO PARA BERÇO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100%

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100%	

Item 9: TOALHA DE BANHO LISA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
130 Unidades	TOALHA DE BANHO LISA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	

Item 10: TOALHA DE ROSTO. GRAMATURA DE 330G/M2, COMPRIMENTO X LARGURA70 CM X 45 CM. CORES SORTIDAS

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TOALHA DE ROSTO. GRAMATURA DE 330G/M2, COMPRIMENTO X LARGURA70 CM X 45 CM. CORES SORTIDAS	

FLS. 079

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Item 11: TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80%

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80%	

Item 12: TOALHAS DE MESA ESTAMPADA 1,50 X 1,15

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	TOALHAS DE MESA ESTAMPADA 1,50 X 1,15	

Item 13: TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER	

Item 14: TECIDO PARA LENÇOL. COR LISA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	TECIDO PARA LENÇOL. COR LISA	

Item 15: PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
60 Metros	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA	

Item 16: TRAVESSEIRO NORMAL (FINO)

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	TRAVESSEIRO NORMAL (FINO)	

Item 17: TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 0 A 1 ANO ANTISUFOCANTE,

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 0 A 1 ANO ANTISUFOCANTE,	

FLS.	0180
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Item 18: FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 08 CM DE ESPESSURA X 70 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, NA COR CINZA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 08 CM DE ESPESSURA X 70 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, NA COR CINZA	

Item 19: FRONHA PARA TRAVESSEIRO PARA BEBÊ MEDINDO 20X30 CM

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	FRONHA PARA TRAVESSEIRO PARA BEBE MEDINDO 20X30 CM	

Item 20: MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA	

Item 21: MANTINHAS BEBÊ SOFT ANTIALERGICA COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA 100% POLIÉSTER

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	MANTINHAS BEBÊ SOFT ANTIALERGICA COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA 100% POLIÉSTER	

Item 22: TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE	

FLS.	081
VISTO	

Relatório gerado no dia 07/06/2022 11:13:00 (IP: 168.194.200.206)
Código Validação: IFiQ3AZekeBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuAHUlqUNvCSoGURumh0vfRUG95pH1ywGAxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=IFiQ3AZekeBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuAHUlqUNvCSoGURumh0vfRUG95pH1ywGAxEqnPZF1Cys%253d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

1.1. Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses.

02 - JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria-MS, é adquirir os produtos de Cama, Mesa e Banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, onde a maioria das crianças permanecem durante o período Integral, sendo necessário os cuidados com banho, período de sono, alimentação, atividades educacionais, de lazer, dentre outras.

2.2. Assim sendo, de modo a assegurar um atendimento de qualidade, com todo asseio e higiene que o ambiente escolar de Creche requer, há a necessidade de se equipar os referidos educandários com lençóis, toalhas de banho, cobertor etc. O aprendizado está relacionado a diversos fatores, e a higiene e limpeza asseguram um ambiente saudável e criam hábitos que irão melhorar o desempenho e o desenvolvimento das crianças matriculadas nas referidas Creches.

03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

DETALHAMENTO DA QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**ALMOFADAS** GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	**UN**	08
02	**Almofadas 40x40 cm**	**UN**	40
03	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 40x40cm. Cores lisa	**UN**	40
04	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 70cmx70cm. Cores lisa	**UN**	16
05	**LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO**, (parte de baixo), composição: tecido 100%	**UN**	100

FLS. 082

VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f5d4

	algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios . Cor cinza.		
06	**LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO,** composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios. Cor cinza.	**UN**	100
07	**LENÇOL** avulso para berço com elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor Cinza ou Amarelo Claro	**UN**	80
08	**LENÇOL** avulso para berço sem elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor cinza ou Amarelo Claro	**UN**	80
09	**TOALHA DE BANHO LISA,** composição 100% algodão, dimensões aproximadas, largura 70 cm X 130 cm de comprimento, gramatura 330G/m2 na cor Amarela.	**UN**	130
10	**TOALHA DE ROSTO: gramatura de 330G/m2, Comprimento x Largura70 cm x 45 cm. Cores sortidas**	**UN**	100
11	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 2,00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30
12	**Toalhas De Mesa Estampada 1,50 X 1,15**	**UN**	10
13	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 3.00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30
14	**Tecido para Lençol. Cor Lisa**	**mts**	15
15	**PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA,** composição, película em plástico PVC transparente flexível, dimensões aproximadas: 0,15mm de espessura X 1,5 m de largura.	**MTS**	60

FLS.	083
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

16	**TRAVESSEIRO NORMAL (FINO),** revestimento 100% algodão, capa 100% algodão, antialérgico, antifúngico, antiácaro, dimensões aproximadas: 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor branca.	UN	80
17	**Travesseiro para bebê 0 A 1 Ano Antisufocante,** 100%Viscoetástico -Revestimento em malha 100% Algodão -Espuma Perfurada (Anti-Sufocamento) Medidas: - 20x30cm	**UN**	25
18	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA,** tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor cinza	**UN**	80
19	**Fronha para Travesseiro para bebê medindo 20x30 cm**	**UN**	25
20	**MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA,** composição, 100% poliéster, antialérgico, dimensões aproximadas, 2,20 m de largura X 2,40 m de comprimento, na cor cinza.	**UN**	50
21	**Mantinhas Bebê Soft Antialergica Composição: Microfibra** 100% Poliéster Dimensões: 100cm x 80cm Cores Lisas	**UN**	10
22	**TAPETE ANTIDERRAPANTE:** para banheiro produto confeccionado em PVC transparente, impermeável e antiderrapante, medidas aproximadas de 35 x 70 cm Marca e fabricante.	**UN**	10

4. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo de vigência será de 12 (dose) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FLS. 034

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

4.3. A prorrogação da vigência do contrato, os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

4.3.1. A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

4.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

5. FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

5.1. O local da entrega dos itens deverá ser realizado nas creches municipais C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, no qual vai ser feito a instalação. O horário fica sob a responsabilidade da secretaria de educação, devendo ser estabelecido, os dias que a empresa deverá entregar os itens e o horário, ficando a critério da solicitante passar tais informações a empresa contratada.

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. As condições e prazos de pagamento deverão ocorrer conforme estabelecido no contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancaria indicada pela Contratada, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E SUA FORMA DE REALIZAÇÃO

7.1. Procedeu-se com pesquisa de mercado, e conforme cotações de preços válidas de empresas do mesmo ramo de atividade, e ainda conciliando à questão da oferta do menor preço, fora apresentada proposta mais vantajosa, com o valor de R$ xxxxx (xxxxx), ficando está vinculada à verificação do critério do menor preço por item.

FLS.	085
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2022.

Selvíria – MS, 03 de junho de 2022.

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

FLS.	086
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

FLS.	087
VISTO	

Vistos etc...

Considerando a necessidade de abertura de processo em regime do objeto aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a justificativa, demais especificações constantes dos autos;

Considerando a informações, e demais documentos trazidos aos autos, **autorizo** a abertura do Procedimento Administrativo de Licitação para aquisição/contratação do objeto em questão.

Selvíria - MS,13 de junho 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

JUSTIFICATIVA DA PRECIFICAÇÃO DE PREÇOS

FLS. 078
VISTO

O Departamento de Compras, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar justificativa no tocante a precificação de preços no processo de Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria.

Fizemos ampla pesquisa de mercado com o intuito de realização de pesquisa de preços verificando valores praticados no mercado e parâmetros aceitáveis no âmbito comercial para precificar o objeto, conforme determina a Resolução n.º 88 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, por conta disso justifica-se;

Importante ainda citar o entendimento do Tribunal de Contas da União em seu Acórdão n.º 1266/2011-Plenário:

> "no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado". E que, "caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada". Acórdão n.º 1266/2011-Plenário, TC-002.573/2011-3, rel. Min. Ubiratan Aguiar, 18.05.2011"

Conseguimos auferir a pesquisa de preço com 03 (três) fornecedores e em sites de domínio amplo e específico, porém não sendo possível encontrar totais itens. Não foi possível encontrar em demais de pesquisa tais como: ATA de Registro de Preços, contratos e Banco de Preços, assim conforme anexo página do banco de preços e demais tentativas de aferição de mercado, e é por esse motivo que venho através deste justificar a ausência desta fonte, mas resultando os itens cotados na média unitária, e gerando média de preços de mercado.

Por ser verdade, segundo as informações trazidas nos autos, atesto e afirmo veracidade;

Selvíria - MS, 07 de junho de 2022.

Mariana da Silva Leite
Setor de Compras

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 997
CNPJ : 18.626.654/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00006/22	JOYCI DE LIMA LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO	06/06/2022

Descrição

Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Setor Solicitante	FUNDO MUNIC. DE MANUT. DA ECUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Centro de Custo	**110 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**
Ficha	

Observação

Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	119.001.917	ALMOFADAS GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	UN	8	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
2	119.001.918	ALMOFADAS 40X40 CM	UN	40	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
3	119.001.919	CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO ME	UN	40	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
4	119.001.920	CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO ME	UN	16	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
5	119.001.765	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO	un	100	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
6	119.001.921	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO	UN	100	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
7	119.001.922	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTIC	UN	80	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
8	119.001.923	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO SEM ELÁSTIC	UN	80	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
9	119.001.924	TOALHA DE BANHO LISA, COMPOSIÇÃO 100%	UN	130	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
10	119.001.925	TOALHA DE ROSTO: GRAMATURA DE 330G/M²	UN	100	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
11	119.001.926	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,	UN	30	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
12	119.001.927	TOALHAS DE MESA ESTAMPADA 1,50 X 1,15	UN	10	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
13	119.001.928	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,	UN	30	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
14	119.001.929	TECIDO PARA LENÇOL. COR LISA	UN	15	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
15	119.001.779	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA	m	60	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
16	119.001.769	TRAVESSEIRO NORMAL (FINO)	un	80	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
17	119.001.931	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 0 A 1 ANO ANTISU	UN	25	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
18	119.001.932	FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, T	UN	80	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
19	119.001.933	FRONHA PARA TRAVESSEIRO PARA BEBÊ ME	UN	25	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
20	119.001.934	MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA	UN	50	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
21	119.001.935	MANTINHAS BEBÊ SOFT ANTIALERGICA COM	UN	10	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
22	119.001.936	TAPETE ANTIDERRAPANTE: PARA BANHEIRO	UN	10	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU

Secretário

FLS. 089
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00006/22	**06/06/2022**	**Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
06/06/2022	**06/06/2022**	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDU**	**LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**119.001.917 ALMOFADAS GRANDE MEDINDO 70CMX70CM**	**UN**	**8**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	38,00	304,00
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	44,00	352,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	50,00	400,00
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	69,99	559,92

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4003524 SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	**38,00**	**304,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	50,50	404,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	**119.001.918 ALMOFADAS 40X40 CM**	**UN**	**40**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	29,10	1.164,00
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	31,00	1.240,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	50,00	2.000,00
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	59,99	2.399,60

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004241 MAGAZINE LUIZA S/A	**29,10**	**1.164,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	42,52	1.700,80

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	**119.001.919 CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 40X40CM. CORES LISA**	**UN**	**40**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	10,00	400,00
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	12,40	496,00
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	29,99	1.199,60
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	50,00	2.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004241 MAGAZINE LUIZA S/A	**10,00**	**400,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	25,60	1.024,00

FLS.	090
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00006/22	06/06/2022	Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
06/06/2022	06/06/2022	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDI	LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	119.001.920 CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 70CMX70CM. CORES LIS	UN	16

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	18,20	291,20
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	39,99	639,84
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	50,00	800,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4003524	**SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**	**18,20**	**291,20**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		36,06	576,96

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	119.001.765 LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO	un	100

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005721	ADRIANO NICOLA	61,65	6.165,00
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	67,80	6.780,00
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	69,90	6.990,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	200,00	20.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4005721	**ADRIANO NICOLA**	**61,65**	**6.165,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		99,84	9.984,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	119.001.921 LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO	UN	100

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	67,80	6.780,00
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	69,90	6.990,00
4005722	HAVAN S.A.	69,99	6.999,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	200,00	20.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4003524	**SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**	**67,80**	**6.780,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		101,92	10.192,00

FLS.	091
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f04

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00006/22	06/06/2022	Aquisição de **produtos de Cama, Mesa e banho**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
06/06/2022	06/06/2022	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDU**	**LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	**119.001.922 LENÇOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% A**	**UN**	**80**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	59,00	4.720,00
4005722	HAVAN S.A	66,90	5.352,00
4005724	BIRAMAR BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS INFAN	66,90	5.352,00
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	67,80	5.424,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	195,00	15.600,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
33 SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	**59,00**	**4.720,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	91,12	7.289,60

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	**119.001.923 LENÇOL AVULSO PARA BERÇO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100%**	**UN**	**80**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	59,00	4.720,00
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	67,80	5.424,00
4005722	HAVAN S.A.	69,99	5.599,20
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	195,00	15.600,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
33 SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	**59,00**	**4.720,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	97,95	7.836,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	**119.001.924 TOALHA DE BANHO LISA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO**	**UN**	**130**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	45,00	5.850,00
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	45,99	5.978,70
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	49,80	6.474,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	120,00	15.600,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
33 SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	**45,00**	**5.850,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	65,20	8.476,00

FLS.	092
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00006/22	**06/06/2022**	**Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
06/06/2022	**06/06/2022**	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDI**	**LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	**119.001.925 TOALHA DE ROSTO: GRAMATURA DE 330G/M2, COMPRIMENTO X LARGURA7(**	**UN**	**100**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	26,60	2.660,00
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	29,90	2.990,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	120,00	12.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4003524	**SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**	**26,60**	**2.660,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		58,83	5.883,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	**119.001.926 TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80%**	**UN**	**30**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005723	EMPORIO DAS TOALHAS COMERCIO DE TECIDOS LTDA	85,90	2.577,00
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	89,90	2.697,00
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	98,00	2.940,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	220,00	6.600,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4005723	**EMPORIO DAS TOALHAS COMERCIO DE TECIDOS LTDA**	**85,90**	**2.577,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		123,45	3.703,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	**119.001.927 TOALHAS DE MESA ESTAMPADA 1,50 X 1,15**	**UN**	**10**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	79,90	799,00
4005722	HAVAN S.A	79,99	799,90
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	84,00	840,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	220,00	2.200,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
33	**SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**	**79,90**	**799,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		115,97	1.159,70

FLS.	093
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00006/22	06/06/2022	Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
06/06/2022	06/06/2022	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDI	LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	119.001.928 TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80% ALGODÃO	UN	30

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005723	EMPORIO DAS TOALHAS COMERCIO DE TECIDOS LTDA	95,90	2.877,00
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	99,90	2.997,00
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	124,00	3.720,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	220,00	6.600,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005723 EMPORIO DAS TOALHAS COMERCIO DE TECIDOS LTDA	**95,90**	**2.877,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	134,95	4.048,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	119.001.929 TECIDO PARA LENÇOL. COR LISA	UN	15

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005725	B&C COMERCIO DE TECIDOS, ACESSORIOS E ARTIGOS CONF	20,90	313,50
4005721	ADRIANO NICOLA	20,90	313,50
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	35,80	537,00
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	39,90	598,50
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	200,00	3.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005725 B&C COMERCIO DE TECIDOS, ACESSORIOS E ARTIGOS CONF	**20,90**	**313,50**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	63,50	952,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	119.001.779 PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA	m	60

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	34,90	2.094,00
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	52,00	3.120,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	100,00	6.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
33 SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	**34,90**	**2.094,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	62,30	3.738,00

FLS. 034
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00006/22	06/06/2022	Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
06/06/2022	06/06/2022	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDU	LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	**119.001.769 TRAVESSEIRO NORMAL (FINO)**	**un**	**80**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	17,50	1.400,00
4005722	HAVAN S.A	19,99	1.599,20
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	69,99	5.599,20
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	100,00	8.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4003524 SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	**17,50**	**1.400,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	51,87	4.149,60

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	**119.001.931 TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 0 A 1 ANO ANTISUFOCANTE,**	**UN**	**25**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32,00	800,00
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	39,90	997,50
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	100,00	2.500,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4003524 SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	**32,00**	**800,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	57,30	1.432,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	**119.001.932 FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, DIMEN**	**UN**	**80**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	13,00	1.040,00
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	29,90	2.392,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	100,00	8.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4003524 SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	**13,00**	**1.040,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	47,63	3.810,40

FLS. 095
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00006/22	06/06/2022	Aquisição de **produtos de Cama, Mesa e banho**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
06/06/2022	06/06/2022	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDU	LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	**119.001.933 FRONHA PARA TRAVESSEIRO PARA BEBÊ MEDINDO 20X30 CM**	**UN**	**25**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	19,99	499,75
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	70,00	1.750,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	100,00	2.500,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
33 SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	**19,99**	**499,75**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	63,33	1.583,25

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	**119.001.934 MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA**	**UN**	**50**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005726	BOUTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA E B	98,88	4.944,00
4005722	HAVAN S.A.	98,88	4.944,00
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	104,00	5.200,00
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	139,00	6.950,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	250,00	12.500,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005726 BOUTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA E B	**98,88**	**4.944,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	138,15	6.907,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	**119.001.935 MANTINHAS BEBÊ SOFT ANTIALERGICA COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA 100% PC**	**UN**	**10**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	49,90	499,00
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	94,00	940,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	180,00	1.800,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
33 SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	**49,90**	**499,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	107,97	1.079,70

FLS.	096
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00006/22	06/06/2022	Aquisição de **produtos de Cama, Mesa e banho**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
06/06/2022	06/06/2022	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDU**	**LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO**

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	**119.001.936 TAPETE ANTIDERRAPANTE: PARA BANHEIRO PRODUTO CONFECCIONADO EM**	**UN**	**10**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	45,90	459,00
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	64,00	640,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	111,00	1.110,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
33	**SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**	**45,90**	**459,00**
PREÇO MÉDIO DO ITEM		73,63	736,30

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	26.819.235/0001-01	63.640,91
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	24.283.121/0001-56	164.810,00
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	30.391.752/0001-91	58.800,20
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1088-36	7.894,70
4005721	ADRIANO NICOLA	38.313.622/0001-42	6.478,50
4005722	HAVAN S.A.	79.379.491/0008-50	25.293,30
4005723	EMPORIO DAS TOALHAS COMERCIO DE TECIDOS LTDA	31.765.904/0001-31	5.454,00
4005724	BIRAMAR BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS INFAN	07.275.917/0001-48	5.352,00
4005725	B&C COMERCIO DE TECIDOS, ACESSORIOS E ARTIGOS CONF	14.164.085/0001-58	313,50
4005726	BOUTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA E B	08.313.402/0001-58	4.944,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	19.640,75
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	13.275,20
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	1.564,00
4005721	ADRIANO NICOLA	6.165,00
4005723	EMPORIO DAS TOALHAS COMERCIO DE TECIDOS LTDA	5.454,00
4005725	B&C COMERCIO DE TECIDOS, ACESSORIOS E ARTIGOS CONF	313,50
4005726	BOUTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA E B	4.944,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	51.356,45

Aprovado por

Digitador (a)
MARIANA DA SILVA LEITE

FLS.	027
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 997
CNPJ : 18.626.654/0001-90

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00006/22 Data: **06/06/2022** Abertura: **06/06/2022** Encerramento: **06/06/2022**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	119.001.917	ALMOFADAS GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	8	38,00	304,00
2	119.001.918	ALMOFADAS 40X40 CM	40	29,10	1.164,00
3	119.001.919	CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 40X40	40	10,00	400,00
4	119.001.920	CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 70CM.	16	18,20	291,20
5	119.001.765	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO	100	61,65	6.165,00
6	119.001.921	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO	100	67,80	6.780,00
7	119.001.922	LENCOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTICO, CONFECCI	80	59,00	4.720,00
8	119.001.923	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO SEM ELÁSTICO, CONFECCI	80	59,00	4.720,00
9	119.001.924	TOALHA DE BANHO LISA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	130	45,00	5.850,00
10	119.001.925	TOALHA DE ROSTO. GRAMATURA DE 330G/M2, COMPRIMEI	100	26,60	2.660,00
11	119.001.926	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃ	30	85,90	2.577,00
12	119.001.927	TOALHAS DE MESA ESTAMPADA 1,50 X 1,15	10	79,90	799,00
13	119.001.928	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃ	30	95,90	2.877,00
14	119.001.929	TECIDO PARA LENÇOL. COR LISA	15	20,90	313,50
15	119.001.779	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA	60	34,90	2.094,00
16	119.001.769	TRAVESSEIRO NORMAL (FINO)	80	17,50	1.400,00
17	119.001.931	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 0 A 1 ANO ANTISUFOCANTE.	25	32,00	800,00
18	119.001.932	FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, TECIDO 100%	80	13,00	1.040,00
19	119.001.933	FRONHA PARA TRAVESSEIRO PARA BEBÊ MEDINDO 20X30	25	19,99	499,75
20	119.001.934	MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA	50	98,88	4.944,00
21	119.001.935	MANTINHAS BEBÊ SOFT ANTIALERGICA COMPOSIÇÃO: MIC	10	49,90	499,00
22	119.001.936	TAPETE ANTIDERRAPANTE: PARA BANHEIRO PRODUTO CC	10	45,90	459,00
		TOTAL	1.119	1.009,02	51.356,45

FLS. 098
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2022
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Selvíria solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses.

O valor total estimado para a aquisição é de aproximadamente **R$ 51.356,45 (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

020702 – 12.365.0003.2027-0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%.- 33.90.30

Selvíria - MS, 10 de junho de 2.022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO

FLS 099
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 488

Ficha Nº : **749** Processo Nº : **72/2022**

Unidade : 020702 FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB
Funcional : 12.365.0003.2027.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 2 19

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Data	Histórico
10/06/2022	Reserva de dotação orçamentária para aquisição de produtos de Cama, Mesa e Banho p ara atender o C.E.I. - Centro de Educação Infantil Selvíria Alexandre e C.E.I. - Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos.

VALOR DA RESERVA	**51.356,45**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	51.356,45
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	8.643,55

FLS 100
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FUNDAMENTAÇÃO

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O **Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Rodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica** do Município, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

PROCESSO
FLS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.

PROCESSO
FLS. 102
VISTO

II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2° O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3° Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

PROCESSO 1082 FLS.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-98dc-5234a845f5d4

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

PROCESSO 1083 FLS. VISTO

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-908c-5234a845f5d4

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

PROCESSO 104 FLS. VISTO

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PROCESSO 503
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-988c-5234a8451504

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

PROCESSO 093/13
FLS. 10
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-98c-5234a8455d4

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos II, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PROCESSO Nº 015

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

PROCESSO 114 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

PROCESSO
FLS.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução dos casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dolo da Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO	
FLS.	100
VISTO	

Docspaper - https://pmselvidia.iagissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

DECRETO N ° 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores – Pregoeiro

II – Gentil Rosa Camargo Junior – Membro Efetivo

II - Arlinda Pereira da Costa – Membro Efetivo

III - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Efetivo

IV – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

V – Sandra Regina Pereira – Membro Efetivo

FLS 11
VISTO

Art. 2° Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1° como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 26/01/2022.
Número da edição: 3019

prefeitura selviria - juridico

DECRETO N º 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N º 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores – Pregoeiro

II – Gentil Rosa Camargo Junior – Membro Efetivo

II - Arlinda Pereira da Costa – Membro Efetivo

III - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Efetivo

IV – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

FLS 12
VISTO

V – Sandra Regina Pereira da Silva – Membro Efetivo

Art. 2º Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se,

Selvíria – MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 16/03/2022.
Número da edição: 3052

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº. 030, de 15 de março de 2022

FLS 113
VISTO

DECRETO Nº. 030, de 15 de março de 2022.

"Regulamenta a área geográfica para os termos local e regional para fins de "Licitações Exclusivas prioridade de contratação", para efeitos de aplicação de tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Selviria – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a garantia do tratamento diferenciado a ser dispensado pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios às microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução desta por meio de lei (CF/88, art. 179);

CONSIDERANDO a regulamentação do tratamento diferenciado às MPE's disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, em especial, as trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Decreto Federal 8538/2015;

e CONSIDERANDO o estudo técnico e local promovido pela Comissão de Licitação do Município de Selvíria - MS;

D E C R E T A

Art. 1º - Observado o disposto no Art. 47 e § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 1º, 2º e 6º do Decreto Federal nº. 8538/2015 (art. 6º desse decreto federal a luz do inciso I do art. 48 da Lei complementar 147/14 que tirou alterou o art. 42 da lei 123/06) ficam assim definidos geograficamente os termos "local" e "regional" para fins de "Licitações Exclusivas com prioridade de contratação":

I – Local: Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados em todo o território de Selviria MS.

II – Regional: Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados que abrangem os municípios que fazem parte do CIDECOL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Costa Leste e uma distância por via terrestre de até **60** km da sede administrativa do município de Selvíria MS os municípios sediados no Estado de São Paulo - SP.

Parágrafo Único – Ficará a cargo do responsável de Licitações e Compras do Município de Selvíria a indicação de viabilidade para cumprimento dos termos previstos no presente Decreto, após devidamente justificado, sobretudo quanto a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8455d4

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selvíria – MS, 15 de março de 2022.

Registre-se

Publique-se

E cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

FLS 119
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FLS 115
VISTO

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

O Decreto nº 10.024/2019 tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal e com verbas oriundas da União.

Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico. Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

- A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:

(i) fomentar o comércio local e a dificuldade existente em empresas sediadas na região e/ou no munícipio de estarem utilizando plataformas de pregão eletrônico;

(ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Mato Grosso do Sul, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05 e Decreto 10.024/19, o que, efetivamente,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005 e 10.024/19. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1o do Decreto nº 5.504, de 2005.

Tendo em nossa cidade empresas regularizadas para participar do certame que atendem os requisitos da contratação.

Outrossim e não menos importante, vale ressaltar os recursos utilizados para aquisição em tela são caracterizados como transferência fixa e não voluntárias, que nos garante a utilização de Pregão Presencial para tal objeto.

Selvíria – MS, 21 de junho de 2022.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

FLS. 116
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

JUSTIFICATIVA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME, EPP NO AMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL

Em atendimento ao § 2° do Art. 1.° do Decreto 487/2021, é incontroverso que as pequenas empresas, em um mercado de livre concorrência, estão em situação de desvantagem em relação às empresas de maior porte, dessa forma, caso não houvesse o tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, amparado no art. 179 da Constituição Federal, as pequenas empresas dificilmente conseguiriam oferecer a melhor proposta em uma licitação, o que diminuiria a possibilidade de contratar com a Administração Pública, maculando, assim, o princípio da igualdade, pois as contratações se dariam, em sua maioria, com as grandes empresas.

Nessa hipótese, as maiores empresas teriam oportunidade de crescer ainda mais, enquanto as pequenas teriam que contar apenas com as relações privadas para o seu desenvolvimento, o que é assaz difícil no mercado competitivo (TCU, Acórdão Nº 1231/2008, Processo Nº TC-028.897/2007-3, Plenário, Rel. Guilherme Palmeira, Data da Sessão: 25/6/2008 – Sessão Ordinária, grifo nosso).

Assim, o tratamento favorecido serve para igualar, ao menos em tese, os pequenos com os grandes empresários, pois enquanto estes deteriam o poderio econômico que lhe permitiria baratear os preços; aqueles arcariam com uma carga tributária menor, além de facilidades burocráticas, de forma a equilibrar o comércio.

Destaca-se que o Estado é um agente normativo e regulador da atividade econômica, que, dentre outras, exerce, na forma da lei, a função de incentivá-la (CF/88, art. 174). A lei, aliás, estabelecerá as diretrizes e as bases do planejamento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento (CF/88, art. 174, § 1º).

Assim, essa medida, além de proteger a indústria e o mercado nacionais, garantindo a geração de empregos, também contribui para a redução das desigualdades locais e regionais, o que vem sendo incentivado pelas normas que regulamentaram os citados dispositivos constitucionais, especialmente as relacionadas com as licitações.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (grifo nosso) que no nosso caso, temos decreto.

O presente dispositivo materializa, de forma explicita, o objetivo constitucionalmente determinado de que a República Federativa do Brasil buscará "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais" (CF, art. 3º, III).

FLS	119
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Para o cumprimento das disposições constante no art. 47 acima colacionado, a administração pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)" (LC nº 123/2006, art. 48, I) e Decreto Federal nº. 8538/2015.

Para que entendamos o alcance da prioridade, é necessário que estabeleçamos o que se entende por "sediadas local e regionalmente", então, precisamos tecer esclarecimentos acerca da conceituação e da definição do alcance dessa expressão.

Num primeiro momento, é evidente que "sediadas no local" reporta-se ao município que está realizando a licitação, tendo em vista que o próprio texto normativo inserto no art. 47, caput, da Lei Complementar nº 123/2006, faz essa referência.

A dificuldade, contudo, reside na expressão "sediadas regionalmente", tendo em vista que a Lei Complementar nº 123/2006 não conceitua, define ou limita o que deve ser considerado como "região", para fins de aplicação dos seus arts. 47, 48 e 49.

Nesse contexto, é pertinente evidenciar que a jurisprudência administrativista pátria caminha no sentido de que o alcance e o conceito da expressão "regionalmente" variam de acordo com as peculiaridades de cada licitação, não sendo correto se estabelecer uma definição fixa e genérica. Isso porque para cada caso concreto a fixação da região deve levar em conta as especificidades do objeto licitado, o mercado fornecedor, o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado deferido às micro e pequenas empresas seja para ou do município ou na região pré-estabelecida em decreto, o Decreto 487/2021. Nesse caso, conforme anexo tela do site empreende.selviria.app.br onde demonstra a existência de 03 (três) empresas sediadas localmente ou regionalmente que atendem o objeto a ser licitado, mostrando assim a objetividade a ser alcançada e fomentar assim o comércio local e o comércio da região que compreende o decreto municipal nº. 030/2022.

Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL com exclusividade e prioridade de contratação para região e/ou município.

Selvíria/MS, 21 de junho de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO (A)

FLS 018
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

MINUTA EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

OBJETO: Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses.

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO/REGIONAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

DATA DE ABERTURA: xx/xx/2022 às 09h00min
Obs.: Horário de Brasília

PROCESSO	
FLS	119
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PROCESSO Nº xxx/2.022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0xx/2.022.
REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a Obras pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** por intermédio do fundo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM",** com EXCLUSIVIDADE para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006, 147/14 e 155/16, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 Telefone xx 67 3579 1486, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subseqüente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

PROCESSO	
FLS	120
VISTO	

Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 0x de julho de 2022, às 08h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicado no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

PROCESSO	
FLS	122
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

3. DO OBJETO

3.1 Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006) – Estabelece prioridade de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% superiores dos melhores preços válidos;

b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (inc. III, art. 48, Lc 123/2006)

c) Ficam assim definidos como regionalização territorial (Regional) os municípios que compreendem a distancia por via terrestre de até 60 (sessenta) km da cidade de Selvíria-MS conforme inciso II do Art 1º do Decreto Municipal nº. 487/2021;

d) Fica definido como local: empresas ME, EPPs e MEIs sediadas no município de Selvíria – MS conforme inciso I do Art 1º do Decreto Municipal nº. 487/2021;

4.1.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

PROCESSO	
FLS	122
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f04

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

5.1 (s) participante(s) vencedor (es) deverá (ão) entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.2 Os itens serão entregues conforme marca, tipo, qualidade e modeloespecificados na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

5.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos equipamentos/materiais, constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.5 A empresa contratada obriga-se a fornecer os itens solicitados independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo coma Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.7 O objeto será recebido de forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/materiais com a especificação e de forma definitiva após a verificação de exame de quantitativo e qualitativo condicionado às especificações constantes do presente edital.

5.8 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.8.1Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da data da ciência do fato, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.9 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração,

PROCESSO	
FLS	123
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

encarregada de acompanhar a execução dos itens fornecidos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.
6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – Registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

PROCESSO	
FLS	124
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.5A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f5d4

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

7.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022.
PROCESSO ADM Nº xxx/2022.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022.
PROCESSO ADM Nº xxx/2022.
ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

7.3A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 05 deste edital.

7.4Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA"

8.1A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

PROCESSO	
FLS	126
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

d) definição do item e seus elementos, constando: **marca/modelo**;
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado ematé 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;
h) O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes será de até 15(quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.
i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

8.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

8.6 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

PROCESSO	
FLS	227
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

9.2.1Registro comercial, no caso de empresa individual;ou

9.2.2Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
9.2.2.1Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.3Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.4Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

PROCESSO	
FLS	128
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e62f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

9.5Das Declarações:

9.5.1Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz*(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível,identificar quem assinou.

9.5.2Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.5.3Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.*(Anexo IX)*

9.6Disposições Gerais da Habilitação:

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.6.3.2A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

PROCESSO	
FLS	125
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V***, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições

PROCESSO	
FLS	130
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

15.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

15.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

15.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

15.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

15.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

15.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

15.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
15.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

15.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

15.13 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

15.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

15.15 **Quando houver discrepância:**

15.15.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

15.15.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

15.15.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

15.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

15.16.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

15.16.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

15.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

15.18 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

15.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

15.20 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

15.21 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

15.22 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

15.23O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

15.24 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

15.25 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

15.26 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.26.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

15.27 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

15.28 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

15.29 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

15.30 Em ocorrência do *item 16.24* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PROCESSO	
FLS	133
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

12.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal** e aceitação definitiva dos equipamentos/materiais fornecidos.

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.5 O valor total estimado para a aquisição dos equipamentos/materiais, é de aproximadamente R$ 23.872,44 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme média auferida pelas cotações.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.022 e exercícios seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

12.365.0007 2027-Programa de gestão do ensino fundamental
12.365.0007.2027- Manutenção do Ensino Fundamental 30%
3.3.90.30.00- Material de Consumo- Fonte- 1000

14. DA VIGÊNCIA

14.1O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeremnas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

PROCESSO	
FLS	134
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

14.5 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa, n.° 1026 – Centro, Selvíria/MS em dias úteis, das 7h00 às 13h00 (MS) e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

15.4Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos

PROCESSO	
FLS	135
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

17.3O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.4.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, nº 1026 – Município de Selvíria/MS.

17.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acimamencionada e responderá através de ofício no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

17.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

PROCESSO	
FLS	136
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8Integram o presente Edital:

ANEXO I–Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III – Declaração e Certidões Unificadas;
ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V– Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VI - Modelo de Aceite do teor do Edital.

17.9Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.10A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.11A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedorobriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.12A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do ***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Selvíria - MS, 21 de junho de 2.022.

PROCESSO	
FLS	137
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS	138
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

1.1. Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses.

02 - JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria-MS, é adquirir os produtos de Cama, Mesa e Banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, onde a maioria das crianças permanecem durante o período Integral, sendo necessário os cuidados com banho, período de sono, alimentação, atividades educacionais, de lazer, dentre outras.

2.2. Assim sendo, de modo a assegurar um atendimento de qualidade, com todo asseio e higiene que o ambiente escolar de Creche requer, há a necessidade de se equipar os referidos educandários com lençóis, toalhas de banho, cobertor etc. O aprendizado está relacionado a diversos fatores, e a higiene e limpeza asseguram um ambiente saudável e criam hábitos que irão melhorar o desempenho e o desenvolvimento das crianças matriculadas nas referidas Creches.

03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

DETALHAMENTO DA QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**ALMOFADAS** GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	UN	08
02	**Almofadas 40x40 cm**	UN	40
03	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 40x40cm. Cores lisa	UN	40
04	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 70cmx70cm. Cores lisa	UN	16
05	**LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO**, (parte de baixo), composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios . Cor cinza.	UN	100
06	**LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO,** composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios. Cor cinza.	UN	100
07	**LENÇOL** avulso para berço com elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor Cinza ou Amarelo Claro	UN	80
08	**LENÇOL** avulso para berço sem elástico,	UN	80

PROCESSO	
FLS	139
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

	confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor cinza ou Amarelo Claro		
09	**TOALHA DE BANHO LISA,** composição 100% algodão, dimensões aproximadas, largura 70 cm X 130 cm de comprimento, gramatura 330G/m2 na cor Amarela.	**UN**	130
10	**TOALHA DE ROSTO: gramatura de 330G/m2, Comprimento x Largura70 cm x 45 cm. Cores sortidas**	**UN**	100
11	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 2,00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30
12	**Toalhas De Mesa Estampada 1,50 X 1,15**	**UN**	10
13	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 3.00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30
14	**Tecido para Lençol. Cor Lisa**	**mts**	15
15	**PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA,** composição, película em plástico PVC transparente flexível, dimensões aproximadas: 0,15mm de espessura X 1,5 m de largura.	**MTS**	60
16	**TRAVESSEIRO NORMAL (FINO),** revestimento 100% algodão, capa 100% algodão, antialérgico, antifúngico, antiácaro, dimensões aproximadas: 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor branca.	UN	80
17	**Travesseiro para bebê 0 A 1 Ano Antisufocante,** 100%Viscoetástico -Revestimento em malha 100% Algodão -Espuma Perfurada (Anti-Sufocamento) Medidas: - 20x30cm	**UN**	25
18	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA,** tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor cinza	**UN**	80
19	**Fronha para Travesseiro para bebê**	**UN**	25

PROCESSO	
FLS	140
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

	medindo 20x30 cm		
20	**MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA,** composição, 100% poliéster, antialérgico, dimensões aproximadas, 2,20 m de largura X 2,40 m de comprimento, na cor cinza.	**UN**	50
21	**Mantinhas Bebê Soft Antialergica Composição: Microfibra** 100% Poliéster Dimensões: 100cm x 80cm Cores Lisas	**UN**	10
22	**TAPETE ANTIDERRAPANTE:** para banheiro produto confeccionado em PVC transparente, impermeável e antiderrapante, medidas aproximadas de 35 x 70 cm Marca e fabricante.	**UN**	10

4. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo de vigência será de 12 (dose) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

4.3. A prorrogação da vigência do contrato, os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

4.3.1. A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

4.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

5. FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

5.1. O local da entrega dos itens deverá ser realizado nas creches municipais C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, no qual vai ser feito a instalação. O horário fica sob a responsabilidade da secretaria de educação, devendo ser estabelecido, os dias que a empresa deverá entregar os itens e o horário, ficando a critério da solicitante passar tais informações a empresa contratada.

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. As condições e prazos de pagamento deverão ocorrer conforme estabelecido no contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancaria indicada pela Contratada, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E SUA FORMA DE REALIZAÇÃO

7.1. Procedeu-se com pesquisa de mercado, e conforme cotações de preços válidas de empresas do mesmo ramo de atividade, e ainda conciliando à questão da oferta do menor preço, fora apresentada proposta mais vantajosa, com o valor de R$ 51.356,45

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-98c-5234a8455d4

(cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), ficando está vinculada à verificação do critério do menor preço por item.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2022.

Selviria – MS, 03 de junho de 2022.

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PROCESSO	
FLS	142
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº xxx/2022 – Edital nº xxx/2022, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	143
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ANEXO III

ANEXO - III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

O pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022;

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: MUNICÍPIO DE SELVIRIA Estado do Mato Grosso do Sul
Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS CNPJ 15.410.665/0001-40/ e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com – Telefone: (67) 3579 1485 E-mail: Telefone: ()

PROCESSO	
FLS	144
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº xxx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2022.

Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	145
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE xxxxxx.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, TORNA PÚBLICO, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º xx/2022, Processo Admn.º xxx/2022 devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações desse Termo de Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Cláusula terceira - da vigência.

PROCESSO	
FLS	246
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nascompras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de R$ _____ (_____) pelo fornecimento dos equipamentos/materiais, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

5. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2022 e exercícios seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

12.365.0007 2027- 12.365.0007.2027- Manutenção de Ensino Infantil 30%
3.3.90.30.00- Material de Consumo- Fonte- 1000
Ficha xxx

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Cláusula sétima - Da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

7.1 Realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais em até 15 (quinze) dias, contados da data de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da notificação, os equipamentos/materiais, que vierem a ser recusados por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.5 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.6 Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias

7.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

8.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

PROCESSO	
FLS	148
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

8.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos/materiais.

8.3 Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

8.4 Cumprir fielmente este Contrato.

Cláusula décima - das sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais, ora contratados, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Cláusula décima primeira - das substituições

10 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia eexpressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

11 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

12. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	
FLS	150
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

EDITAL Nº 65/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital xx/2022 e Pregão Presencial nº xxx/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	152
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f5d4

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações desse Termo de Referência.
Pregão Presencial n° xxx/2022 – Processo Adm n° xxx/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

1. PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	**ALMOFADAS** GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	UN	08			
02	**Almofadas 40x40 cm**	UN	40			
03	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 40x40cm. Cores lisa	UN	40			
04	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 70cmx70cm. Cores lisa	UN	16			
05	**LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO**, (parte de baixo), composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios . Cor cinza.	UN	100			
06	**LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO,** composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios.Cor	UN	100			

PROCESSO	
FLS	152
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f5d4

	cinza.					
07	**LENÇOL** avulso para berço com elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor Cinza ou Amarelo Claro	**UN**	80			
08	**LENÇOL** avulso para berço sem elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor cinza ou Amarelo Claro	**UN**	80			
09	**TOALHA DE BANHO LISA,** composição 100% algodão, dimensões aproximadas, largura 70 cm X 130 cm de comprimento, gramatura 330G/m2 na cor Amarela.	**UN**	130			
10	**TOALHA DE ROSTO: gramatura de 330G/m2, Comprimento x Largura70 cm x 45 cm. Cores sortidas**	**UN**	100			
11	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 2,00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30			
12	**Toalhas De Mesa Estampada 1,50 X 1,15**	**UN**	10			
13	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 3.00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30			
14	**Tecido para Lençol. Cor Lisa**	**mts**	15			
15	**PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA,** composição, película em plástico PVC transparente flexível, dimensões aproximadas: 0,15mm de espessura X 1,5 m de largura.	**MTS**	60			
16	**TRAVESSEIRO NORMAL (FINO),** revestimento 100% algodão, capa 100% algodão, antialérgico, anti	UN	80			

PROCESSO	
FLS	153
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

	fúngico, anti ácaro, dimensões aproximadas: 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor branca.					
17	**Travesseiro para bebê 0 A 1 Ano Antisufocante ,** 100%Viscoetástico -Revestimento em malha 100% Algodão -Espuma Perfurada (Anti-Sufocamento) Medidas: - 20x30cm	UN	25			
18	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA,** tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor cinza	UN	80			
19	**Fronha para Travesseiro para bebê medindo 20x30 cm**	UN	25			
20	**MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA,** composição, 100% poliéster, antialérgico, dimensões aproximadas, 2,20 m de largura X 2,40 m de comprimento, na cor cinza.	UN	50			
21	**Mantinhas Bebê Soft Antialergica Composição: Microfibra** 100% Poliéster Dimensões: 100cm x 80cm Cores Lisas	UN	10			
22	**TAPETE ANTIDERRAPANTE:** para banheiro produto confeccionado em PVC transparente, impermeável e antiderrapante, medidas aproximada de 35 x 70 cm Marca e fabricante.	UN	10			

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)
II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....
III – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.

PROCESSO	
FLS	154
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f04

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura

PROCESSO	
FLS	155
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PARECER EDITAL

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico o edital da presente licitação, Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses, bem como a Minuta do Contrato, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar abertura e prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 21 de junho de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO

FLS 056
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PARECER DAS MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO

SOLICITANTE: Pregoeiro
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria- MS

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Menor preço por item. Eventual aquisição de produtos de cama, mesa e banho para atender o CEI Selvíria e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses.

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer.

Com o andamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços Menor preço por item. Eventual aquisição de produtos de cama, mesa e banho para atender o CEI Selvíria e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses.

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza, Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*).

Confira-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte...:

No caso, a Lei nº 8.666/1993 é a regra matriz, e a Lei nº 10.520/2002 subsidiária.

A Minuta do Edital apresentada nos autos para análise atende, a princípio, as exigências do artigo 40 de referido Diploma Legal, cujo original, ademais, encontra-se datado, assinado e rubricado por quem o expediu, conforme determina o §1º desse mesmo dispositivo. Confiram-se a) preâmbulo; b) número de ordem em série anual; c) nome de repartição interessada; d) modalidade; e) tipo de licitação; f) menção de que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993; g) local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; h) local, dia e hora da abertura dos envelopes; i) objeto da licitação; j) prazo e condições para assinatura do contrato e retirada de documentos; k) prazo para a execução do contrato; l) prazo para entregas do objeto da licitação; m) sanções para o caso de inadimplemento; n) condições para participação na licitação; o) critério para julgamento das propostas; p) local de acesso, informações e esclarecimentos relativos à licitação; q) critério de aceitabilidade dos preços; r) condições de pagamentos; s) instruções e normas para recursos; t) condições de execução dos serviços objeto da licitação.

A escolha da modalidade deu-se, á princípio, considerando à estimativa da despesa, a natureza do objeto a ser contratado, e, no caso, se deu como sistema de registro de preços por ser um meio formal para a administração pública de registrar preços de determinado produto para futura e eventual aquisição quando se trata de compras e serviços rotineiros e padronizados, sendo o Edital exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Fica definido o Edital como local: empresas ME, EPPs e MEIs sediadas no município de Selvíria- MS conforme inciso I do art 1º do Decreto Municipal nº 487/2021.

FLS 157
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

A Minuta do Contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação do serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato.

Como se vê, numa análise meramente preliminar, **as Minutas do Edital e do Contrato, a princípio atende as exigências da lei nº 8.666/1993.**

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação- CPL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação se encontra justificada nos autos pelos secretários municipais.

Com relação à **Minuta do Edital de Pregão e a Minuta do Contrato**, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório se encontra respaldado nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, pelo que esta Procuradoria Geral do Município observa a LEGALIDADE e LICITUDE do Processo Licitatório, devendo a Comissão Especial de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, opinando pelo prosseguimento do certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

S. M. J., sem vínculo
Selvíria – MS, 21 de junho de 2022

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

FLS 158
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

EDITAIS E ANEXOS

EDITAL PP 016-2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP

FLS	159
VISTO	

Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses. Data: 07/07/2022 – as 08 h

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31642. Folha 1 de 37

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

PROCESSO Nº 072/2.022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2.022.
REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a Obras pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** por intermédio do fundo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM"**, com EXCLUSIVIDADE para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006, 147/14 e 155/16, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 Telefone xx 67 3579 1486, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

PROCESSO	
FLS	160
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAc...ado/31642. Folha 2 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f5d

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subseqüente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 07 de julho de 2022, às 08h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicado no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.

PROCESSO	
FLS	162
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31642. Folha 3 de 37
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

3. DO OBJETO

3.1 Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006) – Estabelece prioridade de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% superiores dos melhores preços válidos;

b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (inc. III, art. 48, Lc 123/2006)

c) Ficam assim definidos como regionalização territorial (Regional) os municípios que compreendem o CIDECOL e a distância por via terrestre de até 60 (sessenta) km da cidade de Selvíria- MS dos municípios do estado de SP, conforme inciso II do Art 1º do Decreto Municipal nº. 487/2021;

d) Fica definido como local: empresas ME, EPPs e MEIs sediadas no município de Selvíria – MS conforme inciso I do Art 1º do Decreto Municipal nº. 030/2022;

4.1.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31642 Folha 4 de 37

4.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

5.1 (s) participante(s) vencedor (es) deverá (ão) entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.2 Os itens serão entregues conforme marca, tipo, qualidade e modeloespecificados na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

5.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos equipamentos/materiais, constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.5 A empresa contratada obriga-se a fornecer os itens solicitados independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo coma Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.7 O objeto será recebido de forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/materiais com a especificação e de forma definitiva após a verificação de exame de quantitativo e qualitativo condicionado às especificações constantes do presente edital.

5.8 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da

PROCESSO	
FLS	363
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31642 Folha 5 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.8.1Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da data da ciência do fato, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.9 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos itens fornecidos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.
6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – Registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou

PROCESSO	
FLS	364
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31642. Folha 6 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.5A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

PROCESSO	
FLS	365
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://fixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31642 Folha 7 de 37

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

7.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.
PROCESSO ADM Nº 072/2022.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.
PROCESSO ADM Nº 072/2022.
ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

7.3A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 05 deste edital.

7.4Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as

PROCESSO	
FLS	166
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4 Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31642 Folha 8 de 37

quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

8.1A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos, constando: **marca/modelo**;
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado ematé 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;
h) O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes será de até 15(quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.
i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

8.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

8.6 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

PROCESSO	
FLS	167
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ilxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31642. Folha 9 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.2Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
9.2.2.1Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.3Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.4Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

9.3.2Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31642 Folha 10 de 37
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

9.3.5Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;
9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

9.5Das Declarações:

9.5.1Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo III)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

9.5.2Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.5.3Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo III)*

9.6Disposições Gerais da Habilitação:

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

PROCESSO	
FLS	169
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-988c-5234a8451504
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss...o/31642 Folha 11 de 37

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.6.3.2A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V***, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

PROCESSO	
FLS	120
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAss...o/31642 Folha 12 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

15.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

15.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

15.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

15.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

15.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

15.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

PROCESSO	
FLS	102
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss...o/31642 Folha 13 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

15.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
15.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

15.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

15.13 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

15.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

15.15 **Quando houver discrepância:**

15.15.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

15.15.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

15.15.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

15.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

15.16.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

PROCESSO	
FLS	172
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31642. Folha 14 de 37
Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f5d

15.16.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

15.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

15.18 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

15.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

15.20 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

15.21 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

15.22 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

15.23O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

15.24 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

15.25 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

15.26 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.26.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos

PROCESSO	
FLS	193
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAss...o/31642 Folha 15 de 37
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

15.27 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

15.28 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

15.29 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

15.30 Em ocorrência do *item 16.24* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal** e aceitação definitiva dos equipamentos/materiais fornecidos.

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.5 O valor total estimado para a aquisição dos equipamentos/materiais, é de aproximadamente R$ 51.356,45 (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme média auferida pelas cotações.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.022 e exercícios seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROCESSO	
FLS	174
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAss/31642. Folha 16 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-988c-5234a8451504

020702 – 12.365.0003.2027-0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30% - 33.90.30

14. DA VIGÊNCIA

14.1O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeremnas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

14.5 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa, n.° 1026 – Centro, Selvíria/MS em dias úteis, das 7h00 às 13h00 (MS) e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

15.4Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

PROCESSO	
FLS	195
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/prnselviria/documento/documentoAss...o/31642 Folha 17 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderão reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

17.3O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

PROCESSO	
FLS	176
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss/31642 Folha 18 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

17.4.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, n° 1026 – Município de Selvíria/MS.

17.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acimamencionada e responderá através de ofício no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

17.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8Integram o presente Edital:

ANEXO I–Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III – Declaração e Certidões Unificadas;
ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V– Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VI - Modelo de Aceite do teor do Edital.

17.9Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.10A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

PROCESSO	
FLS	199
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31642 Folha 19 de 37

obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.11A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedorobriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.12A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do ***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Selvíria - MS, 21 de junho de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS	128
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss...v31642 Folha 20 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

1.1. Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses.

02 - JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria-MS, é adquirir os produtos de Cama, Mesa e Banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, onde a maioria das crianças permanecem durante o período Integral, sendo necessário os cuidados com banho, período de sono, alimentação, atividades educacionais, de lazer, dentre outras.

2.2. Assim sendo, de modo a assegurar um atendimento de qualidade, com todo asseio e higiene que o ambiente escolar de Creche requer, há a necessidade de se equipar os referidos educandários com lençóis, toalhas de banho, cobertor etc. O aprendizado está relacionado a diversos fatores, e a higiene e limpeza asseguram um ambiente saudável e criam hábitos que irão melhorar o desempenho e o desenvolvimento das crianças matriculadas nas referidas Creches.

03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

DETALHAMENTO DA QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**ALMOFADAS** GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	UN	08
02	**Almofadas 40x40 cm**	UN	40
03	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 40x40cm. Cores lisa	UN	40
04	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 70cmx70cm. Cores lisa	UN	16
05	**LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO**, (parte de baixo), composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios . Cor cinza.	UN	100
06	**LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO,** composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios. Cor cinza.	UN	100
07	**LENÇOL** avulso para berço com elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x90cm, 180 fios	UN	80

PROCESSO	
FLS	19
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss... 31642 Folha 21 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

	proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor Cinza ou Amarelo Claro		
08	**LENÇOL** avulso para berço sem elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor cinza ou Amarelo Claro	**UN**	80
09	**TOALHA DE BANHO LISA,** composição 100% algodão, dimensões aproximadas, largura 70 cm X 130 cm de comprimento, gramatura 330G/m2 na cor Amarela.	**UN**	130
10	**TOALHA DE ROSTO: gramatura de 330G/m2, Comprimento x Largura70 cm x 45 cm. Cores sortidas**	**UN**	100
11	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 2,00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30
12	**Toalhas De Mesa Estampada 1,50 X 1,15**	**UN**	10
13	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 3.00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30
14	**Tecido para Lençol. Cor Lisa**	**mts**	15
15	**PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA,** composição, película em plástico PVC transparente flexível, dimensões aproximadas: 0,15mm de espessura X 1,5 m de largura.	**MTS**	60
16	**TRAVESSEIRO NORMAL (FINO),** revestimento 100% algodão, capa 100% algodão, antialérgico, antifúngico, antiácaro, dimensões aproximadas: 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor branca.	UN	80
17	**Travesseiro para bebê 0 A 1 Ano Antisufocante,** 100%Viscoetástico -Revestimento em malha 100% Algodão -Espuma Perfurada (Anti-Sufocamento) Medidas: - 20x30cm	**UN**	25
18	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA,** tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 08 cm de espessura X 70 cm	**UN**	80

PROCESSO	
FLS	180
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31642. Folha 22 de 37

	de comprimento X 50 cm de largura, na cor cinza		
19	**Fronha para Travesseiro para bebê medindo 20x30 cm**	**UN**	25
20	**MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA,** composição, 100% poliéster, antialérgico, dimensões aproximadas, 2,20 m de largura X 2,40 m de comprimento, na cor cinza.	**UN**	50
21	**Mantinhas Bebê Soft Antialergica Composição: Microfibra** 100% Poliéster Dimensões: 100cm x 80cm Cores Lisas	**UN**	10
22	**TAPETE ANTIDERRAPANTE:** para banheiro produto confeccionado em PVC transparente, impermeável e antiderrapante, medidas aproximadas de 35 x 70 cm Marca e fabricante.	**UN**	10

4. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo de vigência será de 12 (dose) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

4.3. A prorrogação da vigência do contrato, os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

4.3.1. A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

4.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

5. FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

5.1. O local da entrega dos itens deverá ser realizado nas creches municipais C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, no qual vai ser feito a instalação. O horário fica sob a responsabilidade da secretaria de educação, devendo ser estabelecido, os dias que a empresa deverá entregar os itens e o horário, ficando a critério da solicitante passar tais informações a empresa contratada..

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. As condições e prazos de pagamento deverão ocorrer conforme estabelecido no contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancaria indicada pela Contratada, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E SUA FORMA DE REALIZAÇÃO

PROCESSO	
FLS	182
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssi.../31642 Folha 23 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f6a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

7.1. Procedeu-se com pesquisa de mercado, e conforme cotações de preços válidas de empresas do mesmo ramo de atividade, e ainda conciliando à questão da oferta do menor preço, fora apresentada proposta mais vantajosa, com o valor de R$ 51.356,45 (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), ficando está vinculada à verificação do critério do menor preço por item.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2022.

Selvíria – MS, 03 de junho de 2022.

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss[illegible]p/31642 Folha 24 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f3d4

PROCESSO	
FLS	182
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61) em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31642. Folha 25 de 37

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela.....; UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 016/2022 – Processo nº 072/2022, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	183
VISTO	

ANEXO III

ANEXO - III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

O pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022;

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: MUNICÍPIO DE SELVíRIA Estado do Mato Grosso do Sul
Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS CNPJ 15.410.665/0001-40/ e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com – Telefone: (67) 3579 1485 E-mail: Telefone: ()

PROCESSO	
FLS	184
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssi.../31642 Folha 25 de 37

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 016/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2022.

Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssi/31642 Folha 27 de 37

PROCESSO	
FLS	185
VISTO	

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE xxxxxx.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, TORNA PÚBLICO, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 016/2022, Processo Adm.º 072/2022 devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações desse Termo de Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Cláusula terceira - da vigência.

PROCESSO	
FLS	186
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss... 0/31642 Folha 28 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nascompras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de R$ _____ (_____) pelo fornecimento dos equipamentos/materiais, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

5. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2022 e exercícios seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

020702 – 12.365.0003.2027-0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30% - 33.90.30

Cláusula sétima - Da rescisão

PROCESSO	
FLS	187
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31642 Folha 29 de 37

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

7.1 Realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais em até 15 (quinze) dias, contados da data de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da notificação, os equipamentos/materiais, que vierem a ser recusados por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.5 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.6 Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias

7.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

8.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

PROCESSO	
FLS	187
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselvira/documento/documentoAssi...0/31642 Folha 30 de 37

8.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos/materiais.

8.3 Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

8.4 Cumprir fielmente este Contrato.

Cláusula décima - das sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais, ora contratados, sem justa causa;

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssi.../31642. Folha 31 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PROCESSO	
FLS	189
VISTO	

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

10 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia eexpressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

11 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

12. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	
FLS	190
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselvira/documento/documentoAssinado/31642 Folha 32 de 37

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO Nº 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo 072/2022 e Pregão Presencial nº 016/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	32
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-98bc-5234a8451504
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31642 Folha 33 de 37

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações desse Termo de Referência.
Pregão Presencial n° 016/2022 – Processo Adm n° 072/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

1. PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	**ALMOFADAS** GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	UN	08			
02	**Almofadas 40x40 cm**	UN	40			
03	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 40x40cm. Cores lisa	UN	40			
04	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 70cmx70cm. Cores lisa	UN	16			
05	**LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO**, (parte de baixo), composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios . Cor cinza.	UN	100			
06	**LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO,** composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de	UN	100			

PROCESSO	
FLS	152
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31642. Folha 34 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f04

	comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios.Cor cinza.					
07	**LENÇOL** avulso para berço com elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor Cinza ou Amarelo Claro	UN	80			
08	**LENÇOL** avulso para berço sem elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor cinza ou Amarelo Claro	UN	80			
09	**TOALHA DE BANHO LISA,** composição 100% algodão, dimensões aproximadas, largura 70 cm X 130 cm de comprimento, gramatura 330G/m2 na cor Amarela.	UN	130			
10	**TOALHA DE ROSTO: gramatura de 330G/m2, Comprimento x Largura70 cm x 45 cm. Cores sortidas**	UN	100			
11	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 2,00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	UN	30			
12	**Toalhas De Mesa Estampada 1,50 X 1,15**	UN	10			
13	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 3.00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	UN	30			
14	**Tecido para Lençol. Cor Lisa**	**mts**	15			
15	**PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA,** composição, película em plástico PVC transparente flexível, dimensões aproximadas: 0,15mm de espessura X 1,5 m de largura.	**MTS**	60			

PROCESSO	
FLS	193
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31642 Folha 35 de 37

16	**TRAVESSEIRO NORMAL (FINO),** revestimento 100% algodão, capa 100% algodão, antialérgico, anti fúngico, anti ácaro, dimensões aproximadas: 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor branca.	UN	80			
17	**Travesseiro para bebê 0 A 1 Ano Antisufocante ,** 100%Viscoetástico -Revestimento em malha 100% Algodão -Espuma Perfurada (Anti-Sufocamento) Medidas: - 20x30cm	UN	25			
18	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA,** tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor cinza	UN	80			
19	**Fronha para Travesseiro para bebê medindo 20x30 cm**	UN	25			
20	**MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA,** composição, 100% poliéster, antialérgico, dimensões aproximadas, 2,20 m de largura X 2,40 m de comprimento, na cor cinza.	UN	50			
21	**Mantinhas Bebê Soft Antialergica Composição: Microfibra** 100% Poliéster Dimensões: 100cm x 80cm Cores Lisas	UN	10			
22	**TAPETE ANTIDERRAPANTE:** para banheiro produto confeccionado em PVC transparente, impermeável e antiderrapante, medidas aproximada de 35 x 70 cm Marca e fabricante.	UN	10			

PROCESSO	
FLS	194
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssin...0/31642 Folha 36 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)
II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....
III – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.
– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 22/06/2022 - 07:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31642. Folha 37 de 37
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PROCESSO	
FLS	195
VISTO	

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N° 072/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022

Objeto: Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: dia 07/07/2022, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 21 de junho de 2022.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

FLS.	196
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AVISO LICITAÇÃO PROC 73-22, PP 017-22, BATERIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022. Regime de SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses, licitação exclusiva para ME, EPPs e Meis com regionalização (preferência de contratação no âmbito municipal conforme Decreto 030/2022) . Data da realização do Pregão: dia 07/07/2022, com início às 14 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 21 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO LICITAÇÃO PROC 72-22, PP 16-22 - Cama, Mesa e Banho

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N ° 072 /20 22 - PREGÃO PRESENCIAL N ° 016 /20 22

Objeto: Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses . Data da realização do Pregão: dia 07/07/2022, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS . O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 21 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

CONVOCAÇÃO SEGUNDO PP 029-21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2022
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 /2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, compreendendo:

a) controle de perícias médicas, realização de exames ocupacionais clínicos e complementares, emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, bem como a elaboração e atualização dos seguintes documentos: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, de acordo com NR 07, com emissão do relatório anual, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho de acordo com a NR 15 e 16 e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, de acordo com a normativa do INSS nº 84, no que diz respeito à saúde do trabalhador, **AET (**Analise Ergonômica do Trabalho**),** documento e estabelecido pela Norma Regulamentadora N 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, com atendimento semanal na sede da Prefeitura Municipal, em atendimento à aproximadamente 750 (setecentos e cinquenta) servidores municipais, pelo período de 12 (doze) meses .

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** , através de seu Secretário de Administração, considerando a RESCISÃO CONTRATUAL da empresa **EQUIPESERV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** , assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **D & J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, SEGURANÇA ME** , inscrita no CNPJ de nº 21.475.961/0001-22, classificada em segundo lugar no certame, compareça no dia 23/06/2022 às 08h00, na sede da Prefeitura Municipal na Avenida João Selvíria dos Santos, nº. 997, centro para que seja realizada negociação e promover a análise de sua documentação (apresentar envelope de Habilitação), nas mesmas condições exigidas por ocasião do pregão.

A contratação se dará na ordem de classificação, e desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, para firmar contrato visando atender ao remanescente do objeto inicialmente contratado, nos termos do art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Selvíria - MS, 21 de junho de 202 2 .

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário de Administração

FLS.	199
VISTO	

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

prefeitura selviria - juridico
DECRETO Nº 063 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Aviso de Licitação Pública
Republicação
Modalidade Tomada de Preços nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de banheiro público no estacionamento da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo- Projeto Cultura Viva, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 11 de Julho de 2022**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Junho de 2022.
Ronilso Freitas Brandão-Presidente da Comissão de Licitação

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, o qual foi declarado Fracassado, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, que tem por objeto a **aquisição de um caminhão comboio abastecedor traçado VW 26.280 tração 6x4 de 10.000 litros, equipado com tanque de diesel S10 e S500, reservatório de água, compressor de ar, graxa com graxeira pneumática, em conformidade com o Termo de Referência, com recursos financeiros do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 909133/2020 firmado com a União, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Gabriel do Oeste MS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, teve como resultado ***Fracassado*** o Certame.
São Gabriel do Oeste – MS, 21 de junho de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM N° 072/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022
Objeto: Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: dia 07/07/2022, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 21 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022. Regime de SRP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses, licitação exclusiva para ME, EPPs e Meis com regionalização (preferência de contratação no âmbito municipal conforme Decreto 030/2022). Data da realização do Pregão: dia 07/07/2022, com início às 14 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 21 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Resultado de Licitação: A Prefeitura de Sidrolândia, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação **Tomada de Preços Nº 05/2022**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento nas Ruas Mato Grosso e Ponta Porã, no Município de Sidrolândia, conforme Convênio Nº 046/2022 - SGI/COVEN nº 31.884, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e vinculados ao presente edital, realizada em 20/06/2022 e início às 14:00 horas, **sagrou-se vencedora do certame**, por apresentar menor valor global, a licitante: **AR Pavimentação e Sinalização EIRELI**. O valor global da contratação é de R$ 2.846.043,06 (dois milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e quarenta e três reais e seis centavos). Sidrolândia MS, 20 de junho de 2022. **Jônatas Kachorroski - Presidente da Comissão Permanente de Licitações em Exercício**

FLS.	197
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

CREDENCIAMENTO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

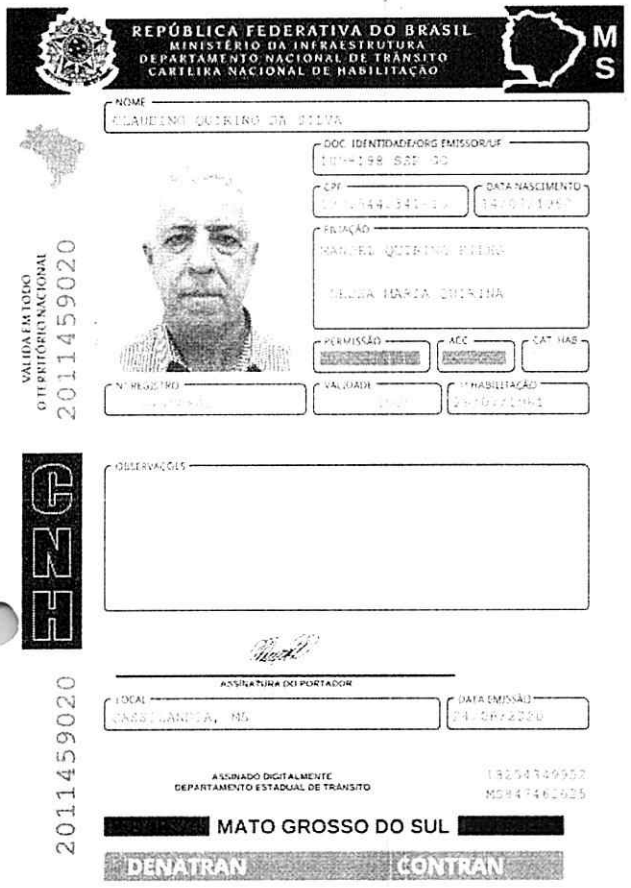

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

FLS 179

VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda – EPP
CNPJ(MF) 26.289.337/0001-54

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DECLARAÇÃO

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO Nº 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo 072/2022 e Pregão Presencial nº 016/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Itajá, 07 de Julho de 2022

26.289.337/0001-54
DISTRIBUIDORA A C L DE
ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
Rua João Vieira Machado 406
Qd. 01 Lt. 03 - Centro - CEP 75815-000
ITAJÁ - GO

.....
Claudino Quirino da Silva
RG: 1098198 SSP GO

FLS 200
VISTO 8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20358692-4	26.289.337/0001-54	04/10/2016	26/09/2016

ENDEREÇO RUA JOAO VIEIRA MACHADO

NÚMERO 406 COMPLEMENTO QUADRA 01;LOTE 03; BAIRRO CENTRO

MUNICÍPIO ITAJÁ ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

O objeto passa a ser (Cnae 4713001) Comércio Varejista de Lojas de Departamentos ou Magazines, (Cnae 4763601) Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, (Cnae 4763602) Comércio Varejista de Artigos Esportivos, (Cnae 4763603) Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos e Peças e Acessórios, (Cnae 4763604) Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, (Cnae 4772500) Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal, (Cnae 4684299) Comércio Atacadista de Produtos Químicos e Petroquímicos, (Cnae 4744001) Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, (Cnae 4744002) Comércio Varejista de Madeira e Artefatos, (Cnae 4744003) Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, (Cnae 4744004) Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, (Cnae 4744005) Comércio Varejista de Materiais de Construção, (Cnae 4744006) Comércio Varejista de Pedras para Revestimento, (Cnae 4744099) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, (Cnae 4530703) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, (Cnae 4530705) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar, (Cnae 4755501) Comércio Varejista de Tecidos, (Cnae 4755502) Comércio Varejista de Comércio Varejista de Artigos de Armarinho, (Cnae 4755503) Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e banho, (Cnae 4789001) Comércio Varejista de Souvenires, Bijuterias e Artesanatos, (Cnae) 4789005) Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, (Cnae 47890007) Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, (Cnae 4753900) Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, (Cnae 4754701) Comércio Varejista de Móveis, (Cnae 4754702) Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, (Cnae 4754703) Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, (Cnae 4751201) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, (Cnae 4761003) Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, (Cnae 4761001) Comércio Varejista de Livros, (Cnae 4711302) Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios ¿ Supermercados, (Cnae 4732600) Comércio Varejista de Lubrificantes, (Cnae 4742300) Comércio Varejista de Material Elétrico, (Cnae 4741500) Comércio Varejista de Tintas e Materiais Pintura, (Cnae 4756300) Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, (Cnae 4759801) Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, (Cnae 4781400) Comércio Varejista de Artigos Vestuário e Acessórios, (Cnae 4752100) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, (Cnae 4782201) Comércio Varejista de Calçados, (Cnae 4782202) Comércio Varejista de Artigos de Viagem, (Cnae 4773300) Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, (Cnae 4645101) Comércio Atacadista Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, (Cnae 4645102) Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia, (Cnae 4645103) Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos, (Cnae 4789004) Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação, (Cnae 4789099) Comércio Varejista de Adornos de Natal, (Cnae 7739003) Aluguel de Palcos, Coberturas e Estruturas, Exceto Andaimes, (Cnae 7732202) Aluguel de Andaimes, (Cnae 4642702) Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança no Trabalho, (Cnae 4664800) Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamento para uso Odonto Médico Hospitalar, (Cnae 7732201) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção em Operador, Exceto Andaimes, (Cnae 7731100) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, (Cnae 1340501) Serviços de Plotagem, Estamparia e Texturização em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário, (Cnae 4665600) Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial, Partes e Peças, (Cnae 4721102) Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda, (Cnae 4721103) Comércio Varejista de Laticínios e Frios, (Cnae 4721104) Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes, (Cnae 4723700) Comércio Varejista de Bebidas, (Cnae 4759899) Comércio Varejista de Utensílios Domésticos, (Cnae 4662100) Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção, Partes e Peças, (Cnae 4722901) Comércio Varejista de Carnes ¿ Açougues, (Cnae,4631100) Comércio Atacadista de Leite e Laticínios, (Cnae 4632001) Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas beneficiados, (Cnae 4632002) Comércio Atacadista de Farinhas, Amidos e Féculas, (Cnae 4633801) Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos, (Cnae 4637101) Comércio Atacadista de Café Torrado, Moído e Solúvel.

CAPITAL R$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
ANNA CAROLINA QUIRINO FREITAS 010.394.561-03	100.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX
CLAUDINO QUIRINO DA SILVA 197.544.341-15	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO

FLS 202
VISTO

continua

Docspaper - https://pmsalvitia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20358692-4	26.289.337/0001-54

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
CLAUDINO QUIRINO DA SILVA	197.544.341-15	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 10/12/2018	NÚMERO 20181096579
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

FLS 202
VISTO

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2022.07.06 19:21:13 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO
Protocolo: 229945057 Chave de segurança : D13gd
A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
LEANDRO DA SILVA, 97973653104
Goiânia, 6 de Julho de 2022

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.289.337/0001-54 MATRIZ		04/10/2016

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA A C L	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO VIEIRA MACHADO	406	QUADRA01 LOTE 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.815-000	CENTRO	ITAJA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDINOCASSILANDIA@HOTMAIL.COM	(64) 3656-1169

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **18:26:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

FLS 203
VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.289.337/0001-54 MATRIZ		04/10/2016

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO VIEIRA MACHADO	406	QUADRA01 LOTE 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.815-000	CENTRO	ITAJA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDINOCASSILANDIA@HOTMAIL.COM	(64) 3656-1169

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **18:26:03** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

FLS 204
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.289.337/0001-54 MATRIZ		04/10/2016

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO VIEIRA MACHADO	406	QUADRA01 LOTE 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.815-000	CENTRO	ITAJA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDINOCASSILANDIA@HOTMAIL.COM	(64) 3656-1169

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **18:26:03** (data e hora de Brasília).

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FLS 205
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.289.337/0001-54 MATRIZ		04/10/2016

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R JOAO VIEIRA MACHADO	406	QUADRA01 LOTE 03

CEP	BAIRRO DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.815-000	CENTRO	ITAJA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDINOCASSILANDIA@HOTMAIL.COM	(64) 3656-1169

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **18:26:03** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

FLS 206
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

FLS 207
VISTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ(MF) 26.289.337/0001-54
NIRE: 5220358692-4

1 – CLAUDINO QUIRINO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R. G. n.º 1.098.198 SSP/GO.,expedida em 20/10/1978, nascido em Centralina/MG., no dia 14 de julho de 1960; Inscrito no CPF(MF) n.º 197.544.341-15, residente e domiciliado à Rua Sebastião Leal, n.º 680, Centro, CEP 79.540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul;

2 – ANNA CAROLINA QUIRINO FREITAS, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade R. G. n.º 001.468.906 SSP/MS., expedida em 19/08/2002 e inscrita no CPF(MF) n.º 010.394.561-03, filha de Claudino Quirino da Silva e Maria das Graças Silva Quirino, nascida no dia 30 de novembro de 1.986, na cidade de Caçu, Estado de Goiás residente e domiciliada à Rua Sebastião Leal, n.º 680, Centro, CEP 79.540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul;

Únicos e atuais titulares da Sociedade Empresária Limitada com nome empresarial **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.,** com o nome de fantasia **BAZAR A C L**, e tem sua sede à Avenida Ildefonso Carneiro, n.º 1093 – Quadra 07 – Lote 24, Vila Rio Claro, CEP 75.813-000 na cidade de Caçu, Estado de Goiás, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE n.º 52203586924, em sessão do dia 04/10/2016, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 26.289.337/0001-54, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a alteração contratual mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA➔ O endereço da sede da empresa **passa a ser na Rua João Vieira Machado, n.º 406 – Quadra 01 – Lote 03 - Centro, CEP 75.815-000 na cidade de Itajá, Estado de Goiás.**

CLÁUSULA SEGUNDA➔ O nome de fantasia passa a ser **DISTRIBUIDORA A C L.**

CLÁSULA TERCEIRA➔ A administração da sociedade caberá ao sócio, **CLAUDINO QUIRINO DA SILVA,** que exercerá a função de sócio administrador, com poderes e atribuições de no expresso interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, assinando sempre os seus nomes próprios, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

FLS	208
VISTO	

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 13:04 SOB Nº 20181096579.
PROTOCOLO: 181096579 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805177901. NIRE: 52203586924.
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/12/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

CLÁUSULA QUARTA→ A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA→ O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA→ A sociedade gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.,** e o nome de fantasia de: **DISTRIBUIDORA A C L,** e tem sua sede e foro sua sede à Rua João Vieira Machado, n.º 406 – Quadra 01 – Lote 03 - Centro, CEP 75.815-000 na cidade de Itajá, Estado de Goiás, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE n.º 52203586924, em sessão do dia 04/10/2016, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 26.289.337/0001-54

Parágrafo Único→ Observadas às disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA→ O objeto é (Cnae 4713001) Comércio Varejista de Lojas de Departamentos ou Magazines, (Cnae 4763601) Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, (Cnae 4763602) Comércio Varejista de Artigos Esportivos, (Cnae 4763603) Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos e Peças e Acessórios, (Cnae 4763604) Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, (Cnae 4772500) Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal, (Cnae 4684299) Comércio Atacadista de Produtos Químicos e Petroquímicos, (Cnae 4744001) Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, (Cnae 4744002) Comércio Varejista de Madeira e Artefatos, (Cnae 4744003) Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, (Cnae 4744004) Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, (Cnae 4744005) Comércio Varejista de Materiais de Construção, (Cnae 4744006) Comércio Varejista de Pedras para Revestimento, (Cnae 4744099) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, (Cnae 4530703) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, (Cnae 4530705) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar, (Cnae 4755501) Comércio Varejista de Tecidos, (Cnae 4755502) Comércio Varejista de Comércio Varejista de Artigos de Armarinho, (Cnae 4755503) Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e banho, (Cnae 4789001) Comércio Varejista de

FLS	209
VISTO	

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 13:04 SOB Nº 20181096579.
PROTOCOLO: 181096579 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805177901. NIRE: 52203586924.
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/12/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Souvenires, Bijuterias e Artesanatos, (Cnae) 4789005) Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, (Cnae 47890007) Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, (Cnae 4753900) Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, (Cnae 4754701) Comércio Varejista de Móveis, (Cnae 4754702) Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, (Cnae 4754703) Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, (Cnae 4751201) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, (Cnae 4761003) Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, (Cnae 4761001) Comércio Varejista de Livros, (Cnae 4711302) Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios – Supermercados, (Cnae 4732600) Comércio Varejista de Lubrificantes, (Cnae 4742300) Comércio Varejista de Material Elétrico, (Cnae 4741500) Comércio Varejista de Tintas e Materiais Pintura, (Cnae 4756300) Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, (Cnae 4759801) Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, (Cnae 4781400) Comércio Varejista de Artigos Vestuário e Acessórios, (Cnae 4752100) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, (Cnae 4782201) Comércio Varejista de Calçados, (Cnae 4782202) Comércio Varejista de Artigos de Viagem, (Cnae 4773300) Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, (Cnae 4645101) Comércio Atacadista Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, (Cnae 4645102) Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia, (Cnae 4645103) Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos, (Cnae 4789004) Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação, (Cnae 4789099) Comércio Varejista de Adornos de Natal, (Cnae 7739003) Aluguel de Palcos, Coberturas e Estruturas, Exceto Andaimes, (Cnae 7732202) Aluguel de Andaimes, (Cnae 4642702) Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança no Trabalho, (Cnae 4664800) Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamento para uso Odonto Médico Hospitalar, (Cnae 7732201) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção em Operador, Exceto Andaimes, (Cnae 7733100) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, (Cnae 1340501) Serviços de Plotagem, Estamparia e Texturização em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário, (Cnae 4665600) Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial, Partes e Peças, (Cnae 4721102) Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda, (Cnae 4721103) Comércio Varejista de Laticínios e Frios, (Cnae 4721104) Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes, (Cnae 4723700) Comércio Varejista de Bebidas, (Cnae 4759899) Comércio Varejista de Utensílios Domésticos, (Cnae 4662100) Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção, Partes e Peças, (Cnae 4722901) Comércio Varejista de Carnes – Açougues, (Cnae,4631100) Comércio Atacadista de Leite e Laticínios, (Cnae 4632001) Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas beneficiados, (Cnae 4632002) Comércio Atacadista de Farinhas, Amidos e Féculas, (Cnae 4633801) Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos, (Cnae 4637101) Comércio Atacadista de Café Torrado, Moído e Solúvel.

FLS 210

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 13:04 SOB Nº 20181096579.
PROTOCOLO: 181096579 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805177901. NIRE: 52203586924.
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/12/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

CLÁUSULA TERCEIRA→ O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº Quotas	Vlr. Quotas	Capital	%
Claudino Quirino da Silva	100.000	1,00	100.000,00	50,00
Anna Carolina Quirino Freitas	100.000	1,00	100.000,00	50,00
Total	200.000	1,00	200.000,00	100,00

Parágrafo primeiro→ Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA→ A sociedade tem seu prazo de duração pôr tempo indeterminado, com todas as disposições do presente instrumento subordinadas à legislação em vigor, tendo iniciado as suas atividades em 26 de Setembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA→ A administração da sociedade cabe ao sócio, **CLAUDINO QUIRINO DA SILVA,** que exerce a função de sócio administrador, com poderes e atribuições de no expresso interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, assinando sempre o seu nome próprio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA→ Em suas deliberações, o(s) administrador(es) adota(m) preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3. º do artigo 1.072 do Código Cível (Lei n. º 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA→ Pelo exercício da administração, os sócios administradores, tem direitos a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor é convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA→ A sociedade não tem conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA→ O exercício social, termina em 31 de Dezembro de cada ano, quando são levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico. E efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único→ Os lucros ou prejuízos apurados são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA→ O falecimento de qualquer dos sócios, não implica na dissolução da sociedade, que prossegue com os sócios remanescentes, devendo

FLS 22
VISTO

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 13:04 SOB Nº 20181096579.
PROTOCOLO: 181096579 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805177901. NIRE: 52203586924.
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/12/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA➔ São regidas pelas disposições do Código Civil (lei n.º 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA➔ Fica eleito o foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA➔ O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás em Via Única.

Itajá/GO., 04 de Dezembro de 2018

TAB. CAÇU-GO

Claudino Quirino da Silva

TAB. CAÇU-GO

Anna Carolina Quirino Freitas

FLS 212

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 13:04 SOB Nº 20181096579.
PROTOCOLO: 181096579 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805177901. NIRE: 52203586924.
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/12/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de ANNA CAROLINA QUIRINO FREITAS , pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) por haver(em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé. Caçu - GO, 05 de dezembro de 2018.

Em test° _____ da verdade.
00831804300910094G-08847

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella- Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de CLAUDINO QUIRINO DA SILVA , pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) por haver(em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé. Caçu - GO, 06 de dezembro de 2018.

Em test° _____ da verdade.
00831804300910094G-08857

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella- Escrevente

FLS 213
VISTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 13:04 SOB Nº 20181096579.
PROTOCOLO: 181096579 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805177901. NIRE: 52203586924.
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/12/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Docsigner - https://pmselvinia.legisuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d14

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL			DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
28.412.556-3			**17/03/2016**
RAZÃO SOCIAL/NOME			CPF/CNPJ
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			**24.283.121/0001-56**
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
MERCADORIAS EM GERAL-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VEREADOR ISAC LALUCE		**362**	
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	**79.590-000**	**SELVIRIA**	**MS**
SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
HABILITADO			**26/09/2019**
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVO			

Consulta realizada no dia **02 de Dezembro de 2021 às 15:51:10** (horário de MS).

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereco www.icmstransparente.ms.gov.br

Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011

FLS 214
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600061790	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP1900032284

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SELVIRIA
Local

18 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS 225
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/065.463-5	MSP1900032284	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

FLS 126
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEMEU CONVENIÊNCIA - EIRELI

ROBERTO DEMEU PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 869.774.401-63, portador da Cédula de Identidade nº 000.978.703, SSP/MS, residente e domiciliado Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 956, Centro, no município de Selvíria – Mato Grosso do Sul, CEP 79.590-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME**, registrada sob o NIRE 546000617-90, CNPJ 24.283.121/0001-56 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividades econômicas são:

- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES;
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4713001 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;

FLS 217
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR;
- 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
- 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES;
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4923002 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE

FLS 218

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FELG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

ROBERTO DEMEU PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 869.774.401-63, portador da Cédula de Identidade nº 000.978.703, SSP/MS, residente e domiciliado Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 956, Centro, no município de Selvíria – Mato Grosso do Sul, CEP 79.590-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME**, registrada sob o NIRE 546000617-90, CNPJ 24.283.121/0001-56 mediante a condição e cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome de DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa tem como nome fantasia DEMEU CONVENIENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades econômicas são:

- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;

FLS 219
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES;
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4713001 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR;
- 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
- 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES;
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4923002 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

FLS	220
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – A sede da empresa é na Rua Vereador Isac Laluce, nº 362, bairro Centro, município de Selvíria – MS, CEP 79.590-000.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 11/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital é de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

FLS 224
STO 8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Três Lagoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Selvíria, MS, 17 de julho de 2019.

_____

Roberto Demeu Pereira
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f3d4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/065.463-5	MSP1900032284	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

FLS	223
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451fd4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, de nire 5460006179-0 e protocolado sob o número 19/065.463-5 em 18/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54597396, em 19/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aparecida Ferreira de Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

Campo Grande. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

FLS	224
VISTO	

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
883.819.511-00	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

FLS 225

Campo Grande. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460006179-0	24.283.121/0001-56	01/03/2016	11/02/2016

Endereço Completo:

RUA VEREADOR ISAC LALUCE 362 - BAIRRO CENTRO CEP 79590-000 - SELVIRIA/MS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Capital Social: R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/07/2019 Número: 54597396

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001621982 e visualize a certidão)

22/048.684-1

FLS 226
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
Natureza Juridica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 02 de Junho de 2022 10:04

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

FLS	227
VISTO	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001621982 e visualize a certidão)

22/048.684-1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FLS 228
VISTO 8





07/07
Entregue

Docspaper - https://pmservirla.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-52348485f5d4



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO 72/2022

PREGAO PRESENCIAL 16/2022

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que é considerada:
(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I, artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006.
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue à Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº 123/06.

Selvíria-MS, 29 de JUNHO de 2022.

ROBERTO DEMEU PEREIRA
CPF 869.774.401-63
RG 978.703 SSP/MS

DIMAS DIAS DA SILVA
CONTADOR
CRC MS 4773/O-6

FLS 25
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
AO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL E SUA EQUIPE DE APOIO.

PROCESSO 72/2022
PREGAO PRESENCIAL 16/2022

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do PROCESSO 72/2022 e PREGAO PRESENCIAL 16/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selvíria-MS, 29 de JUNHO de 2022.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

FLS 230

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

FLS	231
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

ANEXO III

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

O pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022;

Pelo presente instrumento, a empresa .Elimari Cial Escolar Eireli Me , CNPJ nº 17.440.078/0001-20 , com sede na rua: Montana nº1037 sl:01 Jales SP cep 15700-262 , através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)..Leandro R. dos Reis Portador(a) do RG sob nº 26.291.745-2. e CPF nº .181.544.278-69, cuja função/cargo é.[proprietário]..(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: MUNICÍPIO DE SELVIRIA Estado do Mato Grosso do Sul Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS CNPJ 15.410.665/0001-40/ e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com – Telefone: (67) 3579 1485 E-mail: Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a).Leandro R. dos Reis , portador(a) do CPF/MF sob n.º.181.544.278-69., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 016/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

FLS 232
VISTO

17.440.078/0001-20
I. E. 396.053.335.118
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI-ME
Rua Montana Nº 1037-SL.01
Jd. Estados Unidos - CEP 15700-262
JALES-SP

JALES, SP 07/07/2022

Leandro R. Reis/Proprietário
Rg: 26.291.745-2

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-908c-5234a8451d4

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO Nº 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo 072/2022 e Pregão Presencial nº 016/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

FLS 233
VISTO

JALES/SP 07/07/2022

17.440.078/0001-20
I. E. 396.053.335.118
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI-ME
Rua Montana Nº 1037-SL.01
Jd. Estados Unidos - CEP 15700-262
JALES-SP

Leandro R. Reis/Proprietário
Rg: 26.291.745-2
Cpf: 181.544.278-69

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601742833		17/12/2018	20/12/2012	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI	EIRELI (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
17.440.078/0001-20	RUA MONTANA	1037	SALA 1

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM ESTADOS UNID	JALES	SP	15700-262	R$	96.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

FLS 234
VISTO

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
LEANDRO RODRIGUES DOS REIS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MONTANA	1037	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM ESTADOS UNID	JALES	SP	15700-262	262917452

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
181.544.278-69	TITULAR E ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
17/12/2018	798.658/18-6	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601742833
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/05/2022

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 171612973, segunda-feira, 16 de maio de 2022 às 18:02:23.

FLS 235
VISTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ESCRITÓRIO SELLES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Rua Cinco, 2245 – Centro Jales – SP–15700-010 – F. (17) 3632-3016
Danielle Silva Selles — Contadora CRC 1SP264014/O-5
Adriano Sellis Portera — Contador CRC 1SP227382/O-0

VISTO
André Zulambelli
40.644.027-X

17 12 18

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SP
ACIJ
S
2018
COLO

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

Pelo presente instrumento, **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/02/1975, empresário, portador do RG nº 26.291.745-2/SSP-SP, expedido em 04/07/1990 e CPF(MF) nº 181.544.278-69, residente e domiciliado na Rua Montana, nº 1037 - Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales, Estado de São Paulo – Cep 15700-262, único sócio da Sociedade Empresária, ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA, com sua sede e domicilio na Rua Montana, nº 1037 – Sala 1 - Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales, Estado de São Paulo – CEP 15700-262, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o **NIRE 35227244906,** em sessão de 09/01/2013 **no CNPJ sob nº 17.440.078/0001-20**, e inscrição estadual nº 396.053.335.118 e ultima alteração registrada sob nº **8.268/18-6** em sessão de **12**/04/2018, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O acervo da sociedade, no valor de R$ 96.000,00(Noventa e Seis Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA:-Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

FLS 236
VISTO

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/02/1975, empresário, portador do RG nº 26.291.745-2/SSP-SP, expedido em 04/07/1990 e CPF(MF) nº 181.544.278-69, residente e domiciliado na Rua Montana, nº 1037 - Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales, Estado de São Paulo – Cep 15700-262, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A empresa individual girará sob a denominação **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua Montana, nº 1037 – Sala 1 - Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales, Estado de São Paulo – CEP 15700-262.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

VISTO
André Stambelli
40.644.027-X

Parágrafo Primeiro:- Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto da Empresa Individual de responsabilidade Ltda será Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de som e áudio, brinquedos, artigos recreativos, móveis, artigos de armarinhos, cama, mesa, banho, vestuários e confecções, artigos de higiene pessoal, carrinho de bebê, sacos de lixo, Material de Construção, Comércio atacadista de Produtos Descartáveis em geral e Recarga de Cartuchos para equipamentos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social é de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas , em moeda corrente nacional, pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da empresa individual será exercida pelo titular, **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA:- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA:- No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

FLS 237
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ESCRITÓRIO SELLES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Rua Cinco, 2245 - Centro Jales – SP–15700-010 – F. (17) 3632-3016
Danielle Silva Selles — Contadora CRC 1SP264014/O-5
Adriano Sellis Portera — Contador CRC 1SP227382/O-0

VISTO
André Sayumbeli
40.644.027-X

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA:- O titular, Senhor **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLAUSULA NONA:- O titular poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Fica eleito o Fórum da Cidade de Jales para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Jales/SP, 04 de Dezembro de 2018

Leandro Rodrigues

LEANDRO RODRIGUES DOS REIS

1º Tabelionato de Notas - Jales - SP
Rua Doze, 2162 - Centro - Jales - SP - Cep.: 15.700-074 - Fone: (17) 3632-1603
Adauto Dias Mendes - Tabelião

Reconheço a firma Supra de LEANDRO RODRIGUES DOS REIS, do que dou fé.

Jales-SP, segunda-feira, 17 de dezembro de 2018
Em test.o _____ da verdade.

Escrevente: LUCIANO BATISTA ENES

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE FELIPE Vr: 9,19

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 420.316/18-8
FLAVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
17 DEZ 2018
ER 331 ACU - JALES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560174283-3
FLAVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

CESP JUCESP

Fls. 238

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8845f5d4

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI		EIRELI (M.E.)	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35601742833	17.440.078/0001-20	35601742833	17/12/2018

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
21/02/2019	12:59:08	113148434

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/02/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

FLS	239
VISTO	

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão de Inteiro Teor - Empresário ou EIRELI emitida para LEANDRO RODRIGUES DOS REIS : 18154427869. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 113148434, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 às 12:59:08.

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA

CNPJ: 08.881.684/0001-90 – I.E. 378.056.016.110

Rua Alberto Santos Dumont, 871 - Centro – Itapura/SP - CEP 15.390-000

- PROCURAÇÃO –

A empresa **CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.881.684/0001-90, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, n.º 871, bairro Centro na cidade de Itapura, Estado de São Paulo, através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a) ANA LIANIRA MARTINS DE SANTANA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 24.201.973 expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 016/2022 – Processo nº 072/2022, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Itapura/SP, 06 de julho de 2022.

Itapura-SP.

Carlos E. D. Miura

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA

FLS	240
VISTO	

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

FS OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE ITAPURA/SP
CARTÓRIO SILVINO | FÁBIO SILVINO - *OFICIAL E TABELIÃO*
Avenida Princesa Isabel, nº. 601-B – Centro – Itapura / SP – CEP 15.390-000 – Tel.: (18) 3745 1212

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: 01 firma de CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA, em documento com valor econômico, do que dou fé.
Itapura, 6 de julho de 2022 14811/21-2
R$ 11,57
NAYARA GONÇALVES DA COSTA - Escrevente Autorizada
0444AA0008753 - FICV
Válido somente com o Selo de Autenticidade

122069
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10444AA0008753

Cartório de Notas Fábio Silvino ITAPURA-SP.

Docspaper - https://omselvitia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA
CNPJ: 08.881.684/0001-90 - I.E. 378.056.016.110
Rua Alberto Santos Dumont, 871 - Centro – Itapura/SP - CEP 15.390-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

fora dos envelopes.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO Nº 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo 072/2022 e Pregão Presencial nº 016/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selviria/MS, 07 de julho de 2022.

Carlos Eduardo Miura.
CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

FLS 24
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4



FLS 242
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA

CNPJ - 08.881.684/0001-90

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA, brasileiro, maior, natural de Andradina/SP,. nascido em 31/10/1978, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.098.828-1-SSP-SP expedida em 12/05/1995 e do CPF/MF nº 292.486.148-92, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº 871, Fundos, Bairro Centro, CEP 15390-000, na cidade de Itapura, Estado de São Paulo; e

SINVAL MARTINS DE SANTANA, brasileiro, maior, nascido em 16/09/1976, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 25.715.290-SSP-SP e do CPF/MF 261.493.098-94, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 871, Fundos, Bairro Centro, CEP 15390-000, na cidade de Itapura, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social **CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 871, Bairro Centro, CEP 15390-000, na cidade de Itapura, Estado de São Paulo, com contrato social registrado na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35232771790, em sessão de 22/10/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 08.881.684/0001-90, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

FLS	243
VISTO	

I - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

O sócio **SINVAL MARTINS DE SANTANA** possuidor de 560.000 (quinhentas e sessenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, pelo valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), transfere parte de suas quotas de capital que possui na sociedade, sendo 160.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, pelo valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para o sócio **CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA**, que efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim, o sócio cedente, plena, geral e irrevogável quitação.

II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país,

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

permanece inalterado, e, por força da cessão e transferência, ficam assim distribuídas entre os sócios:

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA	400.000 - QUOTAS	R$ 400.000,00
SINVAL MARTINS DE SANTANA	400.000 - QUOTAS	R$ 400.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**800.000 - QUOTAS**	**R$ 800.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que a representarão ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente ou em conjunto, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

IV - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios poderão fazer retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

FLS	244
VISTO	

V - DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a partir desta data a explorar as atividades de **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte de estudante da rede pública ou privada. Hotel com serviço de restaurante. Reformas e manutenções de edifícios já existentes. Conjunto de operações de escavação, transporte, deposito e compactação de terras necessárias a realização de uma obra. Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes. Comercio varejista de materiais de construção em geral. Construção de estruturas com tirantes. Obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo. Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções. Serviços de pintura interior e exterior em edificações de qualquer tipo em obras de construção de engenharia civil. Aluguel de maquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador, tais como: guindastes e empilhadeiras e contêineres. Construção de vias urbanas, ruas e estacionamento de veículos. Construção de praças e calcadas para pedestres. Trabalho de superfície e**

Docspaper - https://pmselvitria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

pavimentação de vias urbanas, ruas, praças e calcadas. Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, públicos e semi públicos. Capina manual e química, rocada, poda e plantio de arvores. Sinalização com pinturas e instalação de placas de sinalização em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos. Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de lixos hospitalares. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado tais como: abrigos de ônibus, bancos de praça, lixeira para materiais hospitalares. Limpeza e conservação de ruas, avenidas, prédios públicos e semi públicos. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, lavagem e lubrificação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; locação de automóveis com e sem condutor; limpeza e conservação de prédios públicos e particulares; serviços de poda e roçada; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, nos termos do artigo 966 caput e artigo 982 do código civil brasileiro de 2002.

Resolvem mais, finalmente os sócios, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

FLS	245
VISTO	

"D A C O N S O L I D A Ç Ã O C O N T R A T U A L"

É sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo parte como quotistas os sócios nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 871, Bairro Centro, CEP 15390-000, na cidade de Itapura, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto, o ramo de **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte de estudante da rede pública ou privada. Hotel com serviço de restaurante. Reformas e manutenções de edifícios já existentes. Conjunto de operações de escavação, transporte, deposito e compactação de terras necessárias a realização de uma obra. Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes. Comercio varejista de materiais de construção em geral. Construção de estruturas com tirantes. Obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo. Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções. Serviços de pintura interior e exterior em edificações de qualquer tipo em obras de construção de engenharia civil. Aluguel de maquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador, tais como: guindastes e empilhadeiras e contêineres. Construção de vias urbanas, ruas e estacionamento de veículos. Construção de praças e calcadas para pedestres. Trabalho de superfície e pavimentação de vias urbanas, ruas, praças e calcadas. Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, públicos e semi públicos. Capina manual e química, rocada, poda e plantio de arvores. Sinalização com pinturas e instalação de placas de sinalização em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos. Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de lixos hospitalares. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado tais como: abrigos de ônibus, bancos de praça, lixeira para materiais hospitalares. Limpeza e conservação de ruas, avenidas, prédios públicos e semi públicos. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, lavagem e lubrificação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; locação de automóveis com e sem condutor; limpeza e conservação de prédios públicos e particulares; serviços de poda e roçada; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, nos termos do artigo 966 caput e artigo 982 do código civil brasileiro de 2002.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00

FLS 246
VISTO

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8455d4

(Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA	400.000 - QUOTAS	R$ 400.000,00
SINVAL MARTINS DE SANTANA	400.000 - QUOTAS	R$ 400.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**800.000 - QUOTAS**	**R$ 800.000,00**

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em **15/05/2007**, podendo ser dissolvida, participar, cindir-se, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for fixado pelo que deliberar a maioria dos quotistas.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que a representarão ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente ou em conjunto, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

FLS 247
VIS

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios poderão fazer retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA NONA

DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas postas a venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

FLS 248
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-908c-5234a8451d4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO QUINTO - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma

FLS 248

VIS

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-98c-5234a8485d4

maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade não terá conselho fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Itapura, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam à bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Itapura/SP, 16 de novembro de 2021.

FLS	250
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Carlos Eduardo D Miura

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA

Sinval Martins de Santana

SINVAL MARTINS DE SANTANA

JUCESP
22 NOV. 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
485.903/21-0

FLS	251
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA
CNPJ: 08.881.684/0001-90 - I.E. 378.056.016.110
Rua Alberto Santos Dumont, 871 - Centro – Itapura/SP - CEP 15.390-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022;

Pelo presente instrumento, a empresa **CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.881.684/0001-90 com sede na Rua Santos Dumont n.º 871 – Bairro Centro, no município de Itapura/SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Carlos Eduardo Dourado Miura, Portador(a) do RG sob nº 33.098.828-1SSP/SP e CPF nº 292.486.148-92, cuja função/cargo é sócio/administrador responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação,

FLS 252
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: MUNICÍPIO DE SELVIRIA Estado do Mato Grosso do Sul

Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS CNPJ 15.410.665/0001-40/ e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com – Telefone: (67) 3579 1485 E-mail: Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 016/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Itapura/SP, 07 de Julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA
-sócio/administrador-

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

FLS	253
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35232771790		22/10/2021	15/05/2007	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
08.881.684/0001-90	RUA SANTOS DUMONT	871	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	ITAPURA	SP	15390-000	R$	800.000,00

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA SANTOS DUMONT	871	FUNDOS		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	ITAPURA	SP	15390-000	330988281
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
292.486.148-92	SÓCIO E ADMINISTRADOR			400.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
SINVAL MARTINS DE SANTANA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA SANTOS DUMONT	871	FUNDOS		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	ITAPURA	SP	15390-000	25715290
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
261.493.098-94	SÓCIO E ADMINISTRADOR			400.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FLS 254
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

DATA	NÚMERO	
22/11/2021	485.903/21-0	

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 292.486.148-92, RG/RNE: 33098828-1 - SP, RESIDENTE À RUA SANTOS DUMONT, 871, FUNDOS, CENTRO, ITAPURA - SP, CEP 15390-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 400.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SINVAL MARTINS DE SANTANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.493.098-94, RG/RNE: 25715290 - SP, RESIDENTE À RUA SANTOS DUMONT, 871, FUNDOS, CENTRO, ITAPURA - SP, CEP 15390-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 400.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS., DATADA DE: 16/11/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232771790
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/07/2022

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 174671693, quarta-feira, 6 de julho de 2022 às 13:53:23.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FLS 258
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PROPOSTA DE PREÇOS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Elimari
Comercial Escolar
Rua Montana, 1037 - Centro
CEP: 15700-262 - JALES-SP.
Fones: (17) 9604-2003 / 9712-7694
Inscr. Estadual: 396.053.335.118
e-mail: elimari_escolar@hotmail.com
CNPJ:17.440.078/0001-20

PROPOSTA COMERCIAL
P.M SELVIRIA M/S
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2022
PROCESSO Nº072/2022

,	Descrição do Produto/Serviço	UNID	QT	MARCA	R$ unit	R$ TOTAL
1	**ALMOFADAS** GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	UNID	8	REIS LENÇOL/RL	R$ 39,90	R$ 319,20
2	**Almofadas 40x40 cm**	UNID	40	REIS LENÇOL/RL	R$ 24,90	R$ 996,00
3	CAPAS para almofadas 100% algodão medindo 40x40cm. Cores lisa	UNID	40	REIS LENÇOL/RL	R$ 11,90	R$ 476,00
4	CAPAS para almofadas 100% algodão medindo 70cmx70cm. Cores lisa	UNID	16	REIS LENÇOL/RL	R$ 29,90	R$ 478,40
5	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO, (parte de baixo), composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios . Cor cinza.	UNID	100	REIS LENÇOL/RL	R$ 61,90	R$ 6.190,00
6	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO, composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios. Cor cinza.	UNID	100	REIS LENÇOL/RL	R$ 61,90	R$ 6.190,00
7	LENÇOL avulso para berço com elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor Cinza ou Amarelo Claro	UNID	80	MINAS REY	R$ 49,90	R$ 3.992,00
8	LENÇOL avulso para berço sem elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor cinza ou Amarelo Claro	UNID	80	MINAS	R$ 49,90	R$ 3.992,00

VISTO FLS 256

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

9	TOALHA DE BANHO LISA, composição 100% algodão, dimensões aproximadas, largura 70 cm X 130 cm de comprimento, gramatura 330G/m2 na cor Amarela	UNID	130	SANTISTA/AQUARELA	R$	35,90	R$	4.667,00
10	TOALHA DE ROSTO: gramatura de 330G/m2, Comprimento x Largura70 cm x 45 cm. Cores sortidas	UNID	100	SANTISTA/AQUARELA	R$	24,90	R$	2.490,00
11	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 2,00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	UNID	30	FATIMA/ ENX	R$	69,90	R$	2.097,00
12	Toalhas De Mesa Estampada 1,50 X 1,15	UNID	10	FATIMA/ ENX	R$	49,90	R$	499,00
13	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 3.00 m de comprimento X 1,50 m de largura	UNID	30	FATIMA/ ENX	R$	89,90	R$	2.697,00
14	Tecido para Lençol. Cor Lisa	MTS	15	PURO ALG	R$	38,90	R$	583,50
15	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA, composição, película em plástico PVC transparente flexível, dimensões aproximadas: 0,15mm de espessura X 1,5 m de largura	MTS	60	PLASTIVINIL .	R$	49,90	R$	2.994,00
16	TRAVESSEIRO NORMAL (FINO), revestimento 100% algodão, capa 100% algodão, antialérgico, antifúngico, antiácaro, dimensões aproximadas: 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor branca.	UNID	80	CELIFLEX/QUALYT	R$	49,90	R$	3.992,00
17	Travesseiro para bebê 0 A 1 Ano Antisufocante 100%Viscoetástico -Revestimento em malha 100% Algodão -Espuma Perfurada (Anti-Sufocamento) Medidas: - 20x30cm	UNID	25	MINAS REY/ALG	R$	19,90	R$	497,50
18	FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor cinza	UNID	80	REIS LENÇOL/RL	R$	29,90	R$	2.392,00

FLS 0151 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

19	Fronha para Travesseiro para bebê medindo 20x30 cm	UNID	25	MINAS REY/SOFT	R$	19,90	R$	497,50
20	MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA, composição, 100% poliéster, antialérgico, dimensões aproximadas, 2,20 m de largura X 2,40 m de comprimento, na cor cinza.	UNID	50	FIBRAN/100	R$	79,90	R$	3.995,00
21	Mantinhas Bebê Soft Antialergica Composição: Microfibra 100% Poliéster Dimensões: 100cm x 80cm Cores Lisas	UNID	10	CAMESA/SOFT	R$	69,90	R$	699,00
22	TAPETE ANTIDERRAPANTE: para banheiro produto confeccionado em PVC transparente, impermeável e antiderrapante, medidas aproximadas de 35 x 70 cm Marca e fabricante	UNID	10	ART HOUSE	R$	29,90	R$	299,00
					R$ TOTAL		R$	51.033,10

I – Da validade da Proposta: [60 DIAS].

II – Banco [BRASIL 001] , Agência [411-1], Conta Corrente [27.610-3]

III – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

JALES SP 07/07/2022

LEANDRO R. DOS REIS
RG:26.291.745-2
CPF:181.544.278-69

17.440.078/0001-20
I. E. 396.053.335.118
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI-ME
Rua Montana Nº 1037-SL.01
Jd. Estados Unidos - CEP 15700-262
JALES - SP

VISTO FLS 252

elimari
Comercial Escolar

Rua Montana, 1037 - Centro
CEP: 15700-262 - JALES-SP.
Fones: (17) 9604-2003 / 9712-7694
Inscr. Estadual: 396.053.335.118
e-mail: elimari_escolar@hotmail.com

CNPJ:17.440.078/0001-20

ENVELOPE Nº1– PROPOSTA

PREFEITURA MUNIPAL SELVIRIA M/S

PREGÃO PRESENCIAL [Nº 016/2.022] PROCESSO LICITATÓRIO [Nº 072/2.022]

3.1 Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho

FLS	259
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e62f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8245f14

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA

CNPJ: 08.881.684/0001-90 - I.E. 378.056.016.110

Rua Alberto Santos Dumont, 871 - Centro – Itapura/SP - CEP 15.390-000

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA

Endereço completo: Rua Santos Dumont n.º 871

CEP: 15390-000 Cidade: Itapura

CNPJ: 08.881.684/0001-90 Telefone: (18) 98160 5817

E-mail: renovarcont@hotmail.com

FLS 260
VISTO 8

Objeto: Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações desse Termo de Referência.

Pregão Presencial n° 016/2022 – Processo Adm n° 072/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

1. PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
05	**LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO**, (parte de baixo), composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios . Cor cinza.	UN	100	R$ 129,40	R$ 12.940,00	C&S
06	**LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO,** composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios. Cor cinza.	UN	100	R$ 118,40	R$ 11.840,00	C&S
07	**LENÇOL** avulso para berço com elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor Cinza ou Amarelo Claro	UN	80	R$ 67,20	R$ 5.376,00	C&S
08	**LENÇOL** avulso para berço **sem** elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor cinza ou Amarelo Claro	UN	80	R$ 61,80	R$ 4.944,00	C&S
09	**TOALHA DE BANHO LISA,** composição 100% algodão, dimensões aproximadas, largura 70 cm X 130 cm de comprimento, gramatura 330G/m2 na cor Amarela.	UN	130	R$ 48,66	R$ 6.325,80	C&S
10	**TOALHA DE ROSTO: gramatura de 330G/m2, Comprimento x Largura70 cm x 45 cm. Cores sortidas**	UN	100	R$ 21,72	R$ 2.172,00	C&S

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

11	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 2,00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30	R$ 57,90	R$ 1.737,00	C&S
12	**Toalhas De Mesa Estampada 1,50 X 1,15**	**UN**	10	R$ 79,80	R$ 798,00	C&S
13	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 3.00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30	R$ 105,80	R$ 3.174,00	C&S
14	**Tecido para Lençol. Cor Lisa**	**mts**	15	R$ 33,80	R$ 507,00	C&S
18	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA,** tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor cinza	**UN**	80	R$ 21,00	R$ 1.680,00	C&S
19	Fronha para Travesseiro para bebê medindo 20x30 cm	**UN**	25	R$ 9,20	R$ 230,00	C&S
20	**MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA,** composição, 100% poliéster, antialérgico, dimensões aproximadas, 2,20 m de largura X 2,40 m de comprimento, na cor cinza.	**UN**	50	R$ 109,60	R$ 5.480,00	C&S
21	Mantinhas Bebê Soft Antialergica Composição: Microfibra 100% Poliéster Dimensões: 100cm x 80cm Cores Lisas	**UN**	10	R$ 94,90	R$ 949,00	C&S

I – Da validade da Proposta: 30 dias. (mínimo 60 dias)
II – Banco Brasil S/A - Agência 2833 - Conta Corrente: 109424-6
III – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.
– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: Selvíria/MS 07 de julho de 2022.

FLS 262
VISTO

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA
RG: 33.098.828-SSP/SP
CPF: 292.486.148-92

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.
PROCESSO ADM Nº 072/2022.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

FLS	262
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

PROCESSO 72/2022
PREGAO PRESENCIAL 16/2022

DECLARAÇÃO

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, DECLARA Os produtos materiais de consumo, ofertados estão dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) dentro do prazo de validade, antes de seu respectivo vencimento e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado consumidor. E ainda informar os dados bancários:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3473

CONTA: 568-7

FAVORECIDO: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

FLS	263
VISTO	

Selvíria-MS, 29 de JUNHO de 2022.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f04

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

F.	264
VISTO	

1. PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	**ALMOFADAS** GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	UN	08	37,90	303,20	Papi
02	**Almofadas 40x40 cm**	UN	40	29,00	1160,00	Papi
03	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 40x40cm. Cores lisa	UN	40	9,90	396,00	Papi
04	**CAPAS** para almofadas 100% algodão medindo 70cmx70cm. Cores lisa	UN	16	18,00	288,00	Papi
05	**LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO**, (parte de baixo), composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios . Cor cinza.	UN	100	61,60	6160,00	Papi
06	**LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO,** composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios.Cor cinza.	UN	100	67,50	6750,00	Papi
07	**LENÇOL** avulso para berço com elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor Cinza ou Amarelo Claro	UN	80	58,50	4680,00	Papi
08	**LENÇOL** avulso para berço sem elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor cinza ou Amarelo Claro	UN	80	58,50	4680,00	Papi
09	**TOALHA DE BANHO LISA,** composição 100% algodão, dimensões aproximadas, largura 70	UN	130	44,90	5837,00	Papi

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

FLS 265
VISTO

	cm X 130 cm de comprimento, gramatura 330G/m2 na cor Amarela.					
10	**TOALHA DE ROSTO: gramatura de 330G/m2, Comprimento x Largura70 cm x 45 cm. Cores sortidas**	**UN**	100	26,50	2650,00	Papi
11	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 2,00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30	85,90	2685,00	Papi
12	**Toalhas De Mesa Estampada 1,50 X 1,15**	**UN**	10	79,50	795,00	Papi
13	**TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA,** composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 3.00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	**UN**	30	95,00	2850,00	Papi
14	**Tecido para Lençol. Cor Lisa**	**mts**	15	20,00	300,00	Papi
15	**PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA,** composição, película em plástico PVC transparente flexível, dimensões aproximadas: 0,15mm de espessura X 1,5 m de largura.	**MTS**	60	34,75	2085,00	Papi
16	**TRAVESSEIRO NORMAL (FINO),** revestimento 100% algodão, capa 100% algodão, antialérgico, anti fúngico, anti ácaro, dimensões aproximadas: 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor branca.	UN	80	17,40	1392,00	Papi
17	**Travesseiro para bebê 0 A 1 Ano Antisufocante ,** 100%Viscoetástico -Revestimento em malha 100% Algodão -Espuma Perfurada (Anti-Sufocamento) Medidas: - 20x30cm	**UN**	25	31,99	799,75	Papi

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f5d4

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

FLS 266
VISTO

18	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA,** tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor cinza	**UN**	80	13,00	10'040,00	Papi
19	**Fronha para Travesseiro para bebê medindo 20x30 cm**	**UN**	25	19,90	497,50	Papi
20	**MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA,** composição, 100% poliéster, antialérgico, dimensões aproximadas, 2,20 m de largura X 2,40 m de comprimento, na cor cinza.	**UN**	50	98,00	4900,00	Papi
21	**Mantinhas Bebê Soft Antialergica Composição: Microfibra** 100% Poliéster Dimensões: 100cm x 80cm Cores Lisas	**UN**	10	49,00	490,00	Papi
22	**TAPETE ANTIDERRAPANTE:** para banheiro produto confeccionado em PVC transparente, impermeável e antiderrapante, medidas aproximada de 35 x 70 cm Marca e fabricante.	**UN**	10	45,50	455,00	Papi
				total	60'193,45	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

MUNICIPIO DE SELVIRIA
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 16/2021.
PROC. ADM 72/2021.

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

FLS	262
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Distribuidora A C L de Eletromésticos Ltda – EPP
CNPJ(MF) 26.289.337/0001-54

FLS 268
VISTO

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Identificação da Empresa: ACL

Razão Social: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.-EPP

CNPJ: 26.289.337/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.673.811-9

Objeto: Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações desse Termo de Referência. Pregão Presencial n° 016/2022 – Processo Adm n° 072/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

1. PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALMOFADAS GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	08	UN	R$ 37,35	R$ 298,78	T.C
2	Almofadas 40x40 cm	40	UN	R$ 22,41	R$ 896,33	T.C
3	CAPAS para almofadas 100% algodão medindo 40x40cm. Cores lisa	40	UN	**R$ 22,41**	R$ 896,33	CORTTEX
4	CAPAS para almofadas 100% algodão medindo 70cmx70cm. Cores lisa	16	UN	**R$ 44,82**	R$ 717,07	ALTEMBURG
5	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO, (parte de baixo), composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios . Cor cinza.	100	UN	**R$ 87,14**	R$ 8.714,36	T.C

RUA. JOÃO VIEIRA MACHADO, n.º 406 – QD 01 - LOTE 03 – CENTRO Fone: (64) 3648-1162 OU
(67) 3596-2317 ESCRITORIO DE COMPRAS
75.815-000 ITAJÁ/GO

Email: distribuidoraacl@outlook.com ou acl.compras@outlook.com

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Distribuidora A C L de Eletromésticos Ltda – EPP
CNPJ(MF) 26.289.337/0001-54

6	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO, composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios. Cor cinza.	100	UN	**R$ 87,14**	R$ 8.714,36	T.C
7	LENÇOL avulso para berço com elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor Cinza ou Amarelo Claro	80	UN	**R$ 49,55**	R$ 3.963,79	ART
8	LENÇOL avulso para berço sem elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor cinza ou Amarelo Claro	80	UN	**R$ 69,71**	R$ 5.577,19	T.C
9	TOALHA DE BANHO LISA, composição 100% algodão, dimensões aproximadas, largura 70 cm X 130 cm de comprimento, gramatura 330G/m2 na cor Amarela.	130	UN	**R$ 44,82**	R$ 5.826,17	BRUTEXTIL
10	TOALHA DE ROSTO: gramatura de 330G/m2, Comprimento x Largura70 cm x 45 cm. Cores sortidas	100	UN	**R$ 19,92**	R$ 1.991,85	BRUTEXTIL
11	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 2,00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	30	UN	**R$ 69,71**	R$ 2.091,45	T.C
12	Toalhas De Mesa Estampada 1,50 X 1,15	10	UN	**R$ 52,29**	R$ 522,86	TEKA
13	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 3.00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	30	UN	**R$ 69,71**	R$ 2.091,45	OXFORD
14	Tecido para Lençol. Cor Lisa	15	UN	**R$ 47,06**	R$ 705,86	DISPARADA
15	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA, composição, película em plástico PVC transparente flexível, dimensões aproximadas: 0,15mm de espessura X 1,5 m de largura.	60	UN	**R$ 26,89**	R$ 1.613,40	T.C

FLS 269
VISTO

RUA. JOÃO VIEIRA MACHADO, n.º 406 – QD 01 - LOTE 03 – CENTRO Fone: (64) 3648-1162 OU (67) 3596-2317 ESCRITORIO DE COMPRAS
75.815-000 ITAJÁ/GO

Email: distribuidoraacl@outlook.com ou acl.compras@outlook.com

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-908c-5234a8451d4

Distribuidora A C L de Eletromésticos Ltda – EPP
CNPJ(MF) 26.289.337/0001-54

16	TRAVESSEIRO NORMAL (FINO), revestimento 100% algodão, capa 100% algodão, antialérgico, antifúngico, antiácaro, dimensões aproximadas: 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor branca.	80	UN	**R$ 42,08**	R$ 3.366,23	ALTEMBURG
17	Travesseiro para bebê 0 A 1 Ano Antisufocante, 100%Viscoetástico -Revestimento em malha 100% Algodão -Espuma Perfurada (Anti-Sufocamento) Medidas: - 20x30cm	25	UN	**R$ 12,45**	R$ 311,23	ART
18	FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor cinza	80	UN	**R$ 19,92**	R$ 1.593,48	PREMIUM
19	Fronha para Travesseiro para bebê medindo 20x30 cm	25	UN	**R$ 12,45**	R$ 311,23	ART
20	MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA, composição, 100% poliéster, antialérgico, dimensões aproximadas, 2,20 m de largura X 2,40 m de comprimento, na cor cinza.	50	UN	**R$ 84,65**	R$ 4.232,69	CORTTEX
21	Mantinhas Bebê Soft Antialergica Composição: Microfibra 100% Poliéster Dimensões: 100cm x 80cm Cores Lisas	10	UN	**R$ 22,41**	R$ 224,08	PINHEIRO
22	TAPETE ANTIDERRAPANTE: para banheiro produto confeccionado em PVC transparente, impermeável e antiderrapante, medidas aproximadas de 35 x 70 cm Marca e fabricante.	10	UN	**R$ 97,10**	R$ 971,03	ZEM
				TOTAL	R$ 55.631,23	

26.289.337/0001-54
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - EPP
Rua João Vieira Machado, 406
Qd. 01 Lt. 03 - Centro - CEP 75815-000
ITAJÁ - GO.

FLS 220
VISTO

RUA. JOÃO VIEIRA MACHADO, n.º 406 – QD 01 - LOTE 03 – CENTRO Fone: (64) 3648-1162 OU (67) 3596-2317 ESCRITORIO DE COMPRAS
75.815-000 ITAJÁ/GO

Email: distribuidoraacl@outlook.com ou acl.compras@outlook.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8455d4

Distribuidora A C L de Eletromésticos Ltda – EPP
CNPJ(MF) 26.289.337/0001-54

– Da validade da Proposta: 60 dias. (mínimo 60 dias)
III – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.
– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.
IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Banco: do BRASIL

Agência: 0909-1

Conta-Corrente: 21518 -X

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: CLAUDINO QUIRINO DA SILVA

Qualificação: SÓCIO PROPRIETÁRIO

Dados pessoais: BRASILEIRO, CASADO e EMPRESÁRIO

Número dos documentos pessoais: RG: 1098198 SSP GO CPF: 197.544.341-15

Endereço completo. RUA JOÃO VIEIRA MACHADO 406 CENTRO – GO

26.289.337/0001-54
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - EPP
Rua João Vieira Machado, 406
Qd. 01 Lt. 03 - Centro - CEP 75815-000
ITAJÁ - GO.

FLS 27
VISTO

ITAJÁ –GO 07 JUNHO DE 2022.

RUA. JOÃO VIEIRA MACHADO, n.º 406 – QD 01 - LOTE 03 – CENTRO Fone: (64) 3648-1162 OU (67) 3596-2317 ESCRITORIO DE COMPRAS
75.815-000 ITAJÁ/GO

Email: distribuidoraacl@outlook.com ou acl.compras@outlook.com

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.
PROCESSO ADM Nº 072/2022.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

FLS 272
VISTO

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ (MF) 26.289.337/0001-54
RUA JOAO VIEIRA MACHADO Nº 406 LOTE 03 CENTRO, CEP: 75815-000
MUNICÍPIO DE ITAJA GO / GO FONE: (67) 67 3596 - 2317
EMAIL: distribuidoraacl@outlook.com

Docsapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

HABILITAÇÃO



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

PROCESSO 72/2022
PREGAO PRESENCIAL 16/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, , DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

.

FLS	273
VISTO	

Selvíria-MS, 29 de JUNHO de 2022.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f5d4



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

DECLARAÇÃO

PROCESSO 72/2022
PREGAO PRESENCIAL 16/2022

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do PROC. ADM 72/2022, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Selvíria-MS, 29 de JUNHO de 2022.

.

FLS 274
VISTO

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

PROCESSO 72/2022
PREGAO PRESENCIAL 16/2022

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, **DECLARA,** a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do PREGAO PRESENCIAL 16/2022 como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

Selvíria-MS, 29 de JUNHO de 2022.

FLS 275
VISTO

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f3d4

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

PROCESSO 72/2022
PREGAO PRESENCIAL 16/2022

DECLARAÇÃO

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Selvíria-MS, 29 de JUNHO de 2022.

FLS 276
VISTO

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6212120 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 20/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, portador do CNPJ: 24.283.121/0001-56. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, terça-feira, 21 de junho de 2022.

FLS 27
VISTO

PEDIDO N°: *0007148322*

21/07

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.283.121/0001-56
Certidão nº: 9168378/2022
Expedição: 22/03/2022, às 09:12:33
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.283.121/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS 278
VISTO

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 001708/2022-9

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	12787	CAE	12235	CPF / CNPJ	24.283.121/0001-56
RAZÃO SOCIAL	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI- ME				
NOME FANTASIA	DEMEU CONVENIENCIA				
ENDEREÇO	VEREADOR ISAC LALUCE, 362				
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF	SELVIRIA/MS	CEP	79590000
ATIVIDADE PRINC.:	47.12-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE				

RESSALVANDO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria de planejamento e Finanças.

Esta certidão emitida e valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa do Município de Selvíria-MS, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual.

Certidão emitida com base nos artigos nos. Art 519, 520, 521, 523, 524, 528, 535, 538, 539 da Lei 733/2009.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Válido até: 21 de julho de 2022

SELVIRIA/MS, 21 de junho de 2022

FLS 279
VISTO

21/07

Código de Controle e Autenticidade: 618964258383858225 **Documento processado em: 21 de junho de 2022**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***274405/2022***

Contribuinte:DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
CCE: ***28.412.556-3***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 15:39:12 horas do dia 28/06/2022 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

FLS 280
VISTO

28/06

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.283.121/0001-56
Razão Social: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
Endereço: RUA VEREADOR ISAC LALUCE 362 / CENTRO / SELVIRIA / MS / 79590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061301524280671445

Informação obtida em 21/06/2022 10:56:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 281
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI
CNPJ: 24.283.121/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:31 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.
Código de controle da certidão: **1919.5E54.B446.BC66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 282
VISTO

18/09

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.283.121/0001-56 MATRIZ		01/03/2016

NOME EMPRESARIAL
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DEMEU CONVENIENCIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ISAC LALUCE	362	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DDSCONSULTORIA@TERRA.COM.BR	(67) 3579-1507

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2021** às **10:02:25** (data e hora de Brasília).

FLS 283
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.283.121/0001-56 MATRIZ		01/03/2016

NOME EMPRESARIAL
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ISAC LALUCE	362	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DDSCONSULTORIA@TERRA.COM.BR	(67) 3579-1507

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2021** às **10:02:25** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

FLS 284
VISTO

2/2

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f04

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600061790	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP1900032284

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SELVIRIA
Local

18 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS 285
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/065.463-5	MSP1900032284	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

FLS 286
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f5d4

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEMEU CONVENIÊNCIA - EIRELI

ROBERTO DEMEU PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 869.774.401-63, portador da Cédula de Identidade nº 000.978.703, SSP/MS, residente e domiciliado Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 956, Centro, no município de Selvíria – Mato Grosso do Sul, CEP 79.590-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME**, registrada sob o NIRE 546000617-90, CNPJ 24.283.121/0001-56 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividades econômicas são:

- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES;
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4713001 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;

FLS 287
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR;
- 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
- 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES;
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4923002 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE

FLS 288
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f3d4

PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

ROBERTO DEMEU PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 869.774.401-63, portador da Cédula de Identidade nº 000.978.703, SSP/MS, residente e domiciliado Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 956, Centro, no município de Selvíria – Mato Grosso do Sul, CEP 79.590-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME**, registrada sob o NIRE 546000617-90, CNPJ 24.283.121/0001-56 mediante a condição e cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome de DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa tem como nome fantasia DEMEU CONVENIENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades econômicas são:

- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;

FLS 289
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES;
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4713001 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR;
- 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
- 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES;
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4923002 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

FLS 280
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – A sede da empresa é na Rua Vereador Isac Laluce, nº 362, bairro Centro, município de Selvíria – MS, CEP 79.590-000.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 11/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital é de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

FLS	291
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Três Lagoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Selvíria, MS, 17 de julho de 2019.

_____

Roberto Demeu Pereira
Titular/Administrador

FLS 22
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/065.463-5	MSP1900032284	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

FLS 293
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, de nire 5460006179-0 e protocolado sob o número 19/065.463-5 em 18/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54597396, em 19/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aparecida Ferreira de Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

Campo Grande. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

FLS	294
VISTO	

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
883.819.511-00	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

FLS 295
VISTO

Campo Grande. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

MUNICIPIO DE SELVIRIA
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 16/2021.
PROC. ADM 72/2021.

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

FLS	296
VISTO	

Externo
07/07

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ESCRITÓRIO SELLES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Rua Cinco, 2245 – Centro Jales – SP–15700-010 – F. (17) 3632-3016
Danielle Silva Selles — Contadora CRC 1SP264014/O-5
Adriano Sellis Portera — Contador CRC 1SP227382/O-0

VISTO
André Zulambelli
40.644.027-X

17 12 18

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SP
ACIJ
S
2018
COLO

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

Pelo presente instrumento, **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/02/1975, empresário, portador do RG nº 26.291.745-2/SSP-SP, expedido em 04/07/1990 e CPF(MF) nº 181.544.278-69, residente e domiciliado na Rua Montana, nº 1037 - Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales, Estado de São Paulo – Cep 15700-262, único sócio da Sociedade Empresária, ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA, com sua sede e domicilio na Rua Montana, nº 1037 – Sala 1 - Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales, Estado de São Paulo – CEP 15700-262, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o **NIRE 35227244906,** em sessão de 09/01/2013 **no CNPJ sob nº 17.440.078/0001-20**, e inscrição estadual nº 396.053.335.118 e ultima alteração registrada sob nº **8.268/18-6** em sessão de **12**/04/2018, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O acervo da sociedade, no valor de R$ 96.000,00(Noventa e Seis Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA:-Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

FLS 27
VISTO

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/02/1975, empresário, portador do RG nº 26.291.745-2/SSP-SP, expedido em 04/07/1990 e CPF(MF) nº 181.544.278-69, residente e domiciliado na Rua Montana, nº 1037 - Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales, Estado de São Paulo – Cep 15700-262, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A empresa individual girará sob a denominação **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua Montana, nº 1037 – Sala 1 - Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales, Estado de São Paulo – CEP 15700-262.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

VISTO
André Sciambelli
40.644.027-X

Parágrafo Primeiro:- Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto da Empresa Individual de responsabilidade Ltda será Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de som e áudio, brinquedos, artigos recreativos, móveis, artigos de armarinhos, cama, mesa, banho, vestuários e confecções, artigos de higiene pessoal, carrinho de bebê, sacos de lixo, Material de Construção, Comércio atacadista de Produtos Descartáveis em geral e Recarga de Cartuchos para equipamentos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social é de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas , em moeda corrente nacional, pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da empresa individual será exercida pelo titular, **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA:- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA:- No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

FLS 2?8
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ESCRITÓRIO SELLES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Rua Cinco, 2245 - Centro Jales - SP–15700-010 – F. (17) 3632-3016
Danielle Silva Selles — Contadora CRC 1SP264014/O-5
Adriano Sellis Portera — Contador CRC 1SP227382/O-0

VISTO
André Sarrimbeti
40.644.027-X

17.12.18

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA:- O titular, Senhor **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLAUSULA NONA:- O titular poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Fica eleito o Fórum da Cidade de Jales para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Jales/SP, 04 de Dezembro de 2018

1º TABELIÃO

Leandro Rodrigues

LEANDRO RODRIGUES DOS REIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 420.316/18-8
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

1º Tabelionato de Notas - Jales - SP
Rua Doze, 2162 - Centro - Jales - SP - Cep.: 15.700-075 - Fone: (17) 3632-1603
Adauto Dias Mendes - Tabelião

Reconheço a firma Supra de LEANDRO RODRIGUES DOS REIS, do que dou fé.
Em test.o da verdade.
Jales-SP, segunda-feira, 17 de dezembro de 2018
Escrevente: LUCIANO BATISTA ENES
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE FELIPE Vx: 9,19

FLS 2
VISTO

JUCESP
ED 331 ACU - JALES
17 DEZ 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE FIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560174283-3
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI		EIRELI (M.E.)	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35601742833	17.440.078/0001-20	35601742833	17/12/2018

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
1/02/2019	12:59:08	113148434

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/02/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão de Inteiro Teor - Empresário ou EIRELI emitida para LEANDRO RODRIGUES DOS REIS : 18154427869. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 113148434, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 às 12:59:08.

FLS 300
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f3d4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.440.078/0001-20 MATRIZ		09/01/2013

NOME EMPRESARIAL
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONTANA	1037	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.700-262	JARDIM ESTADOS UNIDOS	JALES	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRSEL@BOL.COM.BR	(17) 3632-9443

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **17:57:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS 302
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI
CNPJ: 17.440.078/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:03:24 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2022.
Código de controle da certidão: **BE6E.9918.67C0.6A20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 302
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.440.078/0001-20
Razão Social: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA ME
Endereço: R MONTANA 1037 SALA 1 / JD ESTADOS UNIDOS / JALES / SP / 15700-262

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2022 a 13/07/2022

Certificação Número: 2022061401400470540643

Informação obtida em 24/06/2022 16:42:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 303
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.440.078

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

FLS 304
VISTO

Certidão nº 37352048 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/06/2022 14:23:39 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 17.440.078/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22030383148-91
Data e hora da emissão	21/03/2022 20:48:56
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

FLS	305
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Prefeitura Municipal de Jales

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 5037/2022

Certifico que **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI**, CNPJ 17.440.078/0001-20, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de JALES, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: **21396** (SÓCIO ECONÔMICO)

Endereço: **RUA MONTANA 1037 SALA 1**
JARDIM ESTADOS UNIDOS

Atividade(s): **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**

Período de atividade: 09/01/2013 até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de JALES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

JALES (SP), 20 de junho de 2022.

FLS 306
VISTO

Certidão válida até 20/07/2022.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.440.078/0001-20
Certidão nº: 2994131/2022
Expedição: 25/01/2022, às 11:02:08
Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.440.078/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS 307
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f04

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8191918 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI ME, CNPJ: 17.440.078/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

FLS 308
VISTO

PEDIDO N°: *0058181642*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Docspaper - https://prnselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8455d4

Data da consulta: 05/07/2022 15:35:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.440.078/0001-20**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/01/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

FLS 309
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ANEXO III

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

O pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022;

Pelo presente instrumento, a empresa .Elimari Cial Escolar Eireli Me , CNPJ nº 17.440.078/0001-20 , com sede na rua: Montana nº1037 sl:01 Jales SP cep 15700-262 , através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)..Leandro R. dos Reis Portador(a) do RG sob nº 26.291.745-2. e CPF nº .181.544.278-69, cuja função/cargo é.[proprietário]..(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: MUNICÍPIO DE SELVIRIA Estado do Mato Grosso do Sul Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS CNPJ 15.410.665/0001-40/ e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com – Telefone: (67) 3579 1485 E-mail: Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a).Leandro R. dos Reis , portador(a) do CPF/MF sob n.º.181.544.278-69., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 016/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

17.440.078/0001-20
I. E. 396.053.335.118
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI-ME
Rua Montana Nº 1037-SL.01
Jd. Estados Unidos - CEP 15700-262
JALES-SP

JALES ,SP 07/07/2022

FLS 310
VISTO

Leandro R. Reis/Proprietário
Rg: 26.291.745-2

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f5d4

Rua Montana, 1037 - Centro
CEP: 15700-262 - JALES-SP.
Fones: (17) 9604-2003 / 9712-7694
Inscr. Estadual: 396.053.335.118
e-mail: elimari_escolar@hotmail.com

elimari
Comercial Escolar

CNPJ:17.440.078/0001-20

ENVELOPE Nº02 HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNIPAL SELVIRIA M/S

PREGÃO PRESENCIAL [Nº 016/2.022] PROCESSO LICITATÓRIO [Nº 072/2.022]

3.1 Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho

FLS	31
VISTO	

Docspaper - https://omselvinia.legissuper.com.br/validate/documentsignature/07e525a-2468-4b7c-9b8c-5224a8245f4

Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda – EPP
CNPJ(MF) 26.289.337/0001-54

FLS 312
VISTO

ANEXO – III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022;

Pelo presente instrumento, a empresa Distribuidora ACL de Eletrodomésticos LTDA – EPP, CNPJ nº 26.289.337/0001-54 com sede na Rua João Vieira Machado, Nº 406 Centro na cidade de Itajá Goiás, através de seu representante legal infra assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Claudino Quirino da Silva, Portador(a) do RG sob nº 1098198 SSP GO e CPF nº 197.544.341-15, cuja função/cargo é Sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: MUNICÍPIO DE SELVIRIA Estado do Mato Grosso do Sul Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS CNPJ 15.410.665/0001-40/ e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com – Telefone: (67) 3579 1485

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda – EPP
CNPJ(MF) 26.289.337/0001-54

9) Nomeamos e constituímos o senhor Claudino Quirino da Silva, portador(a) do CPF/MF sob n.º197.544.341-15, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 016/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Itajá, 07 de Julho de 2022

.....
Claudino Quirino da Silva
RG: 1098198 SSP GO

FLS 313
VISTO

26.289.337/0001-54
DISTRIBUIDORA A C L DE
ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
Rua João Vieira Machado 406
Qd. 01 Lt. 03 - Centro - CEP 75815-000
ITAJÁ - GO.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f5d4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.289.337/0001-54 MATRIZ		04/10/2016

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA A C L	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO VIEIRA MACHADO	406	QUADRA01 LOTE 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.815-000	CENTRO	ITAJA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDINOCASSILANDIA@HOTMAIL.COM	(64) 3656-1169

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **18:44:59** (data e hora de Brasília).

FLS 314
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.289.337/0001-54 MATRIZ		04/10/2016

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO VIEIRA MACHADO	406	QUADRA01 LOTE 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.815-000	CENTRO	ITAJA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDINOCASSILANDIA@HOTMAIL.COM	(64) 3656-1169

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **18:44:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

FLS 315
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.289.337/0001-54 MATRIZ		04/10/2016

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO VIEIRA MACHADO	406	QUADRA01 LOTE 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.815-000	CENTRO	ITAJA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDINOCASSILANDIA@HOTMAIL.COM	(64) 3656-1169

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **18:44:59** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

FLS 316
VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.289.337/0001-54 MATRIZ		04/10/2016

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO VIEIRA MACHADO	406	QUADRA01 LOTE 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.815-000	CENTRO	ITAJA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDINOCASSILANDIA@HOTMAIL.COM	(64) 3656-1169

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **18:44:59** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

FLS 37
STG 8

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 26.289.337/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:10:06 do dia 21/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2022.
Código de controle da certidão: **E005.F354.654B.E9DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 318
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.289.337/0001-54
Razão Social: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP
Endereço: AV ILDEFONSO CARNEIRO 1100 APT 1 / VL RIO CLARO / CACU / GO / 75813-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022

Certificação Número: 2022070305060202059244

Informação obtida em 06/07/2022 18:44:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS	319
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32521245

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP**

CNPJ **26.289.337/0001-54**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.:*:.:*:.:*:

ESTADO DE GO

ITAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 1719 / 2022

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP**
CNPJ: **26.289.337/0001-54**
Matrícula:
Inscrição Municipal: **10511/2018**
Atividade Econômica: **7451**
Endereço: **RUA JOAO VIEIRA MACHADO, QD: L, LT: 03, N°: 406, CENTRO, CEP: 75.815-000**
Cidade: **Itajá - RN**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **TIGW$Z58teX**
Data Validade: **05/08/2022**
Número Via: 1
Data Emissão: **06/07/2022**
Usuário: **Emitido pela Internet**

FLS 321
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.289.337/0001-54
Certidão nº: 10711168/2022
Expedição: 04/04/2022, às 15:42:45
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.289.337/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS 322
VISTO

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE ITAJÁ

Nº : **104536769338**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ITAJÁ, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP

CNPJ : 26289337000154

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104536769338**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de julho de 2022, às 18:50:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de julho de 2022

FLS 323
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias SINTEGRA / ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :06/07/2022 - 18:51:31

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
26.289.337/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE:
10.673.811-9

NOME EMPRESARIAL:
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
DISTRIBUIDORA A C L

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA JOAO VIEIRA MACHADO

NÚMERO:	QUADRA:	LOTE:	COMPLEMENTO:
406	01	03	

BAIRRO:
SETOR CENTRAL

MUNICÍPIO:
ITAJA

UF:
GO

CEP:
75815000

FLS 324
VISTO

Docspaper - https://prnselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8455d4

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4713001 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

1340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:
MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
10/10/2016

DATA DE CADASTRAMENTO:
10/10/2016

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

FLS	325
VISTO	

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 06/07/2022 18:51:31

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

FLS	326
VISTO	

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32521222

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP(ESPOLI**

CNPJ **26.289.337/0001-54**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.513.411.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 6 JULHO DE 2022 **HORA:** 18:47:53:0

FLS 327
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32520607

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP

CNPJ
26.289.337/0001-54

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.:*:.:*:.:*:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ITAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N° 2/2022

Válido até 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ - GO, nos termos da Lei vigente, concede ao contribuinte:

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP - CNPJ: 26289337000154

O Alvará de Licença de FUNCIONAMENTO para exercer suas atividades no exercício de 2022 enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, conforme dados identificados abaixo:

Inscrição Municipal: **10511/2018**

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA A C L**

Ramo: **LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES ETC. (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNPJ)**

Atividade Principal: **4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**

Atividade Secundária: **1340501 Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário**

End. do Estabelecimento: **RUA JOAO VIEIRA MACHADO, QD: L, LT: 03, N°: 406, CENTRO, CEP: 75.815-000**

Complemento:

Início das Atividades: **14/12/2018**

Responsável legal: **CLAUDINO QUIRINO DA SILVA / ANNA CAROLINA QUIRINO FREITAS**

Responsável técnico:

Horário funcionamento: **Horário de 07:00 às 18:00**

Observações: **1 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.**
2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidades no estabelecimento.
ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE COMERCIO EXERCICIO DE 2022

Auro Nunes Martins
Fiscal Tributário
Divisão de Arrecadação e Cadastro
Emitido em 04/01/2022

VISTO FLS 328

Prefeitura Municipal de Itajá

Núcleo de Vigilância em Saúde
Célio Vieira do Prado
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

SUS

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA Nº: 523

EXERCÍCIO 2022

VALIDADE: 04/01/2023

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

nome fantasia:

DISTRIBUIDORA ACL

sede na:

RUA JOÃO VIEIRA MACHADO, N º406, CENTRO

com atividade:

LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE).

CNPJ/CPF:

26.289.337/0001-54

Início da Atividade:

04/10/2016

FLS	330
VISTO	

Observações:
1- Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

ITAJÁ – GOIÁS, 04 DE JANEIRO DE 2022

Elismone Martins da Silva Pontes
Superintendente Municipal de Saúde

Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal

Secretária de Saúde Municipal

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a2468-4b7c-9b8c-523da8445f5d

MS/SEDE/RF/APM – E.E ERMELINA BARBOSA LEAL
CNPJ Nº 02.585.924/0151-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÈCNICA.

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de Licitação da Administração Publica, em ao disposto no Art. 30, § 1 da Lei de Licitações - Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e para todos os fins e direitos, atesta para os devidos fins de direito, que a Empresa DISTRIBUIDOA ACL DE ELETRODOMESTICO LTDA ., CNPJ(MF) n.º 26.289.337/0001-54, sediada à Rua: JOAO VIEIRA MACHADO, nº 406 – CENTRO, Cep:75.815-000 em ITAJÁ, Estado de Goiás, e nosso fornecedor de Material de Construção e Ferramentas em Geral, Utilidades Domesticas, Utensílios e Permanente em Geral, Cama, Mesa e Banho , Kit de Gestante, Material De Epis, Material de Sinalização Viária como tintas, cone entre outros, Material de Informática em Geral, Gêneros Alimentício, Material de Expediente e Escritório, Material de Limpeza em Geral pontualmente com as obrigações assumidas, no tocantes aos serviços solicitados o produtos entregues, cumprindo garantias e prazos, quantidades e qualidades das peças e serviços, pelo que declaramos estar apta a cumprir com objeto licitado, nada tendo que a desabone.

CASSILANDIA/MS, 11 de MARCO DE 2022.

FLS 331
VISTO

JONAS ROMAO DA ROCHA
DIRETOR

JONAS ROMÃO DA ROCHA
Diretor
Port. P SEDE Nº 1.537 30/12/2019

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.
PROCESSO ADM Nº 072/2022.
ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
CNPJ (MF) 26.289.337/0001-54
RUA JOAO VIEIRA MACHADO Nº 406 LOTE 03 CENTRO, CEP: 75815-000
MUNICÍPIO DE ITAJA GO / GO FONE: (67) 67 3596 - 2317
EMAIL: distribuidoraacl@outlook.com

FLS	332
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

ATAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 072/22
PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2022
Sessão: 1
Objeto: Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses
Detalhamento do Objeto: Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses

Na data de 07 de julho de 2022, às 08:00, Reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, juntamente com as empresas composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
008	25/01/2022	Arlinda Pereira da Costa	Membro		
008	25/01/2022	Elika Luz Lofego	Membro		
008	25/01/2022	Gentil Rosa Camargo Junior	Membro		
008	25/01/2022	Juliano Barbosa Dolores	Pregoeiro		
008	25/01/2022	Sandra Regina Pereira da Silva	Membro		

FLS 333
VISTO

CREDENCIAMENTO

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão, recebendo o credenciamento juntamente com os envelopes de "proposta e habilitação". Em seguida iniciou o credenciamento das empresas interessadas, consistindo no exame dos documentos apresentados, visando à comprovação dos poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
4005755 Sim	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA ANA LIANIRA MARTINS DE S DOS SANTOS	ME 067.432.118-93	08.881.684/0001-90 24.201.973	Sim
4002129 Sim	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ROBERTO DEMEU PEREIRA	ME 86977440163	24.283.121/0001-56 000978703 SSP/SP	Sim
4002702 Sim	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA CLAUDINO QUIRINO DA SILVA	EPP 197.544.341-15	26.289.337/0001-54 1098198	Sim
4000781 Sim	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME LEANDRO RODRIGUES DOS REIS	ME 181.544.278-69	17.440.078/0001-20 26.291.745	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item 1 Classif.	Código 119.001.917 Código	Descrição do Produto/Serviço ALMOFADAS GRANDE MEDINDO 70CMX70CM Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 8 Valor Total	Status Lance
1	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	T.C	37,35	298,80	Classificado S
2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	37,90	303,20	Classificado S
3	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	REIS	39,90	319,20	Classificado S
	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA Motivo: N/C		0,00	0,00	Desclassificado

Item 2 Classif.	Código 119.001.918 Código	Descrição do Produto/Serviço ALMOFADAS 40X40 CM Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 40 Valor Total	Status Lance
1	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	T.C	22,41	896,40	Classificado S
2	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	REIS	24,90	996,00	Classificado S
3	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	29,00	1.160,00	Classificado S
	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA Motivo: N/C		0,00	0,00	Desclassificado

Item 3 Classif.	Código 119.001.919 Código	Descrição do Produto/Serviço CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 40X40CM. CORES LISA Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 40 Valor Total	Status Lance
1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	9,90	396,00	Classificado S
2	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	REIS	11,90	476,00	Classificado S
3	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	CORTTEX	22,41	896,40	Classificado S
	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA Motivo: N/C		0,00	0,00	Desclassificado

Item 4 Classif.	Código 119.001.920 Código	Descrição do Produto/Serviço CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 70CMX70CM. CORES LISA Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 16 Valor Total	Status Lance

FLS 334
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	18,00	288,00	Classificados
2	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	REIS	29,90	478,40	Classificados
3	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	ALTEMBURG	44,82	717,12	Classificados
	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA Motivo: N/C		0,00	0,00	Desclassificado

Item 5 Classif.	Código 119.001.765 Código	Descrição do Produto/Serviço LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade un Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	61,60	6.160,00	Classificados
2	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	REIS	61,90	6.190,00	Classificados
3	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	T.C	87,14	8.714,00	Classificados
4	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	C&S	129,40	12.940,00	Classificado N

Item 6 Classif.	Código 119.001.921 Código	Descrição do Produto/Serviço LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	REIS	61,90	6.190,00	Classificados
2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	67,50	6.750,00	Classificados
3	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	T.C	87,14	8.714,00	Classificados
4	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	C&S	118,40	11.840,00	Classificado N

Item 7 Classif.	Código 119.001.922 Código	Descrição do Produto/Serviço LENÇOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E TAMANHO PADRÃO Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 80 Valor Total	Status Lance
1	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	ART	49,55	3.964,00	Classificados
2	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	MINAS REY	49,90	3.992,00	Classificados
3	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	58,50	4.680,00	Classificados

FLS 335
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f5d4

4	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	C&S	67,20	5.376,00	Classificado N

Item 8 Classif.	Código 119.001.923 Código	Descrição do Produto/Serviço LENÇOL AVULSO PARA BERÇO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 80 Valor Total	Status Lance
1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	MINAS	49,90	3.992,00	Classificados
2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	58,50	4.680,00	Classificados
3	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	C&S	61,80	4.944,00	Classificados
4	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	T.C	69,71	5.576,80	Classificado N

Item 9 Classif.	Código 119.001.924 Código	Descrição do Produto/Serviço TOALHA DE BANHO LISA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 130 Valor Total	Status Lance
1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	SANTISTA	35,90	4.667,00	Classificados
2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	BRUTEXTIL	44,82	5.826,60	Classificados
3	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	44,90	5.837,00	Classificados
4	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	C&S	48,66	6.325,80	Classificado N

Item 10 Classif.	Código 119.001.925 Código	Descrição do Produto/Serviço TOALHA DE ROSTO: GRAMATURA DE 330G/M2, COMPRIMENTO X LARGURA70 CM X 45 CM. CORES SORTIDAS Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	BRUTEXTIL	19,92	1.992,00	Classificados
2	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	C&S	21,72	2.172,00	Classificados
3	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	FATIMA	24,90	2.490,00	Classificados
4	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	26,50	2.650,00	Classificado N

Item 11 Classif.	Código 119.001.926 Código	Descrição do Produto/Serviço TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80% Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 30 Valor Total	Status Lance

FLS 336
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

1	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	C&S	57,90	1.737,00	Classificados
2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	T.C	69,71	2.091,30	Classificados
3	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	FATIMA	69,90	2.097,00	Classificados
4	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	85,90	2.577,00	Classificado N

Item 12 Classif.	Código 119.001.927 Código	Descrição do Produto/Serviço TOALHAS DE MESA ESTAMPADA 1,50 X 1,15 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 10 Valor Total	Status Lance
1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	FATIMA	49,90	499,00	Classificados
2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	TEKA	52,29	522,90	Classificados
3	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	79,50	795,00	Classificados
4	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	C&S	79,80	798,00	Classificado N

Item 13 Classif.	Código 119.001.928 Código	Descrição do Produto/Serviço TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 30 Valor Total	Status Lance
1	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	OXFORD	69,71	2.091,30	Classificados
2	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	FATIMA	89,90	2.697,00	Classificados
3	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	95,00	2.850,00	Classificados
4	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	C&S	105,80	3.174,00	Classificado N

Item 14 Classif.	Código 119.001.929 Código	Descrição do Produto/Serviço TECIDO PARA LENÇOL. COR LISA Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 15 Valor Total	Status Lance
1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	20,00	300,00	Classificados
2	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	C&S	33,80	507,00	Classificados
3	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	PURO ALG	38,90	583,50	Classificados

FLS 337
VISTO

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

4	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	DISPARADA	47,06	705,90	Classificado N
Item 15 Classif.	Código 119.001.779 Código	Descrição do Produto/Serviço PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade m Valor Unitário	Quantidade 60 Valor Total	Status Lance
1	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	T.C	26,89	1.613,40	Classificado S
2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	34,75	2.085,00	Classificado S
3	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	PLASTIVINIL	49,90	2.994,00	Classificado S
	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA Motivo: N/C		0,00	0,00	Desclassificado
Item 16 Classif.	Código 119.001.769 Código	Descrição do Produto/Serviço TRAVESSEIRO NORMAL (FINO) Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade un Valor Unitário	Quantidade 80 Valor Total	Status Lance
1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	17,40	1.392,00	Classificado S
2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	ALTEMBURG	42,08	3.366,40	Classificado S
3	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	MINAS	49,90	3.992,00	Classificado S
	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA Motivo: N/C		0,00	0,00	Desclassificado
Item 17 Classif.	Código 119.001.931 Código	Descrição do Produto/Serviço TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 0 A 1 ANO ANTISUFOCANTE, Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 25 Valor Total	Status Lance
1	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	ART	12,45	311,25	Classificado S
2	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	REIS	19,90	497,50	Classificado S
3	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	31,99	799,75	Classificado S
	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA Motivo: N/C		0,00	0,00	Desclassificado

VISTO
FLS

FLS 338
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Item 18	Código 119.001.932	Descrição do Produto/Serviço FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 08 CM DE ESPESSURA X 70 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, NA COR CINZA	Marca	Unidade UN	Quantidade 80	Status Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	13,00	1.040,00	Classificados
2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	PREMIUN	19,92	1.593,60	Classificados
3	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	C&S	21,00	1.680,00	Classificados
4	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	FIBRAN	29,90	2.392,00	Classificado N

Item 19	Código 119.001.933	Descrição do Produto/Serviço FRONHA PARA TRAVESSEIRO PARA BEBÊ MEDINDO 20X30 CM	Marca	Unidade UN	Quantidade 25	Status Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	C&S	9,20	230,00	Classificados
2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	ART	12,45	311,25	Classificados
3	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	MINAS	19,90	497,50	Classificados
4	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	19,90	497,50	Classificados

Item 20	Código 119.001.934	Descrição do Produto/Serviço MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA	Marca	Unidade UN	Quantidade 50	Status Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	FIBRAN	79,90	3.995,00	Classificados
2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	CORTTEX	84,65	4.232,50	Classificados
3	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	98,00	4.900,00	Classificados
4	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	C&S	109,60	5.480,00	Classificado N

Item 21	Código 119.001.935	Descrição do Produto/Serviço MANTINHAS BEBÊ SOFT ANTIALERGICA COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA 100% POLIÉSTER	Marca	Unidade UN	Quantidade 10	Status Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	

FLS 339
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

1	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	PINHEIRO	22,41	224,10	Classificado S
2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	49,00	490,00	Classificado S
3	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	CAMESA	69,90	699,00	Classificado S
4	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	C&S	94,90	949,00	Classificado N

Item 22 Classif.	Código 119.001.936 Código	Descrição do Produto/Serviço TAPETE ANTIDERRAPANTE: PARA BANHEIRO PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 10 Valor Total	Status Lance
1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	ART HOUSE	29,90	299,00	Classificado S
2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	PAPI	45,50	455,00	Classificado S
3	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	ZEM	97,10	971,00	Classificado S
	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA Motivo: N/C		0,00	0,00	Desclassificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüencia de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.917 Código	Descrição do Produto/Serviço ALMOFADAS GRANDE MEDINDO 70CMX70CM Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 8 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00	37,20	Lance	07/07/2022 08:40:31
1	2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 08:40:37
1	3	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	37,00	Lance	07/07/2022 08:40:46
2	1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00	36,90	Lance	07/07/2022 08:40:51
2	2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00		Declina	07/07/2022 08:40:56

FLS 340
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00	36,90	Finalizado	07/07/2022 08:41:23

Item 2 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.918 Código	Descrição do Produto/Serviço ALMOFADAS 40X40 CM Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 40 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 08:41:36
1	2	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00	22,30	Lance	07/07/2022 08:41:41
1	3	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	22,00	Lance	07/07/2022 08:41:45
2	1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00	21,90	Lance	07/07/2022 08:41:49
2	2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	21,50	Lance	07/07/2022 08:41:53
3	1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00		Declina	07/07/2022 08:41:57
		4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	21,50	Finalizado	07/07/2022 08:42:09

Item 3 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.919 Código	Descrição do Produto/Serviço CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 40X40CM. CORES LISA Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 40 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00		Declina	07/07/2022 08:42:24
1	2	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00	9,80	Lance	07/07/2022 08:42:56
1	3	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 08:43:05
	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00	9,80	Finalizado	07/07/2022 08:43:20

Item 4 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.920 Código	Descrição do Produto/Serviço CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 70CMX70CM. CORES LISA Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 16 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

FLS 342
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

1	1	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	17,90	Lance	07/07/2022 08:43:46
1	2	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00		Declina	07/07/2022 08:43:53
1	3	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 08:43:56
	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	17,90	Finalizado	07/07/2022 08:44:13

Item 5 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.765 Código	Descrição do Produto/Serviço LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO Proponente / Fornecedor	Unidade un % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	61,50	Lance	07/07/2022 08:44:27
1	2	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00	61,40	Lance	07/07/2022 08:44:32
1	3	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 08:44:37
2	1	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00		Declina	07/07/2022 08:44:47
	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00	61,40	Finalizado	07/07/2022 08:45:01

Item 6 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.921 Código	Descrição do Produto/Serviço LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00		Declina	07/07/2022 08:45:17
1	2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 08:45:24
	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00	61,90	Finalizado	07/07/2022 08:45:37

FLS 342
VISTO

Qocspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f5d4

Item 7 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.922 Código	Descrição do Produto/Serviço LENÇOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E TAMANHO PADRÃO Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 80 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	49,50	Lance	07/07/2022 08:45:59
1	2	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00		Declina	07/07/2022 08:46:04
1	3	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00		Declina	07/07/2022 08:46:10
		4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	49,50	Finalizado	07/07/2022 08:46:22

Item 8 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.923 Código	Descrição do Produto/Serviço LENÇOL AVULSO PARA BERÇO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 80 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	0,00		Declina	07/07/2022 08:47:04
1	2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	49,80	Lance	07/07/2022 08:47:10
1	3	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00		Declina	07/07/2022 08:47:14
		4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	49,80	Finalizado	07/07/2022 08:47:23

Item 9 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.924 Código	Descrição do Produto/Serviço TOALHA DE BANHO LISA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 130 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	35,80	Lance	07/07/2022 08:47:36
1	2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	35,70	Lance	07/07/2022 08:47:41
1	3	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00		Declina	07/07/2022 08:47:46
2	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 08:47:48
	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	35,70	Finalizado	07/07/2022 09:16:55

FLS 343
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

Item 10 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.925 Código	Descrição do Produto/Serviço TOALHA DE ROSTO: GRAMATURA DE 330G/M2, COMPRIMENTO X LARGURA70 CM X 45 CM. CORES SORTIDAS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00	19,90	Lance	07/07/2022 08:48:25
1	2	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	0,00		Declina	07/07/2022 08:48:54
1	3	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	19,80	Lance	07/07/2022 08:49:02
2	1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00		Declina	07/07/2022 08:49:07
	1	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	19,80	Finalizado	07/07/2022 08:49:36

Item 11 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.926 Código	Descrição do Produto/Serviço TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80% Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 30 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00	57,80	Lance	07/07/2022 08:49:54
1	2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	57,50	Lance	07/07/2022 08:50:02
1	3	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	0,00	57,30	Lance	07/07/2022 08:51:04
2	1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00		Declina	07/07/2022 08:51:09
2	2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	57,00	Lance	07/07/2022 08:51:15
2	3	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	0,00		Declina	07/07/2022 08:51:20
	1	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	57,00	Finalizado	07/07/2022 08:51:37

Item 12 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.927 Código	Descrição do Produto/Serviço TOALHAS DE MESA ESTAMPADA 1,50 X 1,15 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 10 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

FLS 344
VISTO

1	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	49,80	Lance	07/07/2022 08:51:53
1	2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	49,50	Lance	07/07/2022 08:52:04
1	3	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00		Declina	07/07/2022 08:52:09
2	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	49,40	Lance	07/07/2022 08:52:15
2	2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	48,90	Lance	07/07/2022 08:52:30
3	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 08:52:36
	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	48,90	Finalizado	07/07/2022 08:52:52

Item 13 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.928 Código	Descrição do Produto/Serviço TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 30 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	69,70	Lance	07/07/2022 08:53:11
1	2	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00		Declina	07/07/2022 08:53:17
1	3	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00		Declina	07/07/2022 08:53:23
		4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	69,70	Finalizado	07/07/2022 08:53:29

Item 14 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.929 Código	Descrição do Produto/Serviço TECIDO PARA LENÇOL. COR LISA Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 15 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00		Declina	07/07/2022 08:53:40
1	2	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	0,00		Declina	07/07/2022 08:53:50
		4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	20,00	Finalizado	07/07/2022 08:54:00

FLS 345
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

Item 15 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.779 Código	Descrição do Produto/Serviço PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA Proponente / Fornecedor	Unidade m % Desconto	Quantidade 60 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00		Declina	07/07/2022 08:54:23
1	2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	26,79	Lance	07/07/2022 08:54:36
1	3	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	26,60	Lance	07/07/2022 08:54:43
2	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 08:54:48
	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	26,60	Finalizado	07/07/2022 08:55:22

Item 16 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.769 Código	Descrição do Produto/Serviço TRAVESSEIRO NORMAL (FINO) Proponente / Fornecedor	Unidade un % Desconto	Quantidade 80 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00		Declina	07/07/2022 08:55:40
1	2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00		Declina	07/07/2022 08:56:07
		4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	17,40	Finalizado	07/07/2022 08:56:33

Item 17 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.931 Código	Descrição do Produto/Serviço TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 0 A 1 ANO ANTISUFOCANTE, Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 25 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 08:56:47
1	2	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00		Declina	07/07/2022 08:56:51
		4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	12,45	Finalizado	07/07/2022 08:57:00

FLS 346
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f5d4

Item 18 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.932 Código	Descrição do Produto/Serviço FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 08 CM DE ESPESSURA X 70 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, NA COR CINZA Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 80 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	0,00		Declina	07/07/2022 08:57:12
1	2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	12,95	Lance	07/07/2022 08:57:19
1	3	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 08:57:24
	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	12,95	Finalizado	07/07/2022 08:57:37

Item 19 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.933 Código	Descrição do Produto/Serviço FRONHA PARA TRAVESSEIRO PARA BEBÊ MEDINDO 20X30 CM Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 25 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 08:57:49
1	2	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00		Declina	07/07/2022 08:57:53
1	3	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	9,10	Lance	07/07/2022 08:58:05
1	4	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	0,00		Declina	07/07/2022 08:58:10
	1	4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	9,10	Finalizado	07/07/2022 08:58:27

Item 20 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.934 Código	Descrição do Produto/Serviço MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 50 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	78,80	Lance	07/07/2022 08:58:37
1	2	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00		Declina	07/07/2022 08:58:49

FLS 347
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

1	3	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00		Declina	07/07/2022 08:58:52
		4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	78,80	Finalizado	07/07/2022 08:59:00

Item 21 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.935 Código	Descrição do Produto/Serviço MANTINHAS BEBÊ SOFT ANTIALERGICA COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA 100% POLIÉSTER Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 10 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00		Declina	07/07/2022 08:59:10
1	2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 08:59:14
		4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	22,41	Finalizado	07/07/2022 08:59:21

Item 22 Rodada	Nº Lance	Código 119.001.936 Código	Descrição do Produto/Serviço TAPETE ANTIDERRAPANTE: PARA BANHEIRO PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 10 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00		Declina	07/07/2022 08:59:36
1	2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 08:59:40
		4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	0,00	29,90	Finalizado	07/07/2022 08:59:47

Após a fase de lances, o Sr. Pregoeiro passou a negociação direta com o representante da empresa melhor qualificada, com intuito de obter melhor preço. Após a negociação direta e de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu o envelope n° 02 "Habilitação" referente à documentação da licitante classificada, passando a rubricas, conferência, autenticidade e lançamento no sistema.

HABILITAÇÃO

Desta forma, após a habilitação, o Pregoeiro declarou as empresas na lista abaixo, vencedoras. Sendo assim, a classificação final teve o seguinte resultado:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4005755	CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA	ME	ANA LIANIRA MARTINS DE S DOS SANTOS	Apto à Negociação
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	ME	ROBERTO DEMEU PEREIRA	Habilitado
4002702	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	EPP	CLAUDINO QUIRINO DA SILVA	Habilitado
4000781	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	ME	LEANDRO RODRIGUES DOS REIS	Habilitado

FLS 348
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

RECURSO

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final e à condução do certame pelo Pregoeiro, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	4000781 Código	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME CNPJ: 17.440.078/0001-20 Rua Montana, 1037 - Jardim Estados Unidos, JALES - SP, CEP: 15700-262 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	119.001.917	ALMOFADAS GRANDE MEDINDO 70CMX70CM Marca: REIS	UN	8	36,90	295,20
3	119.001.919	CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 40X40CM. CORES LISA Marca: REIS	UN	40	9,80	392,00
5	119.001.765	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO Marca: REIS	un	100	61,40	6.140,00
6	119.001.921	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO Marca: REIS	UN	100	61,90	6.190,00
22	119.001.936	TAPETE ANTIDERRAPANTE: PARA BANHEIRO PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE Marca: ART HOUSE	UN	10	29,90	299,00
		Total do Proponente				13.316,20

Item	4002129 Código	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI CNPJ: 24.283.121/0001-56 R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO, SELVIRIA - MS, CEP: 79590-000 Telefone: (67) 3579-1507 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	119.001.922	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E TAMANHO PADRÃO Marca: PAPI	UN	80	49,50	3.960,00
8	119.001.923	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% Marca: PAPI	UN	80	49,80	3.984,00
13	119.001.928	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER Marca: PAPI	UN	30	69,70	2.091,00
14	119.001.929	TECIDO PARA LENÇOL. COR LISA Marca: PAPI	UN	15	20,00	300,00
16	119.001.769	TRAVESSEIRO NORMAL (FINO) Marca: PAPI	un	80	17,40	1.392,00
20	119.001.934	MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA Marca: PAPI	UN	50	78,80	3.940,00
		Total do Proponente				15.667,00

FLS 349
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Item	4002702 Código	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 26.289.337/0001-54 R JOAO VIEIRA MACHADO, 406 QUADRA01 LOTE 03 - CENTRO, ITAJA - GO, CEP: 75815-000 Telefone: (64) 3656-1169 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	119.001.918	ALMOFADAS 40X40 CM Marca: T.C	UN	40	21,50	860,00
4	119.001.920	CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 70CMX70CM. CORES LISA Marca: ALTEMBURG	UN	16	17,90	286,40
9	119.001.924	TOALHA DE BANHO LISA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO Marca: BRUTEXTIL	UN	130	35,70	4.641,00
10	119.001.925	TOALHA DE ROSTO: GRAMATURA DE 330G/M2, COMPRIMENTO X LARGURA70 CM X 45 CM. CORES SORTIDAS Marca: BRUTEXTIL	UN	100	19,80	1.980,00
11	119.001.926	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80% Marca: T.C	UN	30	57,00	1.710,00
12	119.001.927	TOALHAS DE MESA ESTAMPADA 1,50 X 1,15 Marca: TEKA	UN	10	48,90	489,00
15	119.001.779	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA Marca: T.C	m	60	26,60	1.596,00
17	119.001.931	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 0 A 1 ANO ANTISUFOCANTE, Marca: ART	UN	25	12,45	311,25
18	119.001.932	FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 08 CM DE ESPESSURA X 70 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, NA COR CINZA Marca: PREMIUN	UN	80	12,95	1.036,00
19	119.001.933	FRONHA PARA TRAVESSEIRO PARA BEBÊ MEDINDO 20X30 CM Marca: ART	UN	25	9,10	227,50
21	119.001.935	MANTINHAS BEBÊ SOFT ANTIALERGICA COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA 100% POLIÉSTER Marca: PINHEIRO	UN	10	22,41	224,10
		Total do Proponente				13.361,25

Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 10h25m e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Arlinda Pereira da Costa
Cargo: Membro
PORTARIA: 008 DE 25/01/2022

Elika Luz Lofego
Cargo: Membro
PORTARIA: 008 DE 25/01/2022

FLS 3510
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Gentil Rosa Camargo Junior
Cargo: Membro
PORTARIA: 008 DE 25/01/2022

Juliano Barbosa Dolores
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 008 DE 25/01/2022

Sandra Regina Pereira da Silva
Cargo: Membro
PORTARIA: 008 DE 25/01/2022

Proponentes:

Representante: ANA LIANIRA MARTINS DE S DOS SANTOS
CPF.: 067.432.118-93
RG.: 24.201.973
Empresa: CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA

Representante: ROBERTO DEMEU PEREIRA
CPF.: 86977440163
RG.: 000978703 SSP/SP
Empresa: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

Representante: CLAUDINO QUIRINO DA SILVA
CPF.: 197.544.341-15
RG.: 1098198
Empresa: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Representante: LEANDRO RODRIGUES DOS REIS
CPF.: 181.544.278-69
RG.: 26.291.745
Empresa: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME

FLS 351
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Itens Adjudicados

Licitação: **000072/22 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor	Adjudicado Motivo		
1	119.001.917	ALMOFADAS GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	UN	8
400078	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	Sim		
2	119.001.918	ALMOFADAS 40X40 CM	UN	40
400270	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim		
3	119.001.919	CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 40X40CM. CORES LISA	UN	40
400078	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	Sim		
4	119.001.920	CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 70CMX70CM. CORES LISA	UN	16
400270	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim		
5	119.001.765	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO	un	100
400078	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	Sim		
6	119.001.921	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO	UN	100
400078	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	Sim		
7	119.001.922	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E TAMANHO PADRÃO	UN	80
400212	DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI	Sim		
8	119.001.923	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100%	UN	80
400212	DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI	Sim		
9	119.001.924	TOALHA DE BANHO LISA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	UN	130
400270	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim		
10	119.001.925	TOALHA DE ROSTO: GRAMATURA DE 330G/M2, COMPRIMENTO X LARGURA70 CM X 45 CM, CORES SORTIDAS	UN	100
400270	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim		
11	119.001.926	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80%	UN	30
400270	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim		
12	119.001.927	TOALHAS DE MESA ESTAMPADA 1,50 X 1,15	UN	10
400270	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim		
13	119.001.928	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER	UN	30
400212	DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI	Sim		
14	119.001.929	TECIDO PARA LENÇOL. COR LISA	UN	15
400212	DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI	Sim		
15	119.001.779	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA	m	60
400270	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim		
16	119.001.769	TRAVESSEIRO NORMAL (FINO)	un	80
400212	DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI	Sim		
17	119.001.931	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 0 A 1 ANO ANTISUFOCANTE,	UN	25
400270	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim		
18	119.001.932	FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 08 CM DE ESPESSURA	UN	80
400270	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim		
19	119.001.933	FRONHA PARA TRAVESSEIRO PARA BEBÊ MEDINDO 20X30 CM	UN	25
400270	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim		
20	119.001.934	MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA	UN	50
400212	DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI	Sim		
21	119.001.935	MANTINHAS BEBÊ SOFT ANTIALERGICA COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA 100% POLIÉSTER	UN	10
400270	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim		
22	119.001.936	TAPETE ANTIDERRAPANTE: PARA BANHEIRO PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE	UN	10
400078	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	Sim		

FLS 352

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Licitação: **000072/22 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

110 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	119.001.917	ALMOFADAS GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	UN	8	36,90	295,20
2	119.001.918	ALMOFADAS 40X40 CM	UN	40	21,50	860,00
3	119.001.919	CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDIN	UN	40	9,80	392,00
4	119.001.920	CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDIN	UN	16	17,90	286,40
5	119.001.765	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO	un	100	61,40	6.140,00
6	119.001.921	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO	UN	100	61,90	6.190,00
7	119.001.922	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTICO, C	UN	80	49,50	3.960,00
8	119.001.923	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO SEM ELÁSTICO, C	UN	80	49,80	3.984,00
9	119.001.924	TOALHA DE BANHO LISA, COMPOSIÇÃO 100% ALG	UN	130	35,70	4.641,00
10	119.001.925	TOALHA DE ROSTO: GRAMATURA DE 330G/M2, C	UN	100	19,80	1.980,00
11	119.001.926	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, CC	UN	30	57,00	1.710,00
12	119.001.927	TOALHAS DE MESA ESTAMPADA 1,50 X 1,15	UN	10	48,90	489,00
13	119.001.928	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, CC	UN	30	69,70	2.091,00
14	119.001.929	TECIDO PARA LENÇOL. COR LISA	UN	15	20,00	300,00
15	119.001.779	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA	m	60	26,60	1.596,00
16	119.001.769	TRAVESSEIRO NORMAL (FINO)	un	80	17,40	1.392,00
17	119.001.931	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 0 A 1 ANO ANTISUFOC	UN	25	12,45	311,25
18	119.001.932	FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, TEC	UN	80	12,95	1.036,00
19	119.001.933	FRONHA PARA TRAVESSEIRO PARA BEBÊ MEDIN	UN	25	9,10	227,50
[illegible]	119.001.934	MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA	UN	50	78,80	3.940,00
[illegible]	119.001.935	MANTINHAS BEBÊ SOFT ANTIALERGICA COMPOS	UN	10	22,41	224,10
22	119.001.936	TAPETE ANTIDERRAPANTE: PARA BANHEIRO PR	UN	10	29,90	299,00

Valor Total Geral: 42.344,45

Valor Total da Licitação: 42.344,45

FLS 353

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Relatório de Economicidade

Licitação: **000072/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		-		
1	119.001.917	ALMOFADAS GRANDE MEDINDO 70CMX70CM ALMOFADAS GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	UN	8

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
304,00			298,80		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
2	119.001.918	ALMOFADAS 40X40 CM Almofadas 40x40 cm	UN	40

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
1.164,00			896,40		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
3	119.001.919	CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 40X40CM. CORES LISA CAPAS para almofadas 100% algodão medindo 40x40cm. Cores lisa	UN	40

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
400,00			396,00		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
4	119.001.920	CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 70CMX70CM. CORES LISA CAPAS para almofadas 100% algodão medindo 70cmx70cm. Cores lisa	UN	16

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
291,20			288,00		

119.001.765	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO, (parte de baixo), composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 10 cm de espessura, na cor cinza.	un	100	

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
6.165,00			6.160,00		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
6	119.001.921	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO, composição: tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 185 cm de comprimento x 75 cm de largura e 10 cm de espessura, 180 fios. Cor cinza.	UN	100

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
6.780,00			6.190,00		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
7	119.001.922	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E TAMANH LENÇOL avulso para berço com elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor Cinza ou Amarelo Claro	UN	80

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
4.720,00			3.964,00		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
8	119.001.923	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% LENÇOL avulso para berço sem elástico, confeccionado em 100% Algodão e tamanho padrão de 1,50cm x 90cm, 180 fios proporcionando maciez e conforto para o bebê. Cor cinza ou Amarelo Claro	UN	80

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
4.720,00			3.992,00		

119.001.924	TOALHA DE BANHO LISA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO TOALHA DE BANHO LISA, composição 100% algodão, dimensões aproximadas, largura 70 cm X 130 cm de comprimento, gramatura 330G/m2 na cor Amarela.	UN	130	

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
5.850,00			4.667,00		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
10	119.001.925	TOALHA DE ROSTO: GRAMATURA DE 330G/M2, COMPRIMENTO X LARGURA70 CM X 45 CM. CORES TOALHA DE ROSTO: gramatura de 330G/m2, Comprimento x Largura70 cm x 45 cm. Cores sortidas	UN	100

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
2.660,00			1.992,00		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
11	119.001.926	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80% TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 2,00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	UN	30

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
2.577,00			1.737,00		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
12	119.001.927	TOALHAS DE MESA ESTAMPADA 1,50 X 1,15 Toalhas De Mesa Estampada 1,50 X 1,15	UN	10

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
799,00			499,00		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
13	119.001.928	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, composição, 80% algodão e 20% poliéster, dimensões aproximadas, 3.00 m de comprimento X 1,50 m de largura.	UN	30

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
2.877,00			2.091,30		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
14	119.001.929	TECIDO PARA LENÇOL. COR LISA Tecido para Lençol. Cor Lisa	UN	15

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Licitação: **000072/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		-		

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
313,50			300,00		

15 119.001.779 PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA — m — 60

PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA, composição, película em plástico PVC transparente flexível, dimensões aproximadas: 0,15mm de espessura X 1,5 m de largura X 15 m de comprimento.

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
2.094,00			1.613,40		

16 119.001.769 TRAVESSEIRO NORMAL (FINO) — un — 80

TRAVESSEIRO NORMAL (FINO), revestimento 100% algodão, capa 100% algodão, antialérgico, anti fúngico, anti ácaro, dimensões aproximadas: 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor branca.

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
1.400,00			1.392,00		

17 119.001.931 TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 0 A 1 ANO ANTISUFOCANTE, — UN — 25

Travesseiro para bebê 0 A 1 Ano Antisufocante,
100%Viscoetástico
-Revestimento em malha 100% Algodão
-Espuma Perfurada (Anti-Sufocamento)
Medidas:
- 20x30cm

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
800,00			311,25		

18 119.001.932 FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS — UN — 80

FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, tecido 100% algodão, dimensões aproximadas, 08 cm de espessura X 70 cm de comprimento X 50 cm de largura, na cor cinza

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
1.040,00			1.040,00		

19 119.001.933 FRONHA PARA TRAVESSEIRO PARA BEBÊ MEDINDO 20X30 CM — UN — 25

Fronha para Travesseiro para bebê medindo 20x30 cm

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
499,75			230,00		

20 119.001.934 MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA — UN — 50

MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA, composição, 100% poliéster, antialérgico, dimensões aproximadas, 2,20 m de largura X 2,40 m de comprimento, na cor cinza.

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
4.944,00			3.995,00		

21 119.001.935 MANTINHAS BEBÊ SOFT ANTIALERGICA COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA 100% POLIÉSTER — UN — 10

Mantinhas Bebê Soft Antialergica Composição: Microfibra 100% Poliéster
Dimensões: 100cm x 80cm
Cores Lisas

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
499,00			224,10		

22 119.001.936 TAPETE ANTIDERRAPANTE: PARA BANHEIRO PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPAREN — UN — 10

TAPETE ANTIDERRAPANTE: para banheiro produto confeccionado em PVC transparente, impermeável e antiderrapante, medidas aproximadas de 35 x 70 cm Marca e fabricante.

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
459,00			299,00		

RESUMO TOTAL DE ECONOMICIDADE

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
51.356,45	**0,00**	**0**	**42.576,25**	**0,00**	**0**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451504

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: **000072/22 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

4000781 - ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME — CNPJ 17.440.078/0001-20

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOFADAS GRANDE MEDINDO 70CMX70CM	REIS	UN	8	36,90	295,20
3	CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 40X40CM. CORES LISA	REIS	UN	40	9,80	392,00
5	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO LISO	REIS	un	100	61,40	6.140,00
6	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO LISO	REIS	UN	100	61,90	6.190,00
22	TAPETE ANTIDERRAPANTE: PARA BANHEIRO PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC	ART HOUSE	UN	10	29,90	299,00
					Valor Total Geral:	13.316,20

4002129 - DEMEU CONVENIENCIA EIRELI — CNPJ 24.283.121/0001-56

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
7	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO	PAPI	UN	80	49,50	3.960,00
8	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100%	PAPI	UN	80	49,80	3.984,00
13	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80% ALGODÃO E 20%	PAPI	UN	30	69,70	2.091,00
14	TECIDO PARA LENÇOL. COR LISA	PAPI	UN	15	20,00	300,00
16	TRAVESSEIRO NORMAL (FINO)	PAPI	un	80	17,40	1.392,00
20	MANTA PARA CASAL DE MICROFIBRA LISA	PAPI	UN	50	78,80	3.940,00
					Valor Total Geral:	15.667,00

4002702 - DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA — CNPJ 26.289.337/0001-54

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	ALMOFADAS 40X40 CM	T.C	UN	40	21,50	860,00
4	CAPAS PARA ALMOFADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 70CMX70CM. CORES LISA	ALTEMBURG	UN	16	17,90	286,40
9	TOALHA DE BANHO LISA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	BRUTEXTIL	UN	130	35,70	4.641,00
10	TOALHA DE ROSTO: GRAMATURA DE 330G/M2, COMPRIMENTO X LARGURA70 CM X 45	BRUTEXTIL	UN	100	19,80	1.980,00
11	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO, 80%	T.C	UN	30	57,00	1.710,00
12	TOALHAS DE MESA ESTAMPADA 1,50 X 1,15	TEKA	UN	10	48,90	489,00
15	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA	T.C	m	60	26,60	1.596,00
17	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 0 A 1 ANO ANTISUFOCANTE,	ART	UN	25	12,45	311,25
18	FRONHA PARA TRAVESSEIRO NORMAL LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES	PREMIUN	UN	80	12,95	1.036,00
19	FRONHA PARA TRAVESSEIRO PARA BEBÊ MEDINDO 20X30 CM	ART	UN	25	9,10	227,50
21	MANTINHAS BEBÊ SOFT ANTIALERGICA COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA 100% POLIÉSTER	PINHEIRO	UN	10	22,41	224,10
					Valor Total Geral:	13.361,25
					Valor Total da Licitação:	42.344,45

FLS 356 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2022

Resultado de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2022

Processo ADM Nº 072/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Data Abertura:
07/07/202208:00(MS).

Objeto

Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses

PARTICIPANTES
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA

VENCEDORES

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME. Perfazendo o valor total de R$ 13.316,20 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 15.667,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 13.361,25 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 42.344,45 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Selvíria - MS, 07 de julho de 2022.

Juliano Barbosa Dolores
Pregoeiro

FLS 357
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Resultado de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2022
Processo ADM Nº 0 73/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 17/2022

Data Abertura:
07/07/202214:00(MS).
Objeto
REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses

PARTICIPANTES

SERLI FATIMA CHIOCHETTA
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI
RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI

VENCEDORES

SERLI FATIMA CHIOCHETTA. Perfazendo o valor total de R$ 43.175,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais).
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 18.370,00 (dezoito mil, trezentos e setenta reais).
Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 61.545,00 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
Selvíria - MS, 07 de julho de 2022.

Juliano Barbosa Dolores
Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado de Licitação PROC 072-22, PP 016-22, cama
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2022

Resultado de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2022
Processo ADM Nº 072/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 16/2022

FLS.	358
VISTO	

Data Abertura:
07/07/202208:00(MS).
Objeto
Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses

PARTICIPANTES

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA

FLS.	

VENCEDORES

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME. Perfazendo o valor total de R$ 13.316,20 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 15.667,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 13.361,25 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 42.344,45 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Selvíria - MS, 07 de julho de 2022.

Juliano Barbosa Dolores
Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451f5d4

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº 72/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Solicitamos de V.S.a **PARECER JURÍDICO FINAL,** do processo em epígrafe, visando à continuidade dos atos seguintes: adjudicação, homologação e contratos.

OBJETO:-

O objeto da presente licitação refere-se a "Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses".

Trata-se de sessão realizada no dia 07 de julho de 2022 as 08h00m.

Atenciosamente,

Selvíria - MS, 08 de julho de 2022.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FLS.	359
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial n° 016/2022
Processo Administrativo n° 072/2022
Solicitante: Comissão Especial de Licitação
Ementa: Direito Administrativo. Licitação. Pregão Presencial. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer da Assessoria Jurídica sobre a licitação, de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso VI, da Lei n.° 8.666/1993.

Instaurou-se o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, da qual constitui como objeto da presente licitação a REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses.

O certame iniciou-se com a expedição do Pregão Presencial n° 016/2022, Processo Administrativo n.° 072/2021 e suas devidas publicações nos órgãos de imprensa, conforme preceitua a Lei de Licitações n° 8.666/ 93.

Data Abertura:
07/07/2022 às 08h00m (MS) foi aberta a sessão para o certame, com os seguintes participantes:

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA

FLS.	360
VISTO	

Tendo como vencedoras as empresas:

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME. Perfazendo o valor total de R$ 13.316,20 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 15.667,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 13.361,25 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 42.344,45 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme resultado da ata.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

Os autos vieram para parecer da Assessoria Jurídica do Município.

É o breve relatório.

Da detida análise dos autos, tem-se que os atos praticados no procedimento licitatório obedeceram às regras legais estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, conforme resultado da ata.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, cabe à autoridade competente autorizar o prosseguimento do presente procedimento.

S. M.J., sem vínculo

Selvíria – MS, 08 de julho de 2022

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

FLS.	361
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8455d4

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 016/2.022, Processo Adm. n° 072/2022, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ. nº 17.440.078/0001-20, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06 e 22, no valor total de R$ 13.316,20 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos); DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ. nº 24.283.121/0001-56, vencedora dos itens 07, 08, 13, 14, 16 e 20, no valor total de R$ 15.667,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais); DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. nº 26.289.337/0001-54, vencedora dos itens 02, 04, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19 e 21, no valor total de R$ 13.361,25 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), para "Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 08 de julho de 2.022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

FLS.	362
VISTO	

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a8451d4

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm. n° 072/2022, na modalidade de Pregão Presencial n.º 016/2.022, menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ. nº 17.440.078/0001-20; DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ. nº 24.283.121/0001-56; DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. nº 26.289.337/0001-54, para "Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses".

Selvíria - MS, 08 de julho de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FLS.	363
VISTO	

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

prefeitura selviria - juridico

Ofício nº 070/2022 – SMS

Ofício nº 070/2022 – SMS

Selvíria – MS, 30 de junho de 2022

Tendo em vista, o Atestado Médico apresentado por sua pessoa, datado de 03/02/2021, ou seja, a mais de (um) ano, fica DETERMINADO SEU RETORNO NO PRAZO DE TRÊS DIAS UTEIS, para ser submetido a perícia médica, sob pena de abandono do serviço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Edgar Barbosa dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Aviso de Homologação - Proc 072-22 PP 016-22 - Cama, Mesa e Banho

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm. nº 072/2022, na modalidade de Pregão Presencial n.º 016/2.022, menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ. nº 17.440.078/0001-20; DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ. nº 24.283.121/0001-56; DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. nº 26.289.337/0001-54, para "Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses".

Selvíria - MS, 08 de julho de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Aviso de Adjudicação - Proc 072-22 PP 016-22 - Cama, Mesa e Banho

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 016/2.022, Processo Adm. nº 072/2022, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ. nº 17.440.078/0001-20, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06 e 22, no valor total de R$ 13.316,20 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos); DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ. nº 24.283.121/0001-56, vencedora dos itens 07, 08, 13, 14, 16 e 20, no valor total de R$ 15.667,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais); DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. nº 26.289.337/0001-54, vencedora dos itens 02, 04, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19 e 21, no valor total de R$ 13.361,25 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), para "Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 08 de julho de 2.022.

FLS.	364
VISTO	

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Aviso de Adjudicação - PROC 073-22, PP 17-22 - Baterias SRP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07e52f5a-2468-4b7c-9b8c-5234a845f5d4